

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.771

Sexta-feira, 14 de Outubro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiricá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4502 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Alejandro Neves Terra** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5776

DECRETO Nº 4503 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para

provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Alexandre dos Anjos Silva Farias** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - II, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5775

DECRETO Nº 4504 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear **Aliéksei Clairefont de Andrade Mello** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5779

DECRETO Nº 4505 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Emílio Daniel Pacheco de Sousa** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5773

DECRETO Nº 4506 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Ennara Nascimento Borges** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5774

DECRETO Nº 4507 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Hérica Cristiani Barra de Souza** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5777

DECRETO Nº 4508 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Ilse Freitas de Almeida** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - II, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5755

DECRETO Nº 4509 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Julian Rodrigues de Oliveira** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5782

DECRETO Nº 4510 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Max Alcolumbre Pinto** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5780

DECRETO Nº 4511 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Roberto Marcel Soares Alves** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5778

DECRETO Nº 4512 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear **Tannus da Cunha Khayat** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5781

DECRETO Nº 4513 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0337.0296.0003/2022-NDP/SEAD, e

Considerando a homologação do Concurso Público para

provimento de vagas ao cargo Efetivo de Perito Médico Legista, inserido no Edital nº 010/2018, publicado no DOE nº 6602, de 16 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Tatiana Amaral Torrinha Balducci** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Perito Médico Legista, Área de Lotação - I, Classe 3ª, Grupo Polícia Científica do Amapá, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5754

DECRETO Nº 4514 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 161.430.117,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 161.430.117,00 (cento e sessenta e um milhões e quatrocentos e trinta mil e cento e dezessete reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4514 de 14 de outubro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						34.458.952
04.122. 0043. 2388 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						445.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	445.000
04.122. 0043. 2409 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM FARDAMENTO, ALIMENTAÇÃO, INDENIZAÇÃO E VALE TRANSPORTE						10.150.000

	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.150.000	
06.122. 0043. 2386 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR SEGURANÇA PUBLICA							18.863.952
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.758.952	
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	105.000	
09.272. 0043. 2400 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL							5.000.000
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000	
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA							2.017.876
28.846. 0061. 0025 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP							2.017.876
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.017.876	
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO							2.500.000
04.122. 0005. 2300 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN							1.500.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000	
23.694. 0007. 0004 - SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA AFAP							1.000.000
	0	101	4590	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000	
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA							10.000.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL							10.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000	
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE							28.665.126
26.122. 0003. 2662 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SETRAP							2.410.796
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.410.796	
26.451. 0030. 1015 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS							4.300.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.300.000	
26.781. 0030. 2660 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA							1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000	
26.782. 0030. 1018 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM CONCRETO)							1.500.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000	
26.782. 0030. 1019 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA)							297.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	297.000	
26.782. 0030. 1038 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS							7.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.000.000	
26.782. 0030. 1059 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS							1.217.330
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.217.330	
26.782. 0030. 2083 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA							2.440.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.440.000	
26.782. 0030. 2086 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS EXECUTADAS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA							700.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	700.000	
26.782. 0030. 2522 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS EM INFRAESTRUTURA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE							1.800.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.800.000	
26.782. 0030. 2661 - RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS							6.000.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.000.000	
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							50.446.912
08.243. 0018. 2360 - APOIO À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "ALIMENTAÇÃO E SAÚDE DO ESCOLAR"							12.300.000
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.300.000	
12.122. 0002. 2375 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO							5.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000	
12.122. 0002. 2377 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS							11.546.912
	0	101	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.546.912	
12.122. 0002. 2432 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS (SESA/ SESI/ SEMA/ SEDEL E OUTROS)							11.600.000

	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.600.000
12.361. 0016. 2337 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO FUNDAMENTAL						10.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						30.268.147
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						28.768.147
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	28.768.147
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						1.500.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						2.073.104
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						2.073.104
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.073.104
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.000.000
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						1.000.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000

HASH: 2022-1014-0010-5757

DECRETO Nº 4515 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0265.0277.0003/2022,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sem ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Talita Sena Uchoa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Educador Social, Matrícula nº 0091552-1-01, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5784

DECRETO Nº 4516 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0481/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos

em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elenildo Barbosa da Fonseca	Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/ Divisão de Promoção de Negócios/ Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/ Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-2
Alfredo das Neves Rachid Neto	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria Jurídica	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5783

DECRETO Nº 4517 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar **Nidya Keiller Bastos** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica, Código FGS-2, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5756

DECRETO Nº 4518 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.409, de 24 de novembro de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Joseman Pereira da Silva** do cargo em comissão de Gerente/Núcleos de Monitoramento, Controle e Avaliação/Coordenadorias de Unidades de Atendimento da Capital, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5758

DECRETO Nº 4519 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150205.0076.0828.0481/2022 PRESIDENTE-AGEAMAPA,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – Agência Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Elenildo Barbosa da Fonseca	Assessor/Assessoria de Controle Interno	FGS-3
Alfredo das Neves Rachid Neto	Chefe do Núcleo/Núcleo de Finanças/ Divisão de Contabilidade e Execução Financeira/ Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças/Diretoria de Gestão Estratégica	FGS-2
Joseman Pereira da Silva	Chefe de Divisão/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/ Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/ Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa	FGS-3
Jhulie Fran Nunes Costa	Chefe do Núcleo/Núcleo de Administração de Distritos Industriais/Divisão de Promoção de Negócios/Coordenadoria Executiva de Promoção do Investimento e Articulação Internacional/Diretoria de Atração de Investimentos	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5785

DECRETO Nº 4520 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE :

Exonerar **Cleide Maria de Araújo Mendes** do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5759

DECRETO Nº 4521 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0909, de 01 de agosto de 2005, de acordo com o Decreto nº 2607, de 21 de julho de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Elvis Piter de Castro Santos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Apoio à Gestão, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5788

DECRETO Nº 4522 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Luiz Gleidson Xavier de Moraes	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	CDS-3

Ester Lima Ribeiro	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-2
Ana Délia de Andrade Ferreira Pinto	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5787

DECRETO Nº 4523 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Lucas Torres Sampaio ▽	Chefe de Gabinete/Gabinete Executivo	CDS-3
Ana Délia de Andrade Ferreira	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Articulação Institucional	CDS-2
Ester Lima Ribeiro	Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Formulação e Gestão da Política de Assistência Social	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5786

DECRETO Nº 4524 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0450, de 03/02/20 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Elvis Piter de Castro Santos** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5760

DECRETO Nº 4525 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0450, de 03/02/20 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Nomear **Shaula Vitória Maciel Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5761

DECRETO Nº 4526 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Lucas Torres Sampaio** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5762

DECRETO Nº 4527 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Nomear **Hayra Rodrigues de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5789

DECRETO Nº 4528 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0555/2022-GAB/RURAP,

R E S O L V E :

Exonerar **Francisco Ariadny Silva Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5763

DECRETO Nº 4529 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230201.0076.1584.0555/2022-GAB/RURAP,

R E S O L V E :

Nomear **Jhonnatan Nonato da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Gabinete, Código FGS-1, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5790

DECRETO Nº 4530 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1535/2022 GAB-SEED,

R E S O L V E :

Nomear **Lilian Rubia Pantoja Monteiro**, ocupante do

cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0096318-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5764

DECRETO Nº 4531 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0162/2022 GAB-IPEM,

R E S O L V E :

Exonerar **Abda Itria Silva Costa** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5793

DECRETO Nº 4532 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.375, de 25 de setembro de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150203.0076.2394.0162/2022 GAB-IPEM,

R E S O L V E :

Nomear **Maria José Barbosa Freitas Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Ouvidor/Gabinete, Código FGS-2, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá, a contar de 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5765

DECRETO Nº 4533 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0219/2022 GAB-SEAFRO,

RESOLVE:

Exonerar **Victor Hugo Souza da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, Código FGS-2, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5766

DECRETO Nº 4534 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.650, de 02 de abril de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310104.0076.2392.0219/2022 GAB-SEAFRO,

RESOLVE:

Nomear **Alessandra Furtado de Souza** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Acompanhamento de Programas e Captação de Recursos/Coordenadoria de Planejamento e Formulação de Políticas de Igualdade Racial/Diretoria de Promoção da Igualdade Racial, Código FGS-2, da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Amapá - Fundação Marabaixo.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5792

DECRETO Nº 4535 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2970/2022 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Wagner Luiz Martins da Silva Júnior** do cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5794

DECRETO Nº 4536 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2970/2022 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Daniel Reis Lobato** para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/Núcleo de Licitações/Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5791

DECRETO Nº 4537 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2884/2022 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Exonerar **Janayna Almeida da Silva** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II – Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5767

DECRETO Nº 4538 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2884/2022 GABINETE-SESA,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Nilma da Silva Pureza	Assessor Técnico Nível II – Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/ Gabinete	CDS-2
Eva Carla Souza da Silva	Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Execução Orçamentária/ Coordenadoria de Gestão dos Recursos do SUS/Fundo Estadual de Saúde	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5796

DECRETO Nº 4539 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.3464.0003/2022-COPERQOS/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Associação Alcance Gestão em Saúde - IAGS, CNPJ nº 24.949.878/0001-24, com sede e foro no município - GO, situada na Av. T-10, nº 208, Edifício New Times Square Urban Office, sala 1311, Setor Bueno, CEP 74.223-060.

Art. 2º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruírem sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente à Secretaria de Estado da Saúde responsável na respectiva área de atuação, sob pena de cancelamento da qualificação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A entidade acima qualificada tem como missão promover assistência à Saúde, mediante atendimento à população.

Art. 4º A presente qualificação não importa em direito adquirido a celebração de contrato de gestão com o Estado do Amapá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5795

DECRETO Nº 4540 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0671.1878.0001/2022-CTA OSS/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH (CNPJ nº: 21.843.341/0001-07), com sede e foro na Av. dos Holandeses, 1 - Cond. Biadene H. Office/PAV. 9 - Ponta do Farol - São Luís - MA, Cep: 55.077-635.

Art. 2º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, à Secretaria Estadual de Saúde do Amapá, sob pena de cancelamento da qualificação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º A presente qualificação não importa em direito adquirido a celebração de contrato de gestão com o Estado do Amapá.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5798

DECRETO Nº 4541 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

Qualifica a entidade de direito privado sem fins lucrativos, como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0444/2022-GABINETE/SESA,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado do Amapá, nos termos da Lei Ordinária nº 0599/2001, de 25 de abril de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 1.024, de 27 de março de 2017, a entidade sob a razão social: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com matriz na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88.

Art. 2º A entidade acima qualificada tem como objetivo atuar na prestação de serviços na área da saúde em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário).

Art. 3º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, sob pena de cancelamento da qualificação, publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A presente qualificação não importa em direito adquirido a celebração de contrato de gestão com o Estado do Amapá.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1014-0010-5799

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SIGA nº 00034/PGE/2022

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 110/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Aquisição de veículo automotor terrestre, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1014-0010-5664

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/CREAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 071/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação – REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÓRTESES E PRÓTESES (CONFECCIONADOS/ADAPTADOS SOB PRESCRIÇÃO/MEDIDA) com

o intuito de atender aos usuários cadastrados no Programa de Concessão de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção do Centro de Reabilitação do Amapá – CREAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1014-0010-5683

PORTARIA Nº 554/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFI Nº 070101.0077.2101.0028/2022 - PJUD/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador do Estado **RAPHAEL RIBEIRO PIRES**, Procurador Chefe da Procuradoria Judicial, para responder cumulativamente pela Chefia do Núcleo dos Juizados Especiais de Fazenda Pública, código: PEC, durante a Licença Prêmio do titular Otni Miranda de Alencar Júnior, no período de 14 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2022-1014-0010-5684

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/PRODAP/2022
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 111/2022-CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de filtragem de conteúdo de E-mail (AntiSpam Corporativo), para proteção de uma quantidade mínima de 1.800 caixas postais, contemplando serviços de instalação, manutenção, atualização e suporte técnico especializado da plataforma ofertada, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 31/10/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 31/10/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 31/10/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações – CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

HASH: 2022-1014-0010-5665

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 28730. 0207842015-8

RECURSO OFÍCIO Nº 014/2022

INTERESSADA.: **J & V LTDA**

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 020/2015-03

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

CAD-ICMS03.022.647-3

CNPJ/MF: 04.126.856/0001-69

END: RUA COARACY NUNES, 440, CENTRO

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATORA: **HELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**

DATA DO JULGAMENTO: 20/10/2022.

MACAPÁ/AP, 13 de outubro de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-1014-0010-5649

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 025/2022

PROCESSO Nº 28730. 0171602018-2

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 006/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 048/2018-85

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

RECORRENTE: **LIDER COMERCIO LTDA - EPP**

CAD-ICMS: 03.044.549-3

CNPJ/MF: 09.452.592/0002-38

END: AV. DJALMA NASCIMENTO, 1436, ZERÃO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

RELATOR: **UBIRACY DE AZEVEDO P. JUNIOR**

DATA DO JULGAMENTO: 04/11/2022.

MACAPÁ/AP, 13 de outubro de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-1014-0010-5648

PUBLICIDADE



INSTRUÇÃO NORMATIVA (IN) Nº003/2022 - GAB/SEFAZ**INSTRUÇÃO NORMATIVA
(IN) Nº003/2022 - GAB/SEFAZ**

* Republicada por ter saído com incorreções

Estabelece normas referentes à destinação de mercadorias abandonadas nas Unidades de Fiscalização da SEFAZ/AP ou sob guarda de fiel depositário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 505 do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 2269/98,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, que caracteriza como abandonada a mercadoria que não for reclamada dentro do prazo previsto no Regulamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar destinação compatível com a natureza e interesse do Estado aos bens, mercadorias e objetos abandonados, previamente retidos, evitando em particular a perda dos perecíveis;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) firmada na Súmula 323, sobre a inadmissibilidade da apreensão de mercadorias como meio coercitivo para pagamento de tributos;

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 140101.0077.2585.0013/2022 NUSEG – SEFAZ e autos do Processo nº 0139142022-5

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar disponíveis e destinados à incorporação, leilão, doação ou destruição os bens ou mercadorias que, em decorrência das atividades de controle e de fiscalização dos tributos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AP, nos termos do art. 67 da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, tenham sido abandonados.

Parágrafo único. O abandono de bens e/ou das mercadorias será declarado por meio de Termo de Abandono de Bem ou de Mercadoria (Anexo I) após o prazo previsto em Notificação de Abandono de Bem ou Mercadoria (Anexo I).

Art. 2º Considerar-se-á abandonado o bem ou a mercadoria, independentemente de sua origem, nacional ou estrangeira, que pode ser comercializada em território nacional (exceto aquela considerada contrabando), quando retida pelo fisco ou mantida sob fiel depositário por irregularidade fiscal, nas hipóteses a seguir:

I – seja de fácil deterioração cuja regularização não tiver sido realizada no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contado a partir da data do Termo de Retenção ou do Termo de Fiel Depositário ou, excepcionalmente, em prazo inferior fixado pelo agente fiscal, à vista de sua natureza ou seu estado de conservação;

II – quando faltarem menos de 30 (trinta) dias para expirar o prazo de sua validade, observado o disposto no inciso IV;

III - na impossibilidade de identificação do sujeito passivo;

IV - após 30 dias contados desde a data do Termo de Fiel Depositário ou do Termo de Retenção nos demais casos;

V - não retiradas pelo interessado no prazo de 30 dias após decisão administrativa judicial definitiva favorável ao sujeito passivo.

§ 1º O contribuinte ou responsável será notificado através de Intimação para Regularização de bem ou mercadoria – Anexo II;

§ 2º Após o prazo previsto na Intimação para Regularização de bem ou mercadoria – Anexo II, caso não seja realizada a regularização das obrigações fiscais será emitido Termo de Abandono de bem e/ou mercadoria – Anexo I.

Art. 3º Os bens e/ou mercadorias retidos serão depositados, no ato da retenção, em repartição pública ou, a juízo da autoridade fiscal que fizer a retenção, em poder do transportador, do estabelecimento de origem, do proprietário das mercadorias, do destinatário ou de terceiro designado pelo Fisco.

§ 1º Na hipótese de bens ou mercadorias acompanhados por documento fiscal inidôneo conforme disposto no § 1º do art. 179 do Decreto nº 2.269, de 24 de julho de 1998 – RICMS/AP ou desacompanhados de documento fiscal, em que seja possível a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CAD-ICMS/AP), a retenção deve-se limitar ao tempo necessário à realização do lançamento do crédito tributário relativo ao imposto e penalidades cabíveis com posterior e imediata liberação.

§ 2º Para bens ou mercadorias acompanhadas de documento fiscal inidôneo, senão for possível a identificação do sujeito passivo da obrigação tributária, de forma a viabilizar a realização do lançamento do crédito tributário, ou se identificado, ele não for inscrito no CAD-ICMS/AP, deve ser lavrado Termo de Retenção e Auto de Infração.

§ 3º Para bens e/ou mercadorias, acompanhados de documento fiscal idôneo, entretanto sem o Selo Fiscal Eletrônico-SF-e, deverá ser lavrado Termo de Fiel Depositário, conforme formulário dos sistemas de fiscalização eletrônica de controles de mercadorias em trânsito emitidos pela SEFAZ/AP.

I – O SF-e de existência exclusivamente virtual, é o visto obrigatório de autenticidade e controle dos documentos fiscais eletrônicos, fornecido pela SEFAZ/AP para comprovação das operações de desembaraço fiscal eletrônico de bens e mercadorias provenientes de outra unidade da Federação

Art. 4º Compete ao Coordenador de Fiscalização:

I - manter atualizados e em boa guarda ou em sistemas de fiscalização eletrônica de controles de mercadorias em trânsito emitidos pela SEFAZ/AP os registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de bens e mercadorias retidos encaminhados para o depósito próprio, contratado,conveniado ou sob guarda de fiel depositário;

II - coordenar, controlar e promover, quando necessário, as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de bens, mercadorias e objetos retidos ou abandonados quando estiverem sob a guardada SEFAZ/AP; e

III - atender à solicitação de materiais retidos e abandonados passíveis de aproveitamento pelos órgãos da administração pública estadual, mediante autorização do Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 5º Cumpre ao contribuinte ou responsável, nos prazos previstos no art. 2º, habilitar-se à restituição dos bens, mercadorias e objetos retidos, sob pena de presunção de abandono, ocasião em que deve:

I - recolher os valores devidos a título de ICMS, acréscimos legais, penalidades e despesas de retenção e depósito, se houver;

II - comprovar a regularidade da operação ou da prestação, bem como dos bens,mercadorias e objetos a elas relativos, apresentando, se for o caso, o comprovante do lançamento tempestivo do ICMS ou do seu pagamento em momento anterior ao da retenção;

III - regularizar as obrigações acessórias;

IV - reparar os danos resultantes da infração;

V - apresentar a prova de imunidade, isenção ou não-incidência, quando estas não estiverem claramente enunciadas ou exigirem condição, observado o disposto no § 1º deste artigo; e

§ 1º Quando caracterizada a infração relativa à obrigação acessória, a providência referida no inciso V do caput deste artigo não elide a cobrança da penalidade cabível, da despesa da retenção e do depósito, e da reparação de danos, se houver.

§ 2º A cobrança a que se refere o § 1º deste artigo aplica-se também à hipótese do inciso II do caput deste artigo quando, mesmo tendo havido o lançamento regular ou o pagamento tempestivo do ICMS, ocorrer descumprimento de obrigação acessória.

Art. 6º A liberação dos bens e/ou mercadorias retidos ou mantidos sob a guarda de fiel depositário far-se-á mediante Termo de Liberação emitido pelos sistemas de fiscalização eletrônica de controles de mercadorias em trânsito emitidos pela SEFAZ/AP.

Art. 7º Os bens, mercadorias e objetos retidos cuja liberação não for providenciada nos prazos previstos no art. 2º, serão considerados abandonados e poderão ser, seguindo a seguinte ordem de preferência:

I – incorporadas ao patrimônio de órgão ou entidade da Administração do Estado do Amapá, do município ou da União, com precedência da Administração estadual;

II - doadas a instituições beneficentes sem fins lucrativos, campanhas públicas de cunho social, entidades ou órgãos públicos;

III – vendidas, mediante leilão a pessoas físicas para uso ou consumo ou pessoas jurídicas para uso, consumo, industrialização ou comércio;

IV - destruídas ou inutilizadas em caso de bens ou mercadorias falsificadas, adulteradas, deterioradas, danificadas, estragadas ou com data de validade vencida.

§ 1º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por incorporação a transferência de bens, mercadorias e objetos destinados pela autoridade competente, para órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, os quais passarão a constituir bem patrimonial, ou bem de consumo a ser utilizado em suas atividades rotineiras, especiais ou de representação. Cabe aos beneficiários das incorporações de que trata o inciso I do caput deste artigo a responsabilidade pela adequada utilização dos bens, na forma da legislação pertinente, de modo a atender ao interesse público.

§ 2º A incorporação, referida no inciso I deste artigo dependerá de formalização do pedido por parte da unidade interessada ou de determinação de autoridade competente.

§ 3º O Secretário de Estado da Fazenda é a autoridade competente para determinar a modalidade de destinação que deverá ser aplicada aos bens ou às mercadorias abandonadas administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, podendo alterar a ordem do disposto no caput para melhor atender aos objetivos do Estado.

§ 4º A condição de instituição social sem fins lucrativos será comprovada mediante a apresentação de certificado, expedido por órgão ou entidade competente.

§ 5º O Auto de Infração de bens ou mercadorias abandonados será lavrado sempre que o valor do crédito tributário exceder o valor previsto no art. 206 da

Lei 0400 de 22 de dezembro de 1997.

Art. 8º Até a data da formalização da destinação ou quando se tratar de leilão, até o dia anterior a realização do mesmo, o contribuinte ou responsável poderá resgatar os bens e/ou mercadorias considerados abandonados, comprovando a regularidade da operação, sendo vedado o levantamento parcial de mercadoria, bem ou objetos relacionados no Termo de Retenção, Termo de Fiel Depositário ou Auto de Infração.

Parágrafo único. O resgate da mercadoria pelo contribuinte ou responsável, após a comprovação da regularidade da operação, será realizado mediante a lavratura do Termo de Liberação – Anexo III.

Art. 9º O trânsito do bem e/ou mercadoria retido, quando se tratar de incorporação ou doação, será acobertado por documento fiscal de emissão avulsa.

Parágrafo único. Quando os bens e/ou mercadorias retidos circularem por outra unidade da Federação, seu trânsito poderá ser acobertado por Termo de Retenção, Comunicação Interna ou ofício, nas seguintes remessas:

I - do local da retenção até o local em que ficará depositado;

II - de um depósito para outro; ou

III - do depósito para o local de destino da doação ou incorporação no patrimônio, bem como o seu retorno, quando necessário.

Art. 10. Os bens e as mercadorias abandonados que não forem objeto de incorporação, nos termos do inciso I do caput do art. 7º dessa Instrução Normativa, serão levados à leilão, para fins de extinção do crédito tributário e pagamento das despesas de retenção.

§ 1º O edital, indicando dia, hora e local em que se realizará o leilão, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e/ou no endereço eletrônico www.sefaz.ap.gov.br discriminando os bens e/ou as mercadorias disponibilizadas.

§ 2º Os bens e/ou mercadorias a serem leiloadas deverão ser marcadas, numeradas e registradas nos sistemas de fiscalização eletrônica de controles demercadorias em trânsito emitidos pela SEFAZ/AP.

§ 3º As ocorrências do leilão serão reduzidas a termo, a serem arquivadas no respectivo processo.

§ 4º Aplicam-se no que couber às disposições do capítulo IX, do Título IV do Anexo I do Decreto 2.269/98 -RICMS/AP.

Art. 11. A arrematação far-se-á em moeda corrente, e os bens e/ou mercadorias serão entregues ao licitante que oferecer o maior lance, dando-se preferência ao contribuinte ou responsável do bem ou mercadoria abandonada caso seja do seu interesse, a quem será fornecida, também, nota fiscal avulsa, que conterá descrição pormenorizada do objeto da arrematação.

§ 1º O arrematante pagará no ato, a título de sinal, 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e assinará documento responsabilizando-se pelo recolhimento do saldo remanescente no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º A entrega dos bens e/ou das mercadorias condiciona-se ao pagamento integral do valor da arrematação.

§ 3º Se o arrematante não pagar o saldo remanescente no prazo estabelecido no § 1º, perderá a favor da Fazenda Pública o valor do sinal, voltando os bens e/ou mercadorias a novo leilão, do qual não será admitido participar o

arrematante remisso.

§ 4º Efetivada a arrematação do leilão, não é mais possível a desistência pelo arrematante, devendo o mesmo, antes de iniciado o procedimento do leilão, realizar vistorias dos bens e/ou das mercadorias.

§ 5º Bens ou mercadorias colocados em leilão por duas vezes e não alienadas serão, esgotadas outras possibilidades legais de destinação, destruídas ou inutilizadas.

§ 6º A retirada e o transporte do bem e/ou da mercadoria do local onde ela se encontra é de responsabilidade do arrematante.

Art. 12. Será instituída comissão permanente, designada pelo Secretário da Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE, a qual será composta por três titulares e igual número de suplentes, escolhidos dentre servidores ocupantes de cargos efetivos, encarregada de avaliar, destinar a leilão, assim como descartar os bens e/ou mercadorias falsificados, adulterados ou deteriorados.

§ 1º Não serão indicados para compor a comissão de que trata este artigo os autores do procedimento que tenha originado a retenção.

§ 2º São obrigações da comissão permanente encarregada de realizar o leilão:

I – avaliar as mercadorias abandonadas para fixação de seu preço mínimo de arrematação, podendo ser inferior ou superior ao valor constante nos documentos fiscais, se houver. Esse valor será considerado apenas como indicativo, devendo ser observados outros critérios de avaliação, tais como condições de mercado, estado de conservação, depreciação, obsolescência, entre outros, visando a resguardar o caráter competitivo do leilão;

II – publicar o edital de anúncio da alienação;

III – destinar para leilão os bens e/ou mercadorias no dia, hora e local indicados no edital;

IV – expor os bens e as mercadorias a serem leiloados, ou amostras destes, para vistorias e verificação do estado de conservação pelo público interessado ;

V – reduzir a termo todas as ocorrências do leilão, inclusive o resultado da classificação e avaliação;

VI – prestar contas das suas atividades dentro de 2 (dois) dias, contados da datado pagamento integral do valor da arrematação.

Art. 13. O recolhimento de qualquer importância devida será efetuado mediante emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DAR pela SEFAZ/AP.

Art. 14. O crédito tributário e as despesas de retenção dos bens e das mercadorias retidos serão extintos proporcionalmente ao valor:

I – da avaliação dos bens ou das mercadorias incorporados ou doados na formados incisos I e II e §§ 1º e 2º do art. 7º;

II – da arrematação dos bens ou das mercadorias levados a leilão na forma do inciso II do art. 7º;

§ 1º A autoridade competente terá prazo de 30 (trinta) dias para providenciar:

I – a inscrição em dívida ativa do crédito tributário remanescente;

II – a retificação da certidão de dívida ativa relativamente ao montante do crédito tributário extinto proporcionalmente nos termos do caput;

III – a extinção do processo quando não identificado o sujeito passivo da

obrigação tributária.

§ 2º O sujeito passivo não terá direito ao ressarcimento da diferença apurada entre o valor da avaliação dos bens ou das mercadorias incorporados ou doados e o valor do crédito tributário acrescido das despesas de retenção, caso aquele seja maior.

§ 3º O sujeito passivo terá direito ao ressarcimento da diferença apurada entre o valor da arrematação dos bens ou das mercadorias e o valor do crédito tributário acrescido das despesas de Retenção, caso aquele seja maior.

Art. 15. Os bens, mercadorias e objetos retidos, quando estiverem deteriorados, falsificados ou adulterados, serão, com laudo do órgão oficial competente, descartados mediante Termo de Descarte do Bem e/ou da Mercadoria Abandonada - Anexo IV.

§ 1º A Comissão nomeada conforme o disposto no art. 13, ouvida a autoridade fiscal e o Coordenador de Fiscalização, realizará a inutilização na presença de testemunhas.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda poderá estabelecer parcerias, realizar convênios ou contratar empresas, instituições ou órgãos públicos, objetivando a destruição ou inutilização dos bens ou das mercadorias, observadas, no que couber a legislação ambiental. Nesse caso, a destruição ou inutilização dos bens ou das mercadorias será acompanhada pela comissão permanente formada conforme dispõe o art. 13.

Art. 16. O Termo de Descarte do Bem e/ou da Mercadoria Abandonada - Anexo IV, lavrado pela Comissão permanente conforme dispõe o art. 13 será utilizado quando se proceder à inutilização de material falsificado, adulterado ou deteriorado, o qual conterá:

I – o número do Termo de Fiel Depositário, Termo de Retenção, Auto de Infração ou Comunicação Interna de Remessa;

II – a discriminação da mercadoria, bem ou objeto inutilizado;

III – a identificação do depositário;

IV – o motivo da inutilização; e

V – a identificação de testemunhas;

VI – o laudo do órgão oficial competente anexado.

Art. 17. O Termo de Doação/Incorporação de Bem ou de Mercadoria Abandonada - Anexo V será utilizado para doar o bem e/ou a mercadoria retida e abandonada, o qual conterá:

I – o número do Termo de Fiel Depositário, Termo de Retenção, Auto de Infração ou Comunicação Interna de Remessa;

II - a descrição do bem, mercadoria ou objeto doado;

III – a identificação do responsável pela doação; e

IV – a identificação e recibo da pessoa para quem o bem, mercadoria ou objeto foi doado.

Art. 18. Os Anexos previstos nessa Instrução Normativa poderão ser emitidos em papel ou em modelos pelos sistemas de fiscalização eletrônica de controles de mercadorias em trânsito da SEFAZ/AP.


Art. 19. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 20. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001, de 12 de abril de 2021.


Gabinete do Secretário, em Macapá, 10 de outubro de 2022.

Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Estado da Fazenda


ANEXO I - TERMO DE ABANDONO DE BEM E/OU DE MERCADORIA

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO</p>				
TERMO DE ABANDONO DE BEM E/OU DE MERCADORIA				
Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, CONSIDERADA abandonada nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da lei 400/97 - CTE				
AÇÃO DE ORIGEM DA MERCADORIA				
DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:				
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:				
CAD-ICMS/CPF:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				
DESCRIÇÃO DO BEM E/OU DA MERCADORIA LIBERADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL
AGENTES(S) FISCAIS RESPONSÁVEIS				
NOME COMPLETO			ASSINATURA	DATA

ANEXO II - INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE MERCADORIAS

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:		
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO:		
CNPJ/CPF:		
CAD-ICMS:		
ENDEREÇO:		
INTIMAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO DE MERCADORIAS		
<p>Fica o contribuinte intimado a sanar as pendências referentes às mercadorias, no prazo determinado, contado da data de ciência desta.</p> <p>Em consulta ao Sistema de Métricas, Avaliações, Triagens e Estatísticas Unificadas e Sistematizadas - MATHEUS, verifica-se que:</p> <ol style="list-style-type: none"> Há pendências relativas à conclusão do desembaraço da mercadoria e/ou bem, visto que não foi aprovada a vistoria física e documental, que enseja a geração do selo Fiscal de Entrada Eletrônica - SF-e, conforme determina o artigo 4º e 6º do Decreto Estadual nº 1173/2016. Devido ao descumprimento de obrigações fiscais, comunica-se ao contribuinte que os bens e/ou as mercadorias citadas na nota fiscal abaixo encontram-se retidas e/ou sob guarda de fiel depositário, como fiel depositário, pelo prazo superior a 30 (trinta) dias. <p>A não regularização das Pendências ensejará em pena de abandono das mercadorias e/ou dos bens conforme dispõe o §§ 1º e 2º do artigo 67 da lei 400/1997- CTE.</p> <p>Em caso de dúvidas sobre as pendências para a regularização das mercadorias e/ou dos bens, o intimado pode entrar em contato com SEFAZ através do <i>e-mail</i> gtran@sefaz.ap.gov.br e/ou <i>WhatsApp</i> do Atendimento do Posto Fiscal (96) 98401-2035.</p>		
DADOS DA PENDÊNCIA		
CNPJ EMITENTE:		
CNPJ DESTINATÁRIO:		
CHAVE DA NOTA:		
NÚMERO		
EMISSÃO:		
TERMINAL/FIEL DEPOSITÁRIO:		
AGENTES FISCAIS		
NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL		
NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA

ANEXO III - TERMO DE LIBERAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO</p>				
TERMO DE LIBERAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA				
Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, LIBERADO para trânsito, visto o contribuinte ter CUMPRIDO com as obrigações necessárias para regularização junto a SEFAZ/AP.				
AÇÃO DE ORIGEM DA MERCADORIA				
DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:				
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:				
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:				
CAD-ICMS/CPF:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				
DESCRIÇÃO DO BEM E/OU DA MERCADORIA LIBERADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL
AGENTES(S) FISCAIS RESPONSÁVEIS				
NOME COMPLETO			ASSINATURA	DATA
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO D MERCADORIA				
NOME COMPLETO			ASSINATURA	DATA

**ANEXO IV- TERMO DE DESCARTE DE BEM E/OU
MERCADORIA ABANDONADA**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ/AP
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO**

TERMO DE DESCARTE DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA NºXXX

Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, destinado `a inutilização, na forma do artigo 478 do Anexo I do Decreto 2269/1998-RICMS/AP, com comprovada falsificação, adulteração ou deterioração conforme Atestado do Órgão competente em anexo.

MOTIVO DO DESCARTE/INUTILIZAÇÃO:

DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:

NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:

CAD-ICMS:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DESCRIÇÃO DO BEM E/OU DA MERCADORIA DESCARTADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL


COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO DESCARTE

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA

TESTEMUNHAS

NOME COMPLETO	ASSINATURA	DATA

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA

	GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ/AP COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO			
TERMO DE DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO DE BEM E/OU DE MERCADORIA ABANDONADA				
<input type="checkbox"/>	DOAÇÃO			
<input type="checkbox"/>	INCORPORAÇÃO			
Fica a mercadoria e/ou o bem, abaixo discriminado, destinado a doação na forma do inciso II do artigo 7º da Instrução Normativa Nº XXXXX e, Termo de Abandono de Bem e/ou Mercadoria em anexo.				
INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO BENEFICIADO				
RAZÃO SOCIAL:				
CNPJ:				
ENDEREÇO:				
AÇÃO DE ORIGEM DA MERCADORIA				
DESCRIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO LAVRADO EM FACE:				
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO/TERMO DE RETENÇÃO OU FIEL DEPOSITÁRIO:				
CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL:				
CAD-ICMS:		CNPJ:		
ENDEREÇO:				
DESCRIÇÃO DO BEM E/OU MERCADORIA DESCARTADA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	V. UNIT	TOTAL
COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DOAÇÃO				
NOME COMPLETO		ASSINATURA	DATA	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA DOAÇÃO/INCORPORAÇÃO				
NOME COMPLETO		ASSINATURA	DATA	

HASH: 2022-1014-0010-5674

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO CONTRATO N.º 005/2022 – SDR

Espécie: CONTRATO N.º 005/2022 – SDR, Processo SIGA n.º 00006/SDR/2022, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GRAND CITÉ AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 23.821.809/0001-80, doravante denominada CONTRATADA; Objeto: aquisição de veículos automotores; Valor: **R\$ 283.333,32 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**; Dotação orçamentária: Unidade Gestora 230101 – SDR; Fonte 101; – Programas de Trabalho n.º 20.605.0012.2556; Natureza de Despesa n.º 449052, Nota de Empenho n.º 2022NE00640, de 10/10/2022, no valor de **R\$ 219.180,51 (duzentos e dezenove mil e cento e oitenta reais reais e cinquenta e um centavos)** e Nota de Empenho n.º 2022NE00641, de 10/10/2022, no valor de **R\$ 64.152,81 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**; Fundamento legal: Pregão Eletrônico n.º 051/2022; Parecer Jurídico n.º 325/2022 – PLCC/PGE/AP; Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura; Assinado em 13/10/2022.

Janer Gazel Yared
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2022-1014-0010-5627

NOTIFICAÇÃO

Ao responsável Legal pela Associação de Mulheres Agroextrativistas dos Moradores do Furo do Maracá Assentamento PAE e MARACA – AMGROEX-FMAP, inscrita no CNPJ 31.900.884/0001-64, situada no endereço Bairro Jardim de Deus, n.º s/n, Zona Rural, Município de Mazagão.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Amapá, por intermédio de seu Secretário de Estado infra-assinado, com fulcro no artigo 87 da Lei 8666/93, notifica a referida Empresa pelas razões de Fato e de direito a seguir expostas:

1- DOS FATOS

A Associação em epígrafe participou da chamada pública do certame de repasse de recursos financeiros para implantar 25 (vinte e cinco) unidades de RECRIA E ENGORDA DE CAMARÃO REGIONAL, nos termos e condições especificados do Edital, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023. Na qual incorreu pela inexecução e prestação do serviço a comunidade, causando prejuízos ao interesse público/erário.

2- DO DIREITO

A lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e na Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, a qual rege o Termo de Referência 001/2022 - SDR, qual seja a Lei 8666/93 traz de forma clara e assertiva quanto as penalidades possíveis a serem aplicadas, levando em consideração que ficou condicionada a entrega de materiais de consumo e materias permantes para a implantação de 25 (vinte e cinco) unidades de RECRIA E ENGORDA DE CAMARÃO REGIONAL referentes ao contrato no periodo de entrega de materias, os quais eram materiais permanentes e de consumos sem a devida certificação de qualidade do produto. Bem como necessária reanálise de beneficiarios, considerando o beneficiamento de certos grupos familiares. Assim a Lei 13.019/2014 e suas alterações, sendo que a mesma trata do regramento da Chamada Pública, bem como a Lei 8.666/93 a qual dispõem a cerca do contrato administrativo. E ainda conforme cláusula 17º do Termo de Colaboração que em situações como a do caso presente são aplicaveis as seguintes sanções administrativas:

I- advertência;

I- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015);

II- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. (Redação dada pela Lei n.º 13.204, de 2015).

V- As sanções previstas nesta Cláusula incluem as dispostas na Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I- multa;

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada ou cobrado judicialmente.

Excepcionalmente, ad cautelam, a SDR/SEFAZ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Todas as penalidades serão registradas no Sistema Informatizado do GEA/SDR e no portal da transparência.

As sanções previstas poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Por toda a matéria de fato e de Direito expostas ao norte, concedo o prazo de 10 dias corridos a contar do recebimento desta, para que a Entidade em epígrafe apresente defesa escrita e encaminhe ao Gabinete desta Secretaria. Estando a mesma suspensa de recebimento de demais arranjos até que se resolva os apontamentos presentes nesta notificação.

Macapá, 09 de setembro de 2020.

JANER GAZEL YARED

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

HASH: 2022-1014-0010-5629

PORTARIA N.º 496/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1996/2022-GAB/SDR de 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELSON BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até os Municípios de Cutias do Araguaí, Itaupal do Pírim e Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ – 6234, patrimônio da SDR, a fim de participar do apoio logístico no transporte de materiais e equipamentos agrícolas destinados as Cooperativas e Associações locais, no atendimento ao Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 26 a 30 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5721

PORTARIA N.º 497/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1998/2022-GAB/SDR de 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 04 a 08 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5735

PORTARIA N.º 498/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2011/2022-GAB/SDR de 05 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos das instalações dos sistemas de irrigações nas áreas da Associação da Comunidade de Nova União, beneficiada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no período de 04 a 08 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 06 de outubro de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5725

PORTARIA N.º 499/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2032/2022-NAF/GAB/SDR de 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, que viajaram até o Distrito do Arquipélago do Bailique, Município de Macapá, a fim de participarem das coordenações e supervisionarem as entregas dos arranjos as Associações das Comunidades locais, beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 23 a 25 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5726

PORTARIA N.º 500/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2035/2022-GAB/SDR de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, Chefe de Gabinete – CDS-3, para viajar até a cidade de Brasília – DF, a fim de participar de reuniões juntos ao **INCRA**, **BNDS** e **GIZ**, para consecução das atividades previstas na Comissão de Classificação de Projeto da Iniciativa Raízes e Planejamento do Projeto Raízes, nos dias 09 e 10 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5738

PORTARIA N.º 501/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2041/2022-GAB/SDR de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com os Técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, nos dias 06 e 07 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5728

PORTARIA N.º 502/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2042/2022-GAB/SDR de 07 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3 e **ELTON DA LUZ DE MATOS**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajaram até os Municípios de Porto Grande e Itaubal do Píririm, a fim de participarem do apoio logístico na parte de manutenção dos veículos patrimônios da SDR, que dão apoio aos técnicos da CODER/SDR, que se encontram com problemas mecânicos, nas suas sedes locais, no período de 03 a 06 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5739

PORTARIA N.º 503/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2043/2022-GAB/SDR de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajaram até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem das atividades e entregas de arranjos a Associação da Comunidade de Maçaranduba, beneficiada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2022/2023, no dia 08 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5741

PORTARIA N.º 504/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2044/2022-GAB/SDR de 10 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores **JANER GAZEL YARED**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR, CDS-5, **LEANDRO FERREIRA NETO**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1 e **WERVERTON BRITO FAÇANHA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico em Comunicação/SECOM, à disposição da SDR, que viajaram até o Município de Porto Grande, a fim de participarem das atividades do Dia de Campo, e acompanharem o plantio de mudas de cacau, no Distrito na Colônia Agrícola do Matapi, no dia 07 de outubro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5740

PORTARIA N.º 505/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas

pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 2032-A/2022-NAF/GAB/SDR de 06 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos Colaboradores **VALDIRENE DA SILVA NUNES**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2 e **ISTEFANY LIANDRA PAIXÃO SILVEIRA**, Assessor Técnico de Desenvolvimento Institucional, CDS-1, que viajaram até o Município de Cutias do Aragarí, a fim de participarem das coordenações e supervisionarem as entregas dos arranjos as Associações das Comunidades locais, beneficiadas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 17 a 19 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5743

PORTARIA N.º 506/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 019/2022-NAF/GAB/SDR de 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, como Fiscal Titular e **ERIVALDO BARROS DA SILVA**, Responsável por Atividade - Transporte, CDI-3, como Fiscal Suplente, do Contrato Nº 005/2022-SDR, referente aquisição de VEÍCULOS AUTOMOTORES, na qual a Empresa contratada, **GRAND CITE AUTOMOVIE LDTA** – CNPJ. Nº. 23.821.809/0001-80, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-1014-0010-5742

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº127/2022 – SEED**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 4428 de 07 de outubro de 2022 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0330/2022 SAPE - SEED, de 11 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para realização dos trabalhos da Portaria nº 122/2022- SEED, de 19 de setembro de 2022, a contar de 10 de outubro até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogadas por igual período, para dar cumprimento as seguintes atividades:

Reunir para elaboração do planejamento visando o atendimento presencial especializado;

Levantar a demanda da real necessidade do Centro;

Apoiar a elaboração e execução dos Projetos ou planos de ação desenvolvidas com os estudantes;

Acompanhar a elaboração do Projeto Político Pedagógico – PPP do Centro.

Art. 2º. Fica incluído que as servidoras poderão fazer o acompanhamento Pedagógico e Administrativo junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. - MUNDO AZUL.

Art. 3º. As servidoras deverão, após a finalização de suas atividades, elaborar relatório, encaminhá-lo para conhecimento e decisão superior, objetivando consolidar o sucesso das medidas propostas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de outubro de 2022.
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº 4428/2022

HASH: 2022-1014-0010-5659

Secretaria de Ciência e Tecnologia**PORTARIA Nº 026/2022 – SETEC/AP**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM EXERCÍCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3705 de 12 de agosto de 2022. E tendo em vista o dispositivo no artigo 7º da lei 14133 de 1º de abril de 2021, que versa sobre normas gerais de licitação e contratação para a Administrações Pública.

CONSIDERANDO

I. A necessidade de constituir a Comissão Especial de Licitação – CEL da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC;

II. A manutenção de condições dos procedimentos licitatórios pertinentes à aquisição e/ou contratação de bens e serviços para administração pública necessários a execução dos programas/ações planejadas para o exercício 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro para comporem a Comissão Especial de Licitação – CEL/SETEC, a contar do dia 10 de agosto do

corrente ano.

- **MARCOS VINICIUS SILVA MARQUES** - Presidente
- **LEMI DE ALENCAR MARANHÃO FILHO** – Membro;
- **ELENICE ALENCAR FERREIRA** – Membro.

Art. 2º - A vigência da Comissão será de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da portaria;

Art. 3º - Compete à Comissão a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações desta Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia – SETEC;

Art. 4º - O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo membro designado;

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RUTHELE DE SENA PEREIRA
Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em
exercício
10 de Agosto de 2022.

HASH: 2022-1014-0010-5661

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA (P) nº 077/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo nº 57/2022-COEL/NER/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **RONALDO DIAS DE ALMEIDA/CHEFE DE GABINETE**, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 30 a 08/09/2022, onde irá compor a Delegação dos JOGOS DA JUVENTUDE/2022, na categoria de 15 a 17 anos realizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro/COB.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 15 de agosto de 2022.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DEC. 3342/2019

HASH: 2022-1014-0010-5694

PORTARIA (P) nº 075/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo nº 57/2022-COEL/NER/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **LUIZ FERNANDO CARNEIRO GUIMARÃES/PROFESSOR**, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 06 a 12/09/2022, onde irá participar dos JOGOS DA JUVENTUDE/2022, na categoria de 15 a 17 anos realizado pelo Comitê Olímpico

Brasileiro/COB, na função de Técnico da modalidade Natação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 15 de agosto de 2022.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRRETO 3342/2019

HASH: 2022-1014-0010-5695

PORTARIA (P) nº 079/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Ofício nº 290101.0077.1509.0157/2022 e Memo nº 162/2022-COEL-SEDEL,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Oiapoque, no período de 31 a 05/09/2022, onde irão participar do evento MX OIAPOQUE MOTO CROSS 2022, no referido município.

FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA/COEL
EVANDRO NUNES PORTAL/COAM
ANDRE PANTOJA PEREIRA/GERENTE DE UNIDADE
RUBENS ALEXANDRE SOUZA/GERENTE DE UNIDADE
MARIO GUILHERME DACUNHASANTOS/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
RICARDO CAVALCANTE ALCANTARA DE OLIVEIRA/PROFESSOR
VANDERJOSE BARBOSA SETUBAL/GERENTE DA UCC
RAFAEL GURJÃO MOREIRA/COORDENADORASCOM
HUDSON FERREIRA MAFRA/GERENTE DE UNIDADE
FRANCISCO JORGE ALMEIDA/COORDENADOR E.M.S.C.
JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES/RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE
CYNTHIA DE ANDRADE LINCOLN SILVA/GERENTE DO NAF
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES/SECRETÁRIO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 30 de agosto de 2022.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DEC. 3342/19

HASH: 2022-1014-0010-5702

PORTARIA (P) nº 076/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme Memo nº 57/2022-COEL/NER/SEDEL e,

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **HUDSON FERREIRA MAFRA**/GERENTE DE UNIDADE, até a cidade de Aracaju/SE, no período de 12 a 18/09/2022, onde irá participar dos JOGOS DA JUVENTUDE/2022, na categoria de 15 a 17 anos realizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro/COB, na função de Técnico da modalidade de Basquetebol.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 15 de agosto de 2022.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DEC. 3342/2019

HASH: 2022-1014-0010-5696

PORTARIA (P) nº 080/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005, conforme Memo n.163/22-COEL/SEDEL e Ofício nº 013/2022-FADAP e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **OLIVALDO ATAIDE NUNES**/PROFESSOR, até a cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 23/09/2022, onde irá integrar a Delegação na função de Oficial Presidente da Delegação Amapaense dos Jogos Universitários Brasileiros-JUB'S.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 23 de agosto de 2022.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DEC. 3342/19

HASH: 2022-1014-0010-5704

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 43/2022 UCC/FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 39/2022–FUNSEP, referente à Aquisição de veículos tipo hatch à Polícia Civil do Amapá através de aplicação financeira de 2020 do FUNSEP, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0043/2022 – FUNSEP e Processo SIGA nº 00020/FUNSEP/2022, os servidores a seguir discriminados:

- **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES** - (PRESIDENTE) – Matrícula nº 1011647;

- **FABIO DA SILVA GÓES** - (MEMBRO) – Matrícula nº 1014797;

- **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** - (MEMBRO) – Matrícula nº 1014889;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: - **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Matrícula nº 09666272-3-03;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1014-0010-5655

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 44/2022 UCC/ FUNSEP

OPRESIDENTEDOFUNDOESTADUALDESEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Nº 3452, de 04/09/2019 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e pelo Decreto nº 3428, de 21/09/2021 (DOE-AP 7.508, 21/09/2021), RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 40/2022–FUNSEP, referente à Aquisição de veículos tipo hatch à Polícia Civil do Amapá através de aplicação financeira de 2020 do FUNSEP, conforme Processo PRODOC nº 0023.0279.1896.0043/2022 – FUNSEP e Processo SIGA nº 00020/FUNSEP/2022, os servidores a seguir discriminados:

- **JOSINALDO ALMEIDA TAVARES** - (PRESIDENTE) – Matrícula nº 1011647;

- **FABIO DA SILVA GÓES** - (MEMBRO) – Matrícula nº 1014797;

- **MARIANA DOS SANTOS NASCIMENTO** - (MEMBRO) – Matrícula nº 1014889;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: - **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Matrícula nº 09666272-3-03;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1014-0010-5677

PORTARIA Nº 05/2022-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais de Coordenador, Supervisor, Instrutor e Monitor do CURSO DE POLICIAMENTO ESCOLAR COMUNITÁRIO - Turma I/2022, a ocorrer em 02 (duas) turmas, total de 50 (cinquenta) alunos, no período de 17/10/2022 a 22/10/2022 e 24/10/2022 a 29/10/2022, no total de 160 (cento e sessenta) horas/aula, a ser executado pela Coordenadoria de Segurança Comunitária - CSC/SEJUSP, na modalidade presencial em Macapá-AP, com recurso do Fundo Estadual de Segurança Pública, na Ação 2051 – Enfrentamento à Criminalidade Violenta – ECV, Repasse 2019, conforme abaixo relacionado:

CREDOR(ES)	ATIVIDADE EDUCACIONAL	TITULAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	QTD H/A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANDRESSA DE MIRANDA BAIA	Coordenadora	-	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
RAFAEL DE OLIVEIRA BISPO - CAPITÃO	Supervisor	-	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
BERNARDO BRUNO CRAVEIRO - CABO BM	Monitor	-	Auxiliar de Logística	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
TIAGO NAZARENO DE ARAÚJO SOBRINHO - 3º SGT	Instrutor	Especialista	Práticas Restaurativas	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
	Monitor	-	Policimento Escolar - POP10	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
	Monitor	-	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
IZONETE DE AZEVEDO VIANA SAMPAIO - 3º SGT	Instrutor	Especialista	Mediação de conflitos	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
	Monitor	-	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
MARILUCIA BATISTA FRANCO - 3º SGT	Instrutor	Especialista	Aspectos psicológicos da criança e do adolescente	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
JACQUELINE COELHO BARROSO - SUB TEM	Instrutor	Especialista	Desenvolvimento e habilidades no trato com os discentes das escolas públicas	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
	Instrutor	Especialista	Aspectos gerais da Educação	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
SÍLVIO DOS SANTOS FERREIRA - CAPITÃO	Instrutor	Especialista	Estatuto da Criança e do Adolescente	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
	Instrutor	Especialista	Policimento Escolar - POP10	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
	Instrutor	Especialista	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00
ANDERSON MONTORIL SALES - CAPITÃO	Instrutor	Graduado	Policimento Escolar - POP10	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
	Instrutor	Graduado	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
VANDA CORREA DA SILVA - SD	Monitor	-	Policimento Escolar - POP10	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
	Monitor	-	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS FILHO - APC	Monitor	-	Policimento Escolar - POP10	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
	Monitor	-	Prática de Policimento Escolar (Operação Escola Segura)	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
JOÃO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA - CAPITÃO	Instrutor	Graduado	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (ALEE)	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
LEANDRO CAMPELO - CAPITÃO	Instrutor	Especialista	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (ALEE)	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
RAIMUNDO MILSON DA SILVA COSTA - SUBTEN	Monitor	-	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (ALEE)	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
ELDER JOSEPH DA SILVA PINHEIRO - SUBTEN	Monitor	-	Instrumento de Menor Potencial Ofensivo (ALEE)	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL (HORA AULA - ATIVIDADES EDUCACIONAIS)						R\$ 57.200,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JOSE CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1014-0010-5637

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 288/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3629 de 15 de outubro de 2020, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.1207/2022 GAB – SEINF e Autorização nº 057/2022-GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JHON JHONATAN MIRANDA MARTINS** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/SEINF, até o município de Oiapoque/AP, no dia 14/10/2022, objetivando realizar registros fotográficos nas obras: Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações da Casa de Apoio do Corpo de Bombeiro de Oiapoque – AP; Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no CIOSP de Oiapoque; Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no SUPERFÁCIL de Oiapoque – AP; Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, para Atendimento das necessidades nas Instalações, no 12º Batalhão da Polícia Militar de Oiapoque – AP; Construção de uma Escola Estadual na localidade de Vila Velha do Cassiporé, no Município de Oiapoque - AP, Contrato Nº 025/2021 - SEINF/GEA; Implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário no Hospital Estadual de Oiapoque - AP, objeto do Contrato Nº 011/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

Aguinaldo de Lima Rodrigues
Secretário Adjunto/SEINF

HASH: 2022-1014-0010-5636

PORTARIA (P) Nº 289/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2776.0094/2022 COB – SEINF, de 11 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias em dois períodos de usufruto a servidora abaixo relacionada:

Ord.	Matrícula	Nome do Servidor	1º Período	2º Período
1	0972883-0-01	JAQUELINE BAIA DA SILVA VIRGOLINO	17/10/2022 a 31/10/2022	16/11/2022 a 30/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1014-0010-5642

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DA SEMATUR/ PMVT AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE CISTERNA NO MUNICÍPIO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Vitória do Jari - SEMATUR. Autorização de Perfuração de Cisterna na Obra de Construção de Prédio Público para Atender o Município de Vitória do Jari-AP, localizada na Rua Magalhães, N° 395, Bairro Cidade Livre, em frente ao Ginásio Municipal "Verinaldo". Área do Quartel da Polícia Militar de Vitória do Jari-AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2022-1014-0010-5719

TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DO IMMAM/ PMM AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE CISTERNA NO MUNICÍPIO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/GEA, torna público que REQUEREU ao Instituto Municipal de Meio Ambiente de Mazagão - IMMAM Autorização de Perfuração de Cisterna na Obra de Construção de Prédio Público para Atender o Município de Mazagão-AP, localizada na Av. Intendente Alfredo Pinto, N° S/N, Bairro União, Mazagão Novo, CEP 68940-000. Área do 13° Batalhão de Policiamento Rural-BPRU/AP. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura
Decreto nº0790/26.03.2018

HASH: 2022-1014-0010-5720

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.760, em 28 de setembro de 2022.

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item II do Edital nº 002/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF, em conformidade com a Ata da Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital o Resultado Definitivo da 1ª Fase (Inscrição) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF – PSS SEINF, em conformidade com o item 2.1 do Edital nº 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF, bem como Ata da Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2022.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Infraestrutura do Estado do Amapá
Decreto nº 0790/2018

HASH: 2022-1014-0010-5652



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO I

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECURSO
655284	EDNA ANDREIA CARDOSO GUEDES	INDEFERIDO
655276	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

ANEXO II

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL					
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	TIPO DE VAGA	PONTUAÇÃO GERAL	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	SITUAÇÃO
655253	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	AC	13	NÃO	ELIMINADO
655176	ÁBIA DO LIVRAMENTO BRANDÃO DE FREITAS	AC	12	NÃO	ELIMINADO
655148	ADRIANA MARINHO NASCIMENTO VIANA	AC	12	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655261	CARLA DIANE MORAES DE PAULA	AC	12	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655285	FERNANDA PICANÇO PIMENTEL	AC	12	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655214	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	AC	12	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655264	RAIMUNDO GONÇALVES TEIXEIRA FILHO	AC	12	NÃO	ELIMINADO
655158	REGINA GRACIETE LIMA DOS SANTOS	AC	12	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655293	MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES	AC	11	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655254	MARIO OMAR CALLA SALCEDO	AC	11	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655169	PERCIDA ELLEN MELO DE FREITAS	AC	11	NÃO	ELIMINADO
655184	VALCEI BELEM BARBOSA MIRA	AC	11	NÃO	ELIMINADO
655199	RANNOLFO SIQUEIRA CUNHA	AC	10	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655149	JORGE MENEZES DA SILVA	AC	9	NÃO	ELIMINADO
655181	KATIA SAMARA SILVA DE FREITAS	AC	9	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655212	LEILIANE SILVA PINHEIRO	AC	9	NÃO	ELIMINADO
655192	LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA	AC	9	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655252	ROJANE RAMOS PICANÇO	AC	9	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655267	DALCY PELAES AMARAL	AC	8	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655284	EDNA ANDREIA CARDOSO GUEDES	AC	8	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655231	GIOVANNI PAULO VENTURA COSTA	AC	8	NÃO	ELIMINADO
655197	KEILA REGINA BARRETO LOBATO	AC	8	NÃO	ELIMINADO
655233	MELISSA GABRIELLE DOS SANTOS REIS	AC	7	NÃO	ELIMINADO
655194	ADRIANA DOS SANTOS CORTES	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655306	AGATA ARAUJO DUARTE ISACKSSON	AC	6	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655215	AMANDA MICAELY GONÇALVES DOS SANTOS	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655188	DIEGO RANGEL DA SILVA	AC	6	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655166	ELIENE CORREA BAIA	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655248	JOSEANE BARBOSA COELHO	PCD	6	NÃO	ELIMINADO
655178	LUANA CIBELLE BAIA DOS SANTOS	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655217	LUCIRENE MIRANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655213	PATRICIA CARNEIRO GONCALVES SILVA	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655162	RIETA CONSTANCIA MONTEIRO ROSALES	AC	6	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655303	SABRINA DA SILVA DIAS	AC	6	NÃO	ELIMINADO
655216	ANDREIA CABRAL PORTAL	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655200	AUGUSTO CEZAR PICAÑO TEIXEIRA FILHO	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655280	BERNADETE FERREIRA BRITO	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655309	CLAUDIA DOS SANTOS PINHEIRO	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655195	CLAUDIO ADAO SANCHES DA SILVA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655255	DANIELLE MARIA DE SOUZA BARATA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655208	EDILANY MENDONÇA VALES	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655276	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655257	ELANE CRISTINA NUNES DA SILVA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655160	ELIANA CRISTINA DUARTE PIMENTA CASTELO	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655295	ELIANA DE NAZARÉ PACHECO DE SOUZA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655155	ELINA RÚBIA DE OLIVEIRA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655304	ENILDA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655128	ESTER LIMA RIBEIRO	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655227	GIULIANE COSTA PESSOA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655287	LEONARDO ANDRÉ MIRANDA SOUZA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655292	LINDALMIRA NOGUEIRA FERREIRA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655273	LUAN DE SOUZA FURTADO	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655281	LUCIANA ALVES CHAVES	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655288	MACILENE GUIMARAES DA CRUZ	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655228	MARA LUCIA COSTA SANTOS	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655263	MARCIONE GUEDES AZEVEDO	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655129	MARIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655154	MARIA LUCIANA DE SOUZA	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655308	MARLENE VIDAL QUEIROZ	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655291	NIVIA FERREIRA DA SILVA	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655266	SANDRA ALMEIDA MARINHO	AC	5	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655312	SÔNIA FIGUEIREDO	AC	5	NÃO	ELIMINADO
655165	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655277	DORCAS GUEDES DE ARAUJO CARVALHO	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655237	FABIOLA OLIVEIRA ALCANTARA	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655167	KEILA REGINA DA COSTA BRITO	AC	4	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655229	LÉIA ANJOS DE SENA NUNES	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655247	MARCIA PENHA PIRES	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655270	MARIA DE FATIMA SILVA BARATA	AC	4	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655193	MARIA GLORIA LEO NERY	AC	4	NÃO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655156	PRISCILA DAYANE DE OLIVEIRA LIMA	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655269	RIANE FERREIRA GONÇALVES	AC	4	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655179	WACKSON BARBOSA FERNANDES	AC	4	NÃO	ELIMINADO
655152	EDNA SOCORRO MONTEIRO MADUREIRA	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655153	ELISABETE DE LIMA SILVA	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655220	FABIANA COSTA PANTOJA	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655183	IVONEY ALVES DOS SANTOS	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655203	JONATHAN ALAN BARBOSA DA SILVA	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655246	LARISSA DE FREITAS FAVACHO	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655206	LUCIA DE CASSIA PELAES DOS SANTOS	AC	3	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655268	LUCICLEA RODRIGUES DA CONCEICAO	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655315	MARIA IZAURA DA COSTA DOS SANTOS	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655243	PATRICIA PALHETA LOBATO	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655209	ROSANA DOS SANTOS SA	AC	3	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655189	STEFHANY CAROLINE RODRIGUES DUTRA	AC	3	NÃO	ELIMINADO
655196	BIANCA SILVA JONES MENDONÇA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655171	BRENO CESAR ARAGÃO BARBOSA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655265	CLEIDE REGINA CASTILHO FERREIRA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655173	CLELIANE RENATA CORREA LIMA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655290	CLEONICE MAGALHÃES	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655163	CRISTIANE PRISCILA SOUZA DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655170	CYND BERNADETE DA SILVA COSTA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655314	DEBORA KRISCIA PENNA BATISTA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655185	DYELLE COSTA DE SOUZA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655298	EDNA MARIA MACIEL DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655150	ELANE DO ROSÁRIO CABRAL	AC	2	NÃO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655239	GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655186	GABRIELLE CORREIA PANTOJA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655279	ILDA MONTEIRO SERRÃO ROCHA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655210	ILZETH BARBOSA DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655182	JOSIEL FERREIRA CORRÊA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655317	JULIANA PIMENTEL DE SA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655313	KATIA SAMARA GONZAGA DE MORAIS	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655198	KENIA LUANY TELES DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655224	KLEITON PEREIRA BRAZAO	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655159	LÍVIA CARVALHO SANTANA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655259	LUCIANI CARDOSO SOUZA CORREIA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655249	MARCELO SILVA E SOUZA	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655289	MÁRCIA DA SILVA E SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655294	MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA RODRIGUES	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655235	MARCILENE PINHEIRO SARDO	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655164	MARIA DOMINGAS SOUZA SILVA DUVILLE	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655310	MARIA ELIANA ABREU SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655191	MIGUEL LOBATO PEREIRA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655275	NAZARÉ FABIOLA TAVARES SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655211	RAUNA LAYANA BORGES CORREA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655296	RAYSSA PAULA PINHEIRO	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655307	ROSEMEYRE ALVES POSSEBON	PCD	2	NÃO	ELIMINADO
655274	RUANY LENISE FERNANDES	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655151	SABRINA BATISTA DE JESUS	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655258	TAIANE REBECA CARDOSO MAGALHÃES	AC	2	NÃO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655230	TALYA ALVES SOUSA ARAUJO	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655286	TAYRINE KATRYNE NASCIMENTO DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655278	VERA LUCIA RIBEIRO LIMA DE FREITAS	AC	2	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655272	WALMÉLIA DO SOCORRO DIAS DA SILVA	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655251	WASLEY NAATE ATAIDE RODRIGUES	AC	2	NÃO	ELIMINADO
655282	MICHELE CARVALHO BORRALHO	AC	1	NÃO	ELIMINADO
655301	RAQUEL CRISTINA DOMINONI MACHADO	AC	1	NÃO	ELIMINADO
655245	TAYNARA DA SILVA SERRA	AC	1	NÃO	ELIMINADO
655311	VICTOR RICARDO LOBATO VALENCIA	AC	1	NÃO	ELIMINADO
655172	ADRIA SAFIRA FERREIRA DUARTE	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655219	ALEXANDRA MIRA COELHO	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655242	ALINE LUANDRA PIMENTEL COUTINHO	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655305	ANA MELICE ALMEIDA DE SOUZA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655316	ANA PAULA SARMENTO ALENCAR	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655174	ANELISE DE FÁTIMA MORAES FEIJÓ	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655177	BRUNO LUCAS VAZ DE LIMA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655250	CLEISON AFONSO SILVA ALMEIDA	PCD	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655262	CLEOMICE VILHENA DA SILVA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655299	DAIENE SOUSA BITENCOURT	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655226	DALCIENE NUNES PINON	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655238	EDNA MARIA SILVA SOUSA	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655218	ELENICE ARAUJO BARBOSA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655240	EUSARINA MONTEIRO NUNES	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655222	EVERSON CUNHA MONTEIRO	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655205	FRANCIDALVA MONTEIRO DOS SANTOS	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655234	GABRIELA SILVA NASCIMENTO	AC	0	NÃO	ELIMINADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 003/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE (INSCRIÇÃO)- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEINF

655232	GLEICEANE SOUZA ARANHA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655202	GLENDA DA SILVA COUTINHO	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655221	IANCA JAMILLE BARROS SIQUEIRA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655271	IDA DE FÁTIMA WAIANA FARIAS	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655225	INGRID ALVES CORREA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655161	JAILR SILVA LIMA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655244	JOSICLEIA DA CONCEICAO MARQUES	PCD	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655204	KAMILA AMANDA FRANCO CORREA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655302	KARLLY DARLIANE FERREIRA DOS SANTOS	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655157	KELY GABRIELY BENTO DE SOUZA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655236	LAIRA CAROLINE PINHEIRO DE OLIVEIRA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655190	LENILDE FÉLIX DA SILVA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655207	LOANE NASCIMENTO DA COSTA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655297	LUCIANE OLIVEIRA SANTOS	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655283	MAILI VIEIRA FERREIRA	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655201	MARIA DEBORA DA SILVA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655300	MARIA ROSANGELA GOMES DOS SANTOS	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655180	MARIELE MORAES DOS SANTOS	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655223	NATALIA REGIA DA SILVA VASCONCELOS	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655260	NEUZIANE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655256	RAFAEL DOS SANTOS NUNES	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655241	ROSA SULEIMA OLIVEIRA COSTA	AC	0	NÃO	ELIMINADO
655168	SHIRLEY DAIANE BARRETO TAVARES	AC	0	SIM	ANÁLISE DOCUMENTAL
655175	VITÓRIA SILVA DE ARAÚJO	AC	0	NÃO	ELIMINADO

Secretaria de Mobilização Social**PORTARIA Nº296/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente Geral de Articulação Institucional, atualmente lotado na Coordenadoria de Articulação Institucional – CARTI, para exercer suas atividades na Unidade de Material e Patrimônio – UMPT, com o objetivo de realizar levantamento do patrimônio desta Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social –SIMS, objetivando subsidiar a elaboração do Relatório de Gestão Parcial do exercício de 2022, no período de 13/10 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº4423/2022

HASH: 2022-1014-0010-5628

Secretaria de Saúde**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 07/2022 - NGC/SESA**

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0132/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: COMPANHIA HOSPITAL. Objeto: “AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS - EPI’S” Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0132/2022 e em observância às disposições da(o) Ordem de Utilização de Ata nº 0017/2022 e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 636.264,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **GEFERSON WANDERLEY CARVALHO** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5709

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 14/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0155/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES, Objeto: “Medicamentos que Atuam no Sistema Nervoso” (REPETIÇÃO); Fundamentação legal: O Processo nº 300101.0077.0179.0155/2022 e em observância às disposições da(o) UTILIZAÇÃO DA ATA nº 129/2021-CLC/PGE, originada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-CLC/PGE - SIGA Nº 00021/2021, e em observância às disposições da Lei 8.666/93; Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 133.794,00 (cento e trinta e três mil e setecentos e noventa e quatro reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **LEANDRO ALVES DOS REIS**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5688

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 34/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0164/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, Objeto: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS”. Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0020/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0164/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$84.688,10 (oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dez centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **ERIVELTO SILVA DAL COL** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5707

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 68/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0068.0119.4736/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**; Objeto: “Reequilíbrio econômico-financeiro acerca do item DIPIRONA SÓDICA - Concentração: 500 mg/ml passe de R\$ 0,7300, para o valor de R\$ 3,8400, deferido nos autos do processo nº 300101.0068.0119.4736/2022”. Fundamentação Legal: Processo nº 300101.0068.0119.4736/2022. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R \$2.397.696,00 (dois milhões e trezentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5687

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 69/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0214/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **DISTRIBUIDORA NS PERPÉTUO SOCORRO LTDA**, Objeto: “Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Cirúrgicos - SONDAS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.” Fundamentação legal: ORDEM DE UTILIZAÇÃO DE ATA Nº 0125/2022-CLC/PGE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0214/2022; Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$72.271,00. (setenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERDINANDO DO SOCORRO DA SILVA ROSA** pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5690

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 82/2022 - NGC/SESA

PROCESSO nº 300101.0077.0179.0228/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratada: **A.D.M COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA**, Objeto do Termo De Dispensa: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS – OPMES NÃO PADRONIZADAS PELA TABELA SUS”. Fundamentação legal: Dispensa nº 025 - A/2022 - CPL/COGEC/SESA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101.0077.0179.0228/2022. Fundamentação legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93. Prazo de entrega: Nos termos dos Projeto Básico; Valor Global do Termo de Compromisso: **R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEÃO**, pela contratada.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5708

PORTARIA Nº 0729/2022-SESA

Habilita o município de Itaúbal do Píririm – AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde a receber recurso financeiro destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde de Inajá em Itaúbal do Píririm.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, pelo Decreto n.º 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1853.0229/2022;

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do exercício 2022 para o Estado do Amapá;

Considerando a emenda impositiva de nº 2022.10046;

Considerando o decreto nº 201 de 17 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, constante na Lei nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o decreto nº 2298 de 10 de maio de 2022, que abre crédito suplementar no valor de **R\$ 7.463.282,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)**;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde tem como finalidade desenvolver a política estadual de saúde e gerir o Fundo Estadual de Saúde, conforme Lei nº 2.212 de 14 de julho de 2017;

Considerando que o Fundo Estadual de Saúde – FES/ SESA, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, desenvolvidos, direta e indiretamente, pelo Poder Público, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Amapá, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica habilitado o município de Itaubal do Pírim-AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso do tesouro destinado à reforma da Unidade Básica de Saúde de Inajá em Itaubal do Pírim, no valor de **R\$ 50.988,00 (cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

Art. 2º - O recurso desta portaria será organizado e transferido na categoria despesas de correntes.

Art. 3º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente beneficiado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5616

PORTARIA Nº 0730/2022-SESA

Habilita o município de Itaubal do Pírim – AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde a receber recurso financeiro destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Uruá em Itaubal do Pírim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, pelo Decreto n.º 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0228/2022;

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº 2.628 de 14 de

janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do exercício 2022 para o Estado do Amapá;

Considerando a emenda impositiva de nº 2022.10045;

Considerando o decreto nº 201 de 17 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, constante na Lei nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o decreto nº 2298 de 10 de maio de 2022, que abre crédito suplementar no valor de **R\$ 7.463.282,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)**;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde tem como finalidade desenvolver a política estadual de saúde e gerir o Fundo Estadual de Saúde, conforme Lei nº 2.212 de 14 de julho de 2017;

Considerando que o Fundo Estadual de Saúde – FES/ SESA, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, desenvolvidos, direta e indiretamente, pelo Poder Público, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Amapá, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica habilitado o município de Itaubal do Pírim-AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso do tesouro destinado à construção de uma Unidade Básica de Saúde na localidade de Uruá em Itaubal do Pírim, no valor de **R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)**.

Art. 2º - O recurso desta portaria será organizado e transferido na categoria despesas de capital.

Art. 3º - O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º - A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente beneficiado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 13 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5613

PORTARIA Nº 0731/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0058/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes e Tartarugalzinho-AP, no período de 20 a 21 de outubro de 2022, com a finalidade de visitar in loco as Unidades Mista de Saúde dos referidos municípios para auditar o Contrato nº 08/2018, celebrado com a empresa Tratalix Serviços Ambientais do Brasil LTDA. São eles:

- **Karina Cristiane Castelo Branco Rodrigues de Melo** (Auditora do SUS);

- **Michela Ferreira Leão** (Assessor Técnico);

- **Tacio Santos Caetano** (Assistente Administrativo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5699

PORTARIA Nº 0732/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0051.0055/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do DOCUMENTO Nº 300101.0077.0051.0055/2022 CADI – SESA, que versa sobre a suposta prática de venda de exames, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- **Antônio Marcos de Andrade Ferreira** (Enfermeiro – Matrícula Nº 469904);

- **Elizabeth Matos Amaral Medeiros** (Enfermeira – Matrícula Nº 11381-4-01).

Art. 2º A referida Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, podendo ser prorrogada de igual teor.

Macapá, 14 de outubro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5700

PORTARIA Nº 0733/2022-SESA

Habilita o município de Macapá-AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso financeiro destinado à Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Tracajatuba III em Macapá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e suas alterações, pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0288/2022;

Considerando a Lei Orçamentária Anual nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do exercício 2022 para o Estado do Amapá;

Considerando a Emenda Impositiva nº 2022.10057;

Considerando o Decreto nº 0201 de 17 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo, constante na Lei nº 2.628 de 14 de janeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 2298 de 10 de maio de 2022, que abre crédito suplementar no valor de **R\$ 7.463.282,00 (sete milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais)**;

Considerando que a Secretaria de Estado da Saúde-SESA tem como finalidade desenvolver a política estadual de saúde e gerir o Fundo Estadual de Saúde, conforme Lei nº 2.212 de 14 de julho de 2017;

Considerando que o Fundo Estadual de Saúde-FES/SESA, constitui-se em unidade orçamentária e gestora dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde, desenvolvidos, direta e indiretamente, pelo Poder Público, dentro do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Estado do Amapá, conforme Lei n.º 2.216 de 26 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica habilitado o município de Macapá-AP, através do seu Fundo Municipal de Saúde, a receber recurso do tesouro destinado à Construção da Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Tracajatuba III em Macapá, no valor de **R\$ 361.397,00 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais)**.

Art. 2º O recurso desta Portaria será organizado e transferido na categoria despesas de Capital.

Art. 3º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao respectivo Fundo Municipal de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente beneficiado.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5703

PORTARIA Nº 0734/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1716.0155/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosinete Almeida dos Santos**, Técnica em Enfermagem, para atuar como Responsável Técnico das Ações Itinerantes (CERPIS em ação) do Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Amapá – CERPIS, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0666/2021 de 22 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7529 de 22 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5705

PORTARIA Nº 0735/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0037/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras Maria de Fátima Lopes Fernandes (Assessor Técnico) e Odileia de Souza Ribeiro Magno (Assessor Técnico), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 24 a 27 de outubro de 2022, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à qualificação, implantação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 14 de outubro de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1014-0010-5718

RESOLUÇÃO Nº 086/2022

Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para eleição e posse dos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde triênio 2023-2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde (CES), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CES e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 1.628, de 12 de março de 2012, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando o § 1º do art. 5º, e artigo 6º da Lei Estadual nº 1.628/2012 c/c artigo 45 caput e incisos I e II, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde do Amapá-CES/AP;

Considerando o encerramento do mandato da atual diretoria do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, em 31/12/2022.

Considerando a convocatória para Reunião Ordinária LV do CES-AP; para indicação, nomeação e posse dos membros da comissão eleitoral;

Considerando a falta de quórum na Reunião Extraordinária LV do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, realizada

na sede do conselho, Localizado na Avenida Eliezer Levy N°768 entre a Rua Mãe Luzia e José Antônio Siqueira-Bairro: Laginho e as deliberações e indicativos constantes em ata;

Considerando o limite do prazo legal para convocação das entidades e movimentos interessados em compor o Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o Ofício nº 390/2022 – do Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá;

Considerando o Ofício nº 020/2022 – da Associação dos Ostomizados do Amapá;

Considerando o Ofício nº 040/2022 – do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias e Profissionais da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Academia ao Ar Livre de Macapá;

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1851.2732/2022 – GABINETE – SESA;

E por fim, considerando a relevância do tema, e por considerar assunto emergencial, com supedâneo ao inciso VI do art. 16 do Regimento do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Nacional de Saúde:

Art. 1º- Instituir a COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo Processo Eleitoral e Elaboração do Regimento Eleitoral e Edital de Convocação para Eleição do Conselho Estadual de Saúde CES/AP, para o triênio 2023-2025, com fulcro no art. 5º, § 2º, 3º Lei Estadual nº 1.628, e no Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde:

Segmento Usuário:

ROSILETE MARIA PAES DO CARMO – Associação dos Ostomizados do Amapá;

SORAYA OLIVEIRA DE LACERDA BITENCOURT – Sindicato dos Servidores Municipais de Macapá;

Segmento Trabalhador:

JÓ PEREIRA FERREIRA - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde

Segmento Gestão:

ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS - CERPIS

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

Kliger Fabiano Costa Campos

Presidente do CESAP

Juan Mendes Silva

Secretário de Estado da Saúde – SESA

Decreto Nº 0274 /2020 - DOE 7089 /2020

HASH: 2022-1014-0010-5680

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 139/2022-CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RAIMUNDO DA SILVA BARRIGA**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.2006.0236/2012

Macapá/AP, 13 outubro de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1014-0010-5614

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 140/2022-CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **SAULO ROCHA DE OLIVEIRA**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 0037.0468.2006.0318/2021.

Macapá/AP, 13 outubro de 2022.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1014-0010-5617

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 141/2022-CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MARINALDO FORTE DOS SANTOS** para apresentar alegações finais no prazo 05 (Cinco) dias referentes ao processo N° 0037.0468.2006.0187/2021, (AIA N° 40130), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10° (Décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá/AP, 13 outubro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1014-0010-5635

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 142/2022-CMFA/DCA/SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **LEONEL SANTOS MARTINS** para tomar ciência da Decisão nº 410/2022 – GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0192/2020 – ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 013276, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (Dez) dias contados da data da publicação da Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá/AP, 13 outubro de 2022.
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1014-0010-5615

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**EDITAL Nº 152/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 152/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando os Editais nº 141 e 146/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através dos Editais nº 141 e 146/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 4335/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 152/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
260	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	APTO CONDICIONAL
261	RAFAEL SILVA DA SILVA	APTO
262	JADER DE ARAUJO DA SILVA	APTO
263	ANTONIQUE DE SOUSA DE QUEIROZ	APTO
264	GILVAN DOS SANTOS GOMES	APTO
265	ISAIAS DA SILVA CARVALHO	APTO CONDICIONAL
266	UDEMENSON CHAVES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL
267	ANGELO DIEGO MONTEIRO MENDES	APTO
268	LUIZ PHILLIPE PEREIRA ARRELIAS	APTO CONDICIONAL
269	RAYLLANDER GOMES BORGES	APTO
271	JACO MIRANDA DA SILVA	APTO
272	CLAUDENIR FREITAS TAVARES DE MORAIS	APTO CONDICIONAL
274	JOAO FELIPE DA COSTA PAIXAO	APTO CONDICIONAL
275	EDUARDO ANTONIO MUSSI TOSTES	APTO
CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
62	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 119664683. Cód. CRC: BA90A60
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 14/10/2022 12:03,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1014-0010-5706

EDITAL Nº 202/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 202/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.3152.0023/2022 – EMG/GEMG – PMAP.

II – Abrir prazo de 02(dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do subitem 15.1.18 do Edital de Abertura.

III – Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 4335/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 202/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
92	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA	4m	15 rep.	11''	1.500m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
87	ALESON MELO SODRE	---	---	---	---	AUSENTE
88	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO	4m	15 rep.	11''	1.700m	APTO
89	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS	4m	20 rep.	4 rep.	2.200m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
148	REGIANE LEITE DE SIQUEIRA	---	---	---	---	AUSENTE
149	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA	4m	20 rep.	4 rep.	2.300m	APTO
150	RONILSON AMANAJAS ALMEIDA	---	---	---	---	AUSENTE
151	RAFAEL CAPIOTTI MELO	4m	20 rep.	4 rep.	2.000m	APTO
152	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	4m	15 rep.	11''	1.700m	APTO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO - AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
18	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER	4m	20 rep.	4 rep.	2.400m	APTO
19	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA	4m	20 rep.	4 rep.	2.300m	APTO



Cód. verificador: 119660900. Cód. CRC: 3DF9641
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 14/10/2022 12:04,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1179/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0077.1035.0050/2022,

RESOLVE:

Designar a servidora **LAÍS NAZÁRIO DAVID**, Assistente Administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/Gabinete, Código CDS-2/Secretaria de Estado da Administração, durante o impedimento da titular **LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 12/09/2022 a 26/09/2022.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-1014-0010-5745

PORTARIA Nº 1180/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0019.0346.0883.0002/2022,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível IV - Coordenação/Gabinete/CDS-4/PGE, para ocupar, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível V - Chefia de Gabinete/Gabinete/CDS-4(Subsídio)/PGE, durante o impedimento da titular **CRISTIANE DIAS DA SILVA**, afastada para o gozo de férias regulamentares, no período de 14/09/2022 a 28/09/2022.

Macapá (AP), 14 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-1014-0010-5744

PORTARIA Nº 1181/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nº 1.497, 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 2642, de 18 de junho de 2007 e 1535, de 14 de maio de 2018 e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0581.0283.0002/2022 - CGP /SEAD,

RESOLVE:

Designar a servidora **NILZILENE LARANJEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Articulação Institucional, Código CDS-2/Gabinete do Governador, para exercer cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenadora de Articulação Institucional, Código CDS-3/Gabinete do Governador, durante o impedimento da titular **SANDRYNA GUEDES CHERMONT**, que se afastará para o gozo de férias regulamentares, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-1014-0010-5753

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal da servidora **CLOTILDE NAZARÉ NAZÁRIO DAVID**, matrícula nº. 0051591-4-02, por estar em local incerto e não sabido, pelo presente edital comunica a servidora, a existência do Processo Administrativo nº. 0054.0332.2361.0020/2022.

Fica, ainda, notificada a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD, na SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, situada na AV. FAB nº. 87, Bairro: Centro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data desta publicação. O não comparecimento ensejará no encaminhamento do citado processo a Procuradoria Judicial/PGE/AP.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico cgp@sead.ap.gov.br.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1014-0010-5711

PUBLICIDADE



OUTUBRO
ROSA

*O câncer de mama tem até
95% de chance de cura se
diagnosticado logo no início.*

PREVINA-SE!

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA Nº 417/2022 - UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Ofício Nº 250202.0077.2980.0018/2022 ESCINA - UEAP, de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável por propor alterações no corpo do texto do Regimento Interno do Curso de Especialização em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- Thiely Oliveira Garcia
- Janaína Freitas Calado
- Alana Carine Sobrinho Soares
- Paulo Sérgio Mendes Pacheco Júnior
- Luciano Araújo Pereira
- Patrick de Castro Cantuária

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 30 de agosto de 2022.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5638

PORTARIA Nº 489/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.0101.1202.0057/2022, 0022.0101.1202.0063/2022 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando as Resoluções nº 740/2022, 741/2022-CONSU/UEAP,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível IV para o nível V, Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
CLAUDIONOR DE OLIVEIRA PASTANA	0061962-0-02	16/09/2022
FERNANDO BRUNO MARTINS NUNES	0963539-4-01	31/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5623

PORTARIA Nº 490/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando os Processos nº 0022.0101.1202.0062/2022, 0022.0101.1202.0066/2022 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando as Resoluções nº 739/2022, 742/2022-CONSU/UEAP,

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VII para o nível VIII, Classe Adjunto, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provedor Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
FRANCISCO DINIZ DA SILVA	0107660-4-01	29/08/2022
LUCIANO ARAUJO PEREIRA	0107661-2-01	05/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5621

PORTARIA Nº 491/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0065/2022 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando a Resolução nº 743/2022-CONSU/UEAP, Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível I para o nível III, Classe Assistente, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
JEFFERSON FERREIRA MESQUITA	0116619-0-01	02/09/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5620

PORTARIA Nº 492/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0060/2022 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando a Resolução nº 744/2022-CONSU/UEAP, Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível V para o nível VI, Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	0107269-2-01	29/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5640

PORTARIA Nº 493/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0101.1202.0061/2022 - PROTOCOLO /UEAP

Considerando a Resolução nº 745/2022-CONSU/UEAP, Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão funcional do nível VI para o nível VII, Classe Adjunto, à servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de Provimento Efetivo de Docente da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
MARINEIDE PEREIRA DE ALMEIDA	0107269-2-01	29/08/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5639

PORTARIA Nº 494/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo nº 0022.0111.1202.0010/2022,

Considerando a Resolução nº 747/2022-CONSU/UEAP

Considerando a lei nº 1.301 de 08 de janeiro de 2009 e a lei nº 1.743 de 29 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao docente **ISMAEL LIMA DO NASCIMENTO**, promoção por mérito de titulação da Classe de Docente Assistente à Classe de Docente Adjunto, em face da obtenção do título de Doutor, em regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva, da carreira dos Profissionais da Educação Superior do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 06 de setembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5626

PORTARIA Nº 495/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1291.0066/2022 COENAGRO - UEAP, de 12 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Elves Glauco Oliveira Silva**, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para dar apoio logístico na realização do evento I SEAGRO, no Campus Território dos Lagos, no período de 10 a 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5641

PORTARIA Nº 496/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o contido no Processo nº 0022.0083.1202.0008/2022 - PROTOCOLO /UEAP,

Considerando a Resolução nº 746/2022-CONSU/UEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença parcial ao servidor **Fernando Bruno Martins Nunes** - Docente, para cursar Pós-Doutorado no Programa de Doutorado em Matemática – PDM da Universidade Federal do Pará, no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5625

PORTARIA Nº 497/2022-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o ofício nº 250202.0077.1233.0059/2022 COENFLO - UEAP, de 06 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, para realizar visita técnica de reconhecimento da Resex brilho de fogo, como parte inicial do inventário florestal a ser executado pelo Laboratório de Manejo Florestal por meio do termo de cooperação entre UEAP e secretária municipal de meio ambiente de Pedra Branca, no período de 08 a 12 de novembro de 2022.

Adriano Castro de Brito

André Ricardo dos Santos Pereira

Luiz Alberto Furtado da Silva

Odilon Henrique Portal Neves

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 10 de outubro de 2022.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2022-1014-0010-5624

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 169/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 0022 – CDT/IEPA de 06 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM**, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico, Código FGS-3, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto “Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá – GERCO-AP”, Código CDS-2 e **ARTUR JORGE BRAGA DE SOUZA**, Gerente de Sementes do Projeto “Laboratório de Biotecnologia”, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Laranjal do Jari/AP, com objetivo de executarem atividades referente ao ZEE/AP, no período de 10 a 16/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Outubro de 2022.

JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1014-0010-5643

PORTARIA Nº 170/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 029-CP/IEPA de 10 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **LUIS MAURICIO ABDON DA SILVA**, Pesquisador, **JOSÉ DINALDO DE MIRANDA BRITO**, Gerente Geral do Projeto “Laboratório de Geoquímica e Sedimentologia” Código CDS-2 e **SÉRGIO KLEBER DOS SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Análises de Água, Código CDS-1 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Ferreira Gomes/AP, com objetivo de realizarem coleta de material biológico pelo Projeto Tesouro Verde, no período de 17 a 28/10/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Outubro de 2022.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1014-0010-5647

PORTARIA Nº 171/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4471, de 11 de Outubro de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 018/2022 – LASA/IEPA de 04 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder adiantamento em nome da servidora **CLAUDIA FUNI**, Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial, nos termos do art.4º, da Lei nº 0624, 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3547, de 14 de novembro de 2001, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, destinado a custear despesas de pronto pagamento com material de consumo.

Art.2º- A referida despesa deverá ser empenhada na Ação – 19.573.0083.2691, Fonte – 240/RDA valor **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** no Elemento de Despesas – 33.90-30, material de consumo.

Art.3º- O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do seu recebimento.

Art.4º- O responsável pelo adiantamento deverá apresentar Prestação de Contas à Unidade de Contabilidade/DAF, da aplicação dos recursos, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do término do prazo de aplicação constante do Art. 3º.

Art.5 - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 13 de Outubro de 2022.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-1014-0010-5646

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 194/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do OFÍCIO N° 230201.0077.2508.0039/2022 ALOIAPOQUE-RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ELELSON RABELO ALMEIDA-** Técnico em extensão rural, que se deslocou até o Município de Oiapoque, para o Projeto de Assentamento Vila Velha do Cassiporé e Vila

Taperebá, com o objetivo de realizar a visita técnica aos agricultores e extrativista assentados de reforma agrária, será elaborado o levantamento de campo para emissão de DAP'S e declaração de agricultores para atendimento e demandas de programas sociais, no período de 27 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-1014-0010-5733

PORTARIA N.º 201/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de 2022, tendo em vista o teor do MEMO N° 004/2022 COMISSÃO FOMENTO RURAL/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA-** Extensionista em pesca e aquicultura, que se deslocou até os municípios de Santana (localidade do Alto Pirativa) e Mazagão (Vila Maranata, Vila Betel e São Pedro do Ajuruxi) com o objetivo de realizar o acompanhamento e vistorias técnicas de produtores rurais para liberação da segunda parcela do Programa Fomento Rural, no período de 14 a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-1014-0010-5723

PORTARIA N.º 203/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente em exercício do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 3856, de 26 de agosto de

2022, tendo em vista o teor do MEMO N° 003/2022 NAFI/COAFI/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **ENOQUE FERREIRA DA PAZ**- motorista, **RAYMUNDO DA SILVA MORAES**- motorista, que se deslocaram até o município de Porto Grande, com o objetivo de dar apoio logístico (caminhão) como motoristas, que transportaram agricultores e materiais que participaram do evento “Festival do Abacaxi” através da Carta Convite n° 014/2022, no período de 08 a 13 de setembro de 2022.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 29 de setembro de 2022.
ADAIL BARRIGA DIAS JUNIOR
Diretor Presidente do RURAP em exercício
Decreto N° 3856/2022-GEA

HASH: 2022-1014-0010-5722

PORTARIA N.º 207/2022 – UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n° 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do OFICIO INTERNO N° 230201.0077.1691.0074/2022 ADINS/RURAP, E COM BASE NO DECRETO N° 4371 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica para elaborar o Relatório de Gestão Anual do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

-**SIDNEY NASCIMENTO PEREIRA**- Coordenador;

-**ÂNGELA DEBORA BRAZÃO NUNES** - Membro;

-**RAFAEL PEÇANHA DE OLIVEIRA** - Membro;

-**NICKOLAS ALEXANDRE MARTINS MACIEL** - Membro;

-**ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA** – Membro;

-**MARCO ANTÔNIO BORGES LOURINHO** – Membro.

Art. 3º) Ficando a Portaria N.º 028/2022 – UP/COAFI -

RURAP, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de outubro de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-1014-0010-5737

Agência Amapá**PORTARIA N° 138/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo n° 0018.0338.1114.0073/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os termos do Art. 4º, da Portaria n° 066/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, de 15/06/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 15 de outubro de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5724

PORTARIA N° 136/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto n° 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n° 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo n° 0018.0338.1114.0072/2022- SEPRO /AGEAMAPA.

Considerando a necessidade de instituir Comissão para

organização e apresentação do Relatório de Gestão consolidado, no âmbito da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá-AGÊNCIA AMAPÁ, referente ao exercício de 2022;

Considerando o Decreto nº 4371/2022 que estabelece as regras de transição do Governo do Estado do Amapá e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão do exercício 2022 da Agência Amapá composta pelos seguintes membros:

André Luiz Oliveira – Presidente

Tânia Muricy Nascimento – Membro

Daniela Pinheiro da Paixão Uchôa – Membro

Nidya Keiller Bastos – Membro

Edivaldo Pereira Trindade – Membro

Art. 2º - Após a elaboração do referido Relatório, a comissão deverá encaminhar ao Gabinete da Presidência, observando os prazos legais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5663

PORTARIA Nº 139/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

Institui a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Amapaense de Supermercados – AMAPS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, DECRETO Nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0605.1114.0001/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO o PROGRAMA SELO AMAPÁ, que foi criado por meio da Lei nº 2.235 de 28/09/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 4027/2017, com a finalidade de certificação e identificação de origem

dos bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá e comercializados em âmbito local, nacional e internacional, desde que cumpram todos os requisitos legais exigidos para o funcionamento das atividades empresariais voltadas para o seu local de produção e beneficiamento, promovendo os bens produzidos no âmbito do Estado do Amapá, especialmente aqueles oriundos da Zona Franca Verde do Amapá;

CONSIDERANDO o PROJETO VITRINE DO SELO, que visa dar visibilidade dos produtos e processos certificados com o SELO AMAPÁ, no âmbito da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ. Nesse sentido passou a promover ações educativas, que explicam o que representa os produtos com o SELO AMAPÁ, em conjunto com empreendimentos atacadistas e varejistas do Estado. Desse modo, passou a utilizar banners ou backdrops para melhorar a identidade visual dessas ações no empreendimento. Além disso, passou a ter nos principais supermercados do Estado, gôndolas identificadas com produtos com o SELO AMAPÁ, que objetiva sinalizar aos clientes quais produtos com SELO estão sendo comercializados em cada empreendimento, com isso melhorar a experiência de cada cliente e, conseqüentemente, estimular as vendas desses produtos;

CONSIDERANDO a parceria com a ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE SUPERMERCADOS - AMAPS, que visa promover a divulgação dos produtos certificados com o SELO AMAPÁ por meio de uma ação coletiva para as empresas associadas na AMAPS, tendo como consequência o fortalecimento das empresas com produção local;

CONSIDERANDO que a parceria da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ com a ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE SUPERMERCADO – AMAPS será formalizada por meio de TERMO DE FOMENTO;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de acompanhamento da execução do recurso financeiro a ser repassado para Associação Amapaense de Supermercados - AMAPS, como forma de apoiar a realização do evento e fomentar a discussão das políticas do setor;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento a ser firmado com a Associação Amapaense de Supermercados – AMAPS.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
------	-------	-----------

EDUARDO TÁVORA FURTADO	Chefe de Divisão de Desenvolvimentos do Comercio da Industria e Serviço	0965309-0-04
LEIDIANE DA SILVA LAMARÃO PANTOJA	Assessora de Comunicação	0123583-8-01
ZORAYA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA	Gerente Geral de Articulação Institucional	0119292-2-04
ALFREDO DAS NEVES RACHID NETO	Assessor técnico Jurídico	0971494-4-01
NIDYA KEILLER BASTOS	Chefe de Divisão Contabilidade	0122598-7-01

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Acompanhar a execução de todas as etapas apresentadas no Projeto Básico e no Plano de Trabalho.
 II – Acompanhar a execução do recurso financeiro a ser repassado para a Associação Amapaense de

Supermercados – AMAPS.

III – Analisar a prestação de contas e emitir relatório conclusivo sobre a alocação dos recursos disponibilizados à AMAPS.

IV – Demais atribuições pertinentes a plena execução do Termo de Fomento a ser formalizado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
 Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5727

PORTARIA Nº 137/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0338.1114.0074/2022 - SEPRO /AGEAMAPA.

Considerando e tendo em vista o artigo 2º da Portaria n. 066/2022 – Agência Amapá, que determina a publicação da relação de lotes/ocupantes do Distrito Industrial que não atenderam as notificações para entrega de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação abaixo das empresas que não atenderam total ou parcialmente a solicitação oficial de entrega de documentos, com a finalidade de atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana.

Art. 2º - Determinar a juntada desta publicação aos autos dos processos das Empresas abaixo relacionadas.

EMPRESA	CNPJ/CPF	QUADRA/LOTE
AMAZONIA, IND DE BEBIDAS ALIMENTÍCIAS LTDA – ÁGUA DA AMAZÔNIA	11.533.084/0001-45	RUA 01 – J1/01,06,07,08,09,10, E 11
EMPRESA FERNANDO TERUO YAMADA/ ANTIGA LEAL SANTOS	033.210.102-91	RUA 02 - B/45
REBELO IND. COM. E NAVEGAÇÃO	05.685.961/0001-09	RUA 02 - B/3A
J. SABINO FILHO E CIA LTDA - JUSCELINO ALVES LTDA-ME	14.081.699/0001-76	RUA 02 - Q-B/L-52
A V CASTRO - FK TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	02.870.336/0002-11	RUA 02 - Q-B/L-52
J. ALCOLUMBRE IND. E COMÉRCIO	14.521.116/0001-80	RUA 02 - D/03
FRIGORÍFICO PACÍFICO LTDA ODILON/ANNE CYBELLY DA SILVA LIMA - FABRICA DE GELO	47.868.237/0002-33	RUA 02 - B/49
SILNAVE NAVEGAÇÃO S/A	05.964.994/0001-80	RUA 05 – B/54
MÓVEIS S.F. LTDA	34.828.368/0001-64	RUA 05 - D/06 e 07
NÁUTICA AMAPARI LTDA	08.786.585/0001-29	RUA 05 - G/35
G. L. AGUIAR - G S NÁUTICA	29.992.412/0001-37	RUA 05 – G/36, Nº 80
H. SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/ FIBRA NÁUTICA	07.785.845/0001-37	RUA 05 – G/36
C.S.S IND. E COM. E EXPORTAÇÃO LTDA	05.284.349/0001-16	RUA 05 - B/56
MIX EMPREENDIMENTOS LTDA – ME	13.107.363/0001-72	RUA 05 - E/43

C. V. GESTÃO E CONSULTORIA – LTDA	11.094.433/0001-70	RUA 05 - D/42
SANTOS & SOARES LTDA	02.281.494/0001-55	RUA 05, G/33
D.V.M COMERCIAL LTDA -EPP	84.415.009/0001-53	RUA 05 - D/08
L. B OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO	34.937.896/0001-51	RUA 05 - H/13
COMERCIO E NAVEGACAO PRATES LTDA	04.443.961/0001-21	RUA 05 - H/13
IMECON IND. E COM. DE MOVEIS E ESQUADRIAS EIRELI	34.874.255/0001-03	RUA 05 - G/32
J D FOODS LTDA.	14.788.931/0001-00	RUA 05 - H/37
MARACÁ IND. E COMÉRCIO LTDA	84.413.715/0001-66	RUA 05 - H/37
COMÉRCIO INDÚSTRIA ATLÂNTICO	05.878.186/0002-80	RUA 05 - D/39
EMANOEL MARTINS PANTOJA EIRELLI	23.568.947/0001-07	RUA 05 – I/67
PREMAM – PREMOLDADOS DA AMAZÔNIA LTDA	07.674.776/0001-36	RUA 05 – G/36
R. J.J. TRANSPORTES EPP	02.388.417/0001-07	RUA 06 - I/02
M CAVALCANTE & CIA LTDA	23.074.339/0001-38	RUA 06 – F/15A
AMAZON POLPAS IND. E COM. DA AMAZÔNIA LTDA	07.620.120/0001-11	RUA 06 - I/13
FEDERAÇÃO CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS INDÚSTRIAS MOVELEIRAS DO AMAPÁ – CADIMA	12.255.153/0001-69	RUA 07 - J/ 4,5,6,7,12,13,14 e 15
COOPERATIVA DAS INDUSTRIAS MOVELEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ – COOPIMAPI	02.659.723/001-22	RUA 07 - J/4B
COOPERATIVA AGROFLORESTAL DO ESTADO DO AMAPÁ – AGROFLORA	12.214.791/0001-31	RUA 07 - F/01
J. MADEIRA	Sem processo	POLO MOVELEIRO – RUA 07
JOSÉ GOES	Sem processo	POLO MOVELEIRO – RUA 07
J R MURA SUCURI INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.	01.373.207/0001-74	RUA 07 - G/10
AMAZONIA DREAMS LTDA	01.131.486/0001-60	RUA 07 - G/23
STATUS PRODUÇÕES EIRELI	10.452.968/0001-02	RUA 07 – J1/18
COMP. DE RODEIO RL LTDA-EPP	03.247.413/0001-63	RUA 07 – J1/18
NORTE ESQUADRIAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	15.431.204/0001-54	RUA 07 - J/01
ELINSA ELETROTÉCNICA INDUSTRIAL E NAVAL DO BRASIL LTDA. DO BRASIL	15.675779/0001-12	RUA 07 - G/01
SOENERGY - SISTEMAS INTERNACIONAIS DE ENERGIA S.A.	03.818.451/0010-10	RUA 07 - G/08B - N° 2774
APTECH COM. E SERVIÇO EIRELI	10.313.529/0001-19	RUA 07 - J1/11A
FAUSTO ALMEIDA DO NASCIMENTO	05.998.141/0001-69	RUA 07 - G/24
MADECAP INDÚSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	02.947.780/0001-07	RUA 07- JI/19
DOHO MARTINS E JULIO LTDA - SANATEC	02.511.537/0001-41	RUA 07- G/27
S D PLANEJADOS LTDA - ME	22.535.169/0001-89	RUA 08 – O/09
DISTRIBUIDORA DE POLPAS DE FRUTAS DO AMAPÁ LTDA-ME.	07.604.514/0001-03	RUA 08 - J/10
NORTE POLPAS AGROINDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	14.861.908/0001-02	RUA 08 – O/05
ATACADAO TROPICAL POLPAS LTDA - RAZÃO SOCIAL ANTIGA - F. L. C. BOMFIN	19.712.979/0001-59	AV 01 E RUA 08 - JI/11
R. BURIAN CONSTRUÇÕES EIRELI	11.028.015/0002-71	RUA 08 - 0/13 (processo de reversão)
AÇAI TROPICAL AMAZON LTDA	07.941.417/0001-06	AV 01 E RUA 08 - JI/11
J. P.SALAS - JEAN PHILIPPE SALAS	11.317.998/0001-79	RUA 08 - J/04,05
BECKER CONSULT. ASSESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA	34.936.526/0001-39	RUA 08 - O/06 (processo de reversão)
NORTE FISH - PESCADOS DA AMAZ. EIRELI	30.768.750/0001-79	RUA 08, J1/12 (processo de reversão)
O CATALANO - JOSÉ CARLOS DE SOUZA	01.435.056/0001-31	RUA 08, O/08
NOVO TEMPO LTDA - ME	05.355.345/0001-19	RUA 08, O/09
D.M.X EMPREENHIMENTO E CONSULTORIA LTDA	01.827.106/0001-26	ROD AP 010 - D/44
NUTRATIVO LTDA - EPP	24.724.111/0001-09	ROD AP 010 – F1/03
METARLÚGICA SÃO LUIZ - J. L. COSTA SILVA -ME	05.878.350/0001-50	ROD AP 010 -F1/72
NP MAQ. E CAMINHÕES SERVIOS LTDA // N C DE SOUZA EIRELI	37.499.010/0001-23	ROD AP 01 0-F1/72

L. E. SILVA LIMA – ME	02.322.020/0001-04	ROD AP 010 -F1/71
MG SILVA SANTOS EIREL	19.811.360/0001-00	ROD AP 010 - I/07
TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA	10.747.923/0001-65	ROD AP 010 -F1/69
J R MURA SUCURI INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA	01.373.207/0001-74	ROD AP 010 - G/10
CIMACER S/A, COMERCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL	05.549.936/0001-90	ROD. AP 010 - F/64
AMAZON GRASS LTDA	09.473.674/0001-88	ROD AP 010 - F1/74
VERÇOSA INDÚST. E COMÉR. DE ALIM. LTDA	23.294.540/0001-20	ROD AP 010 - O/01B (processo de reversão)
F. W. P SOUZA LTDA – COLCHÕES UNIBOM	12.972.611/0001-80	ROD DUCA SERRA – F1/78
CONSTRUTORA E REFLORESTADORA RIO PEDREIRA LTDA	05.696.802/0001-00	ROD DUCA SERRA – F1/82
MONTE CASA E CONSTRUÇÃO	04.661.385/0001-99	ROD DUCA SERRA - F1/79
TELHAS METÁLICAS DO BRASIL LTDA.	07.768.683/0001-70	ROD DUCA SERRA - F1/76

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

Diretor-Presidente da Agência Amapá.

HASH: 2022-1014-0010-5716

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 056 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e considerando deliberação da Diretoria Colegiada da Agência.

Considerando o disposto do Art. 9º da Lei Federal 11.445/2007, no Item 1.1 do anexo VIII do Contrato de Concessão de prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá;

Considerando que o Conselho de Titulares será composto pelos Municípios e será presidido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, a qual não terá direito a voto;

Considerando a Reunião referente ao edital de convocação da reunião extraordinária nº 009/2022, ocorrida no dia 28/09/2022 às 10:00 horas na sede da ARSAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Jaime da Silva Penante**, Diretor Econômico Financeiro para atuar como Presidente do Conselho de Titulares da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1014-0010-5679

Superintendência de Vigilância em Saúde

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: F DA SILVA ALVES EIRELI CNPJ: 27.999.748/0001-04

PROCESSO: 300203800121/22

RESP. LEGAL: **FRACIANE DA SILVA ALVES**.

RESP. TÉCNICO: **JOSILDA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**
ASSUNÇÃO VALIDADE: 11/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 80.01.21/2022, para Atividade de Comércio Varejista de

Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na AV: Pedro Lasdilau, nº 3281, CEP: 68.924.000, Município de VITÓRIA DO JARÍ.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1014-0010-5666

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

CONCESSÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: **H S A BASILIO** CNPJ: 09.319.644/0001-11
PROCESSO: 300203530120/22 RESP.

LEGAL: **HERLI DE SOUZA ALMEIDA BASÍLIO.**

RESP. TÉCNICO: **CRISTIANO DA SILVA CHAGAS**

VALIDADE: 11/10/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Licença Sanitária, Nº 53.01.20/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas, localizado na AV: Manoel Bentes Parentes, nº 814, CEP: 68.997-000, Município de Porto Grande.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1014-0010-5697

PORTARIA Nº 051/2022-GAB/SVS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DESIGNA E NOMEA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ANO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 3708 de 26 de setembro de 20217 que aprova o Estatuto desta Autarquia. **Considerando**, o art. 5º do Decreto n.º 4371 de 07 de outubro de 2022, no qual fica estabelecido que caibam aos órgãos competentes apresentar relatórios de gestão e transição.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR E NOMEAR Comissão de Transição desta SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, composta dos seguintes membros, a seguir:

JOILMA MORAIS SANTOS – Coordenadora – Assessoria de Controle Interno;

LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO – Vice-Coordenador – Assessor Jurídico;

CARLOS LEVY MESSIAS DOS SANTOS – Membro – Diretor Executivo Administrativo;

IRACILDA COSTA DA SILVA PINTO – Membro – Diretora Executiva de Vigilância em Saúde;

LINDOMAR DOS ANJOS SILVA – Membro – Diretora Executiva da Vigilância Laboratorial;

ANA CLAUDIA SANTOS MONTEIRO – Membro - Chefe de Gabinete/SVS/AP.

Art. 2º A Comissão ora designada será encarregada de coordenar a confecção dos relatórios de gestão e transição junto aos demais setores que compreendem: Núcleos, Gerências e Unidades.

Art. 3º Esta Comissão fica obrigada a cumprir com os termos do art. 5º, e incisos, do DECRETO Nº 4371 de 07 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 2 (dois) meses.

Art. 5º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-1014-0010-5701

PORTARIA Nº 134/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no memo. nº 42/2022-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Debora Kriscia Penna, Danilo Chagas dos Santos, Fernando da Silva Pires, Guilherme Vitorino dos Santos e Raimundo Tibúrcio Negreiros Junior**- da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 21/06/22 à 29/06/2022, para realizar tentativa junto a prefeitura e secretaria municipal

de saúde a respeito do plano de vacinação dos municípios, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 21 de Junho de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1014-0010-5681

PORTARIA Nº 149/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no memo. n.º 43/2022-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Raimundo Tibúrcio Negreiros Junior, Pedro Kenny Nascimento de Souza, Frederic Garcez de Souza e Fernando da Silva Pires** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Laranjal do Jarí, no período de 27/06/22 à 01/07/2022, para realizar instalação de Mosquiteiros Impregnados conforme demanda deste gabinete, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 27 de Junho de 2022.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-1014-0010-5682

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 -PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José S/N, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA** brasileiro, casado, CPF nº 839.483.412-49, RG nº 189582 PTC AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO CONTRATADA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.423.963/0001-11, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05423.963/0001-11, estabelecida no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A, s/n, Andar Térreo- Parte 2, Edifício Estação Tel. Centro Norte- Asa Norte- Brasília- Distrito Federal, CEP: 70.713-

900, representada pelos seus Procuradores, Senhores **ALVARO CARLINI**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador da CNH nº 01979936390 DETRAN MT, e do CPF (MF) 953.279.161-20, **FAGNER NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, executivo de negócios, portador(a) da Cédula de Identidade nº 099959 2ª Via SSP-AP e do CPF (MF) 813.541.502-87, residentes nesta cidade, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, pelo período de 14/10/2022 à 13/10/2023 (12 meses) referente à contratação de empresa especializada Visando a continuação do contrato de prestação de serviço de acesso à internet (rede mundial de computadores) em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 02 Gbps (Dois Gigabits por segundo) conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, no valor de **R\$ 238.999,92 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)** sendo usado conforme a necessidade deste PRODAP, correrão à conta dos recursos: Fonte 240, Elemento de Despesa 339040, Programa de Trabalho nº 1.04.122.0005.2464, Nota de Empenho nº 2022NE00093.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente instrumento deverá ser feita, em resumo, no Diário Oficial do estado do Amapá, em observância ao estatuído no artigo 61 e parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: O Foro deste termo Aditivo é o da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-1014-0010-5675

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0586.0252.0009/2022

PROCESSO SIGA Nº. 00007/PRODAP/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – TCE/AP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ – TCE/AP

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCO ZERO – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ: 12.827.765/0001-89

VALOR DA ADESÃO: **R\$ 234.014,40 (duzentos e trinta e quatro mil quatorze reais e quarenta centavos).**

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-1014-0010-5676

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO PRODOC Nº 0004.0333.0252.0003/2022

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº. 00009/PRODAP/2022

ATA CARONA N.º 65ª68.2022.17AD

OBJETO: Aquisição de ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFOES DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 20L (litros), e VASILHAME GALÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20L (litros).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE.

FORNECEDOR REGISTRADO: **A C DA S PINTO ME** (CNPJ: 27.279.291/0001-55); **P R COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 18.025.604/0001-58)

VALOR DA ADESÃO: **R\$ 4.069,50 (quatro mil sessenta e nove reais e cinquenta centavos).**

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-1014-0010-5678

EXTRATO TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº. 00008/PRODAP/2022

ATA CARONA N.º 102.2021.22AD

OBJETO: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, de natureza contínua, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Procuradoria Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE.

FORNECEDOR REGISTRADO: **DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ: 07.832.586/0001-08

VALOR DA ADESÃO: **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
PRESIDENTE PRODAP

HASH: 2022-1014-0010-5657

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 111 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar na função de Fiscal do 2º Temo Aditivo ao Contrato Titular e o servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

- HEMOAP e a Empresa **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, cujo objeto a prorrogação da vigência e acréscimo de 25% ao valor global do contrato nº 004/2020-HEMOAP, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus nos prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS

Diretora-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1014-0010-5662

PORTARIA Nº 112 / 2022 - GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 3525, de 14 de agosto de 2019, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria tem a finalidade de designar a servidora **ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA**, para atuar na função de Fiscal do 2º Temo Aditivo ao Contrato Titular e o servidora **CIBELE SOUZA DO CARMO**, na condição de Fiscal de Contrato Substituto do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020, celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e a Empresa **LABORATÓRIO SANTANA LTDA**, cujo objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 005/2020 –HEMOAP, para contratação de empresa para prestação de serviços continuados de exames laboratoriais de rotina e especializados (microbiológicos), para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 2º Competirá às atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Ter conhecimento técnico do objeto do Contrato e de seus anexos.

II - Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e assegurar de forma sistemática a perfeita execução das ações e atividades previstas no Contrato e das exigências previamente estabelecidas pela Administração, tanto nos seus nos prazos de realização quanto nos aspectos técnicos, durante a vigência do Contrato;

III – Verificar se execução/realização do objeto do Contrato está de acordo com o cronograma financeiro.

IV – Através de Relatório, comunicar ao Ordenador de Despesa todas e quaisquer irregularidades encontradas ou situações que se mostrem em desconformidade com o previsto no Contrato e com a legalidade, com base nas informações o ordenador poderá notificar e expedir recomendações a CONTRATADA.

V - Solicitar justificativas aos responsáveis pelo setor/local onde o objeto do contrato é executado, quando as ações estiverem em desacordo com o Contrato e seu Cronograma Físico-Financeiro.

VI – Realizar análise prévia do mérito das justificativas submetidas a sua apreciação e submetê-las através de relatório à avaliação da Gestão do HEMOAP.

VII – Solicitar o auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas e jurídicas, por meio de requerimento a ser protocolado junto ao Gabinete.

VIII – Entregar ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira as vias originais de notas fiscais referentes às aquisições/serviços devidamente atestadas.

IX – Elaborar e entregar Relatório Mensal de fiscalização junto com a nota fiscal, ao Chefe da Divisão Administrativa Financeira para juntada ao processo, respeitada a periodicidade da execução do contrato.

X – Acompanhar o cronograma de execução com a estimativa de consumo, conforme previsto no Contrato.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1014-0010-5660

PORTARIA Nº 115 / 2022 - GAB/HEMOAP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.525, de 14 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP,

RESOLVE

Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 113/2022 – GAB/HEMOAP, publicada no DOE nº 7.769 do dia 11/10/2022, referente à designação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

I - ONDE SE LÊ:

Designar a servidora MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, Secretária da CPL, para atuar como Presidente da

Comissão Permanente de Licitação-CPL, deste Instituto.

II - LEIA-SE:

Designar a servidora MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA, Secretária da CPL, para atuar como Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, deste Instituto, até que seja nomeado outro Presidente pelo governador do Estado.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2022-1014-0010-5698

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1472/2022 DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0829.2341.0005/2022–Ofício Interno nº 0124/2022-EPT/GAB/DETRAN-AP.

R E S O L V E:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento da servidora, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, que viajou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de PALMAS/TO, com o objetivo de participar do EDUCATRAN Norte, onde foi discutidos temas de campanhas educativas e projeto de intervenção nas escolas públicas com o tema trânsito. Mediar Sala Temática sobre Escola Pública de Trânsito, no período de 05 á 08 de Outubro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1014-0010-5710

PORTARIA Nº 1473/2022 DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0002/2022–Ofício Interno nº 0113/2022-NETP/GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores, **AUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO**, Gerente de Núcleo, **ENILDA MOREIRA PALHETA**, Analista Administrativo, **LUZILENE RIBEIRO DA SILVA**, Analista Administrativo, **FABIELSON FERREIRA DE BARROS**, Gerente de Agência, **JURACI PACHECO FERNANDES**, Assistente Administrativo, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até os Municípios de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP e PORTO GRANDE/AP, com o objetivo de Aplicar Exames Práticos e Teóricos aos candidatos dos **CFC'S OLIVEIRA e SÃO CRISTÓVÃO** para obtenção de CNH nos Municípios de PEDRA BRANCA DO AMAPARI E PORTO GRANDE, no período de 10 a 14 de Outubro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1014-0010-5691

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ – DETRAN/AP, DO EXERCÍCIO DE 2022.

Ao décimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (14.09.2022), em primeira convocação às dez

horas (10:00h), reuniu-se o Conselho Fiscal do DETRAN/AP. Sob a Presidência do Conselheiro Carlos Absalão da Silva, na sala de reuniões desta Autarquia em Macapá-AP, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) - posse dos conselheiros, Titulares e Suplentes; a saber; CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ: **Benedito Balieiro Ferreira** – Titular e **José Paulo da Silva Ramos** – Suplente, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AP: **Carlos Absalão da Silva** – Titular e **Leônidas da Rosa Luz** – Suplente, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA: **Luiz Henrique Moraes Duarte** – Titular e **Marcus Vinicius Peres da Silva** – Suplente. b) Ratificação da eleição do conselho fiscal na pessoa do senhor **Carlos Absalão da Silva**. c) nada foi tratada. Eu **Leônidas da Rosa Luz, Secretário** a adoc.Sr. _____, lavrei a presente ATA em 8 vias, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. A reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos (10:50h).

Macapá, 14 de setembro de 2022.

Carlos Absalão da Silva.
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Benedito Balieiro Ferreira
Conselheiro - CGE

Marcus Vinicius Peres da Silva
Conselheiro - SEINF

José Paulo da Silva
Suplente - CGE

Leônidas da Rosa Luz
Suplente - Detran

Luiz Henrique Moraes Duarte
Suplente - SEINF

HASH: 2022-1014-0010-5644

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 097/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	NEX3039	SE00031581	19/05/2022	5118	0
02	QLS1D88	SE00031755	21/05/2022	5010	0
03	NEO2687	SE00031758	21/05/2022	6017	4
04	QLS1D88	SE00031757	21/05/2022	5118	0

05	QLS1D88	SE00031756	21/05/2022	5835	0
06	QLS1D88	SE00031754	21/05/2022	7579	0
07	NFB7946	SE00031400	22/05/2022	6599	2
08	NFB7946	SE00031390	22/05/2022	5010	0
09	NFB7946	SE00031399	22/05/2022	5115	0
10	NET4439	SE00031292	23/05/2022	5045	0
11	NET 3536	SE00031836	23/05/2022	6041	2
12	NEW 4898	SE00031675	25/05/2022	5010	0
13	NEW 4898	SE00031688	25/05/2022	5118	0
14	SAK3D57	SE00031743	27/05/2022	7340	0
15	QLP9564	SE00031717	27/05/2022	7340	0
16	QLO6785	SE00032219	29/05/2022	5428	2
17	NEV7602	SE00032061	29/05/2022	7579	0
18	NEI5304	SE00032378	31/05/2022	5045	0
19	QLR7699	SE00032376	31/05/2022	6599	2
20	NEQ5804	SE00031986	31/05/2022	7340	0
21	NEQ5804	SE00031958	31/05/2022	6769	0
22	NEQ5804	SE00031959	31/05/2022	6602	0
23	NFB6692	AF00000454	01/06/2022	5010	0
24	NEO6390	SE00032122	01/06/2022	7358	0
25	SAK4D39	SE00031682	02/06/2022	7340	0
26	NEU7013	SE00032786	03/06/2022	5045	0
27	QLT5D57	SE00031363	03/06/2022	7340	0
28	NEU7013	SE00032783	03/06/2022	6599	2
29	NEM4716	SE00032292	03/06/2022	6068	1
30	NEU7973	SE00031807	03/06/2022	6599	2
31	NEU7973	SE00031900	03/06/2022	5118	0
32	NEU7013	SE00032789	03/06/2022	5142	0
33	QLT5D57	SE00031212	03/06/2022	5010	0
34	QLT5D57	SE00031359	03/06/2022	5118	0
35	NET8033	SE00032466	04/06/2022	5118	0
36	NET8033	SE00032467	04/06/2022	6599	2
37	NET8033	SE00032464	04/06/2022	5010	0
38	NEV9I27	SE00032154	04/06/2022	5185	1
39	NEL8969	SE00032485	04/06/2022	5010	0
40	NEL8969	SE00032492	04/06/2022	5118	0
41	NEN4942	SE00032608	04/06/2022	5045	0
42	NEN9966	SE00032637	04/06/2022	7340	0
43	NER5227	SE00032838	04/06/2022	5118	0
44	NER5227	SE00032839	04/06/2022	6599	2
45	NER5227	SE00032833	05/06/2022	5010	0
46	QLR4661	SE00032628	05/06/2022	7633	2
47	NEN7989	SE00032598	05/06/2022	6599	2
48	NEN7989	SE00032597	05/06/2022	5045	0
49	NEQ2811	SE00032773	05/06/2022	7340	0
50	NEZ4240	SE00032703	06/06/2022	5371	0
51	NEQ5333	SE00032890	06/06/2022	5428	2
52	NEQ5333	SE00032810	06/06/2022	5010	0
53	NEX7179	SE00032400	06/06/2022	6599	2
54	NER9137	SE00032969	07/06/2022	7366	2
55	NER9137	SE00032920	07/06/2022	5185	1

56	NES3443	SE00033018	13/06/2022	5738	0
57	QLN9880	SE00033212	13/06/2022	6599	2
58	NEO5996	AF00000589	14/06/2022	6599	2
59	NET7453	SE00032357	15/06/2022	6599	2
60	NEV0414	SE00033154	15/06/2022	5134	1
61	NEV0414	SE00033152	15/06/2022	5037	1
62	NEV8861	SE00032659	17/06/2022	5169	1
63	NSM4816	SE00033729	19/06/2022	7366	2
64	QLQ4I26	SE00033652	19/06/2022	6700	0
65	QLT9C63	AS00053871	01/08/2022	5010	0
66	QLN0J70	AF00001226	05/08/2022	5193	0
67	NEM7233	AF00000801	05/08/2022	6599	2
68	NFB6152	SE00036435	06/08/2022	5096	0
69	NEL5941	AF00000823	07/08/2022	5169	1
70	NEL5941	AF00000822	07/08/2022	5010	0
71	QLP8E28	SE00035849	07/08/2022	5045	0
72	NET7385	AF00001194	09/08/2022	6599	2
73	NEV3527	AF00000519	12/08/2022	6599	2
74	NEM5252	AF00000520	12/08/2022	5010	0
75	NET2522	SE00036740	13/08/2022	5010	0
76	NET2522	SE00036928	13/08/2022	7340	0
77	JVN5E99	SE00037020	13/08/2022	7340	0
78	NER4324	AF00001241	13/08/2022	5045	0
79	NET8056	AF00001181	14/08/2022	6599	2
80	QLO4597	SE00037021	15/08/2022	5045	0
81	QLS4J45	SE00037307	20/08/2022	7340	0
82	NEU6679	SE00037340	20/08/2022	7340	0
83	NOV6671	AF00001271	21/08/2022	6599	2
84	NFA3316	AF00001328	21/08/2022	6556	1
85	IVU1H95	SE00037475	22/08/2022	5428	2
86	QLP9003	SE00037479	22/08/2022	7340	0
87	NFA8315	AF00000931	22/08/2022	6912	0
88	NER5359	SE00037314	23/08/2022	7633	1
89	NEK9974	AF00000604	23/08/2022	6599	2
90	QLN8636	SE00037455	24/08/2022	5142	0
91	QLN8636	SE00037454	24/08/2022	5045	0
92	QLN8636	SE00037456	24/08/2022	7340	0
93	QLN6I51	SE00037531	24/08/2022	5185	1
94	NEO7323	SE00037498	24/08/2022	6556	1
95	NEO7323	SE00037513	24/08/2022	6599	2
96	OCL2J06	SE00037317	25/08/2022	7633	2
97	QLP8615	SE00037386	25/08/2022	6599	2
98	QLQ3445	SE00037537	26/08/2022	7633	2
99	NEW3468	AF00000389	26/08/2022	6599	2
100	NEL4178	SE00037211	26/08/2022	7340	0

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5656

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 264/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEN 1287	SE00022686	10/01/2022	5010	0	880,41
02	NEN 1287	SE00022647	10/01/2022	6025	0	293,47
03	NEN 1287	SE00022736	10/01/2022	5118	0	880,41
04	QLO7H38	AS00054007	17/01/2022	5037	1	586,94
05	QLO 8202	AS00054250	06/02/2022	5517	2	195,23
06	NES 1274	SE00024642	22/02/2022	7579	0	2.934,70
07	QLQ 7989	SE00023047	01/03/2022	7579	0	2.934,70
08	NET 5091	SE00024986	02/03/2022	5010	0	880,41
09	QLO 8185	SE00010469	07/03/2022	5185	2	195,23
10	QLO 8185	SE00010468	07/03/2022	5185	1	195,23
11	NFA 8165	SE00026208	19/03/2022	7340	0	130,16
12	NEW 2543	SE00011370	28/03/2022	5045	0	293,47
13	NEQ 1115	SE00027234	29/03/2022	7340	0	130,16
14	NFA 5857	SE00027508	31/03/2022	5118	0	880,41
15	NFA 5857	SE00027506	31/03/2022	5010	0	880,41
16	JUT 6158	SE00027627	01/04/2022	6556	1	293,47
17	JUT 6158	SE00027628	01/04/2022	5010	0	880,41
18	QDF 1369	SE00028755	09/04/2022	5428	2	293,47
19	QLS9D63	SE00029428	18/04/2022	7633	2	293,47
20	QLR 7559	SE00029341	19/04/2022	5118	0	880,41
21	QLO 0450	SE00029667	24/04/2022	7633	2	293,47
22	QLO 9680	SE00090095	24/04/2022	7340	0	130,16
23	QLP 8253	SE00030227	27/04/2022	7340	0	130,16
24	QLQ 7755	AS00046407	28/04/2022	6017	5	293,47
25	NEX 8733	SE00029921	30/04/2022	5118	0	880,41
26	NES 2735	SE00030364	30/04/2022	7340	0	130,16
27	QLS8E04	SE00030239	30/04/2022	5169	1	2.934,70
28	QLS3I70	SE00030234	01/05/2022	5010	0	880,41
29	QLS3I70	SE00030235	01/05/2022	7340	0	130,16
30	OTX 5876	AS00046608	02/05/2022	5118	0	880,41
31	NFB 8952	SE00030339	03/05/2022	6076	0	293,47
32	QLT5B53	SE00030262	04/05/2022	6068	1	195,23
33	QLR0C86	SE00030333	05/05/2022	7030	1	293,47
34	NEI 1477	SE00030544	07/05/2022	6599	2	293,47
35	NEX 7728	SE00030766	07/05/2022	5118	0	880,41
36	NEI 2443	SE00030440	07/05/2022	5185	2	195,23
37	NEX 7728	SE00030765	07/05/2022	5010	0	880,41
38	NEX 7728	SE00030763	07/05/2022	6599	2	293,47
39	QLR 2686	SE00030973	08/05/2022	5010	0	880,41
40	NER 5027	SE00030461	08/05/2022	5290	0	1.467,35
41	NEO 7386	SE00030724	10/05/2022	7340	0	130,16

42	QLP1B98	SE00031162	11/05/2022	7030	1	293,47
43	QLP1B98	SE00031229	11/05/2022	7340	0	130,16
44	QLP 4919	SE00031073	11/05/2022	7340	0	130,16
45	QLP1B98	SE00031143	11/05/2022	5118	0	880,41
46	QLP1B98	SE00031140	11/05/2022	5010	0	880,41
47	QLN 2456	SE00030873	11/05/2022	5614	2	195,23
48	NFB 5096	SE00030983	13/05/2022	5010	0	880,41
49	SAK3J53	SE00030607	13/05/2022	5118	0	880,41
50	NFB 5096	SE00031068	13/05/2022	5118	0	880,41
51	QLQ 3261	AF00000051	13/05/2022	6599	2	293,47
52	NFA 9037	SE00031287	13/05/2022	6599	2	293,47
53	NFA 9037	SE00031242	13/05/2022	5010	0	880,41
54	NEN 7937	SE00030871	13/05/2022	6599	2	293,47
55	NFA 9037	SE00031243	13/05/2022	5118	0	880,41
56	NFB 5096	SE00031069	13/05/2022	7340	0	130,16
57	QLT7A27	SE00031205	14/05/2022	5720	0	195,23
58	NEP 0850	SE00031275	14/05/2022	5010	0	880,41
59	NEK 4866	SE00031522	14/05/2022	7340	0	130,16
60	NEP 0850	SE00031277	14/05/2022	6599	2	293,47
61	NEP 0850	SE00031278	14/05/2022	5118	0	880,41
62	NFB 9485	SE00031225	15/05/2022	7340	0	130,16
63	NEP 1502	SE00031423	17/05/2022	6599	2	293,47
64	NEP 1502	SE00031422	17/05/2022	5045	0	293,47
65	JVR 3665	SE00031500	17/05/2022	5010	0	880,41
66	OTP 8199	SE00031448	17/05/2022	5010	0	880,41
67	JVR 3665	SE00031529	17/05/2022	6599	2	293,47
68	NFA 5997	SE00031411	18/05/2022	5142	0	293,47
69	NFA 5997	SE00031410	18/05/2022	5045	0	293,47
70	QLP 6815	AF00000069	18/05/2022	6599	2	293,47
71	NEW 1647	AF00000070	18/05/2022	6599	2	293,47
72	NFA 5997	SE00031457	18/05/2022	7340	0	130,16
73	NFA 5997	SE00031456	18/05/2022	6599	2	293,47
74	QLO 3711	SE00031486	21/05/2022	5010	0	880,41
75	QLO 3711	SE00031487	21/05/2022	6599	2	293,47
76	QLN 3433	AF00000059	22/05/2022	5010	0	880,41
77	QLN 3433	AF00000058	22/05/2022	6599	2	293,47
78	NFB 7946	SE00031399	22/05/2022	5118	0	880,41
79	NFB 7946	SE00031390	22/05/2022	5010	0	880,41
80	NFB 7946	SE00031400	22/05/2022	6599	2	293,47
81	NEN 0608	SE00031666	22/05/2022	7579	0	2.934,70
82	NEI 2249	SE00031970	24/05/2022	7633	2	293,47
83	NEY 7147	AF00000526	24/05/2022	5010	0	880,41
84	NEY7F57	SE00031896	24/05/2022	5010	0	880,41
85	NEY7F57	SE00031898	24/05/2022	7340	0	130,16
86	NEY7F57	SE00031897	24/05/2022	6653	1	295,23
87	NER 2262	SE00032074	24/05/2022	5010	0	880,41
88	NEK 9913	SE00029777	24/05/2022	6041	1	195,23
89	NEU 8512	SE00031977	24/05/2022	6599	2	293,47
90	NEU 8512	SE00031976	24/05/2022	5118	0	880,41
91	NEU 8512	SE00031975	24/05/2022	5010	0	880,41
92	NEW 4898	SE00031688	25/05/2022	5118	0	880,41

93	QLN 7594	SE00029882	25/05/2022	6041	2	195,23
94	NFA 0867	SE00031855	25/05/2022	6637	1	195,23
95	NFA 0867	SE00031845	25/05/2022	5118	0	880,41
96	NEW 4898	SE00031675	25/05/2022	5010	0	880,41
97	NFA 0867	SE00031848	25/05/2022	6599	2	293,47
98	NFA 0867	SE00031819	25/05/2022	5010	0	880,41
99	QLP 9016	SE00032106	26/05/2022	7340	0	130,16
100	NEY 8979	AF00000064	26/05/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 265/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA7786	SE000016285	27/12/2019	5010	0	880,41
02	NEN 2232	AS00023640	11/05/2020	7340	0	130,16
03	NEU1561	AS00052272	31/08/2020	5118	0	880,41
04	QLR5915	AS00013994	27/09/2020	7579	0	2.934,70
05	QLS7C32	AS00039709	07/12/2020	5010	0	880,41
06	QLS2H55	AS00039158	19/12/2020	5142	0	293,47
07	NEY2693	AS00039205	20/12/2020	5819	5	880,41
08	NEN2339	AS00039256	21/12/2020	5010	0	880,41
09	QLS7C32	AS00039710	27/12/2020	5118	0	880,41
10	NEO1371	AS00039700	27/12/2020	5010	0	880,41
11	NEO1371	AS00039701	27/12/2020	5061	0	880,41
12	NET9802	AS00040183	01/01/2021	5118	0	880,41
13	NET9802	AS00040182	01/01/2021	5010	0	880,41
14	NEM2977	AS00039428	01/01/2021	6076	0	293,47
15	QLR7983	AS00040307	03/01/2021	6653	1	195,23
16	NEK 9742	AS00040284	03/01/2021	5010	0	880,41
17	QLR7983	AS00040306	03/01/2021	5010	0	880,41
18	NET5755	AS00040408	05/01/2021	5010	0	880,41
19	NET5755	AS00040409	05/01/2021	5118	0	880,41
20	NET5755	AS00040410	05/01/2021	5819	4	880,41
21	NEI4563	AS00039726	06/01/2021	5045	0	293,47
22	NEI4563	AS00039728	06/01/2021	6599	2	293,47
23	NEU5354	AS00040712	07/01/2021	6599	2	293,47
24	NEU5354	AS00040714	07/01/2021	6556	1	293,47
25	NEU5354	AS00040712	07/01/2021	6599	2	293,47
26	OFP1469	AS00037234	09/01/2021	5010	0	880,41

27	NEW5789	AS00040794	09/01/2021	6599	2	293,47
28	NEW5789	AS00040795	09/01/2021	5118	0	880,41
29	NEW5789	AS00040793	09/01/2021	5010	0	880,41
30	NEY0096	AS00040880	11/01/2021	5142	0	293,47
31	AMF7584	AS00040122	11/01/2021	7366	2	130,16
32	NEY0096	AS00040879	11/01/2021	5010	0	880,41
33	NEY0096	AS00040881	11/01/2021	6912	0	88,38
34	NEY0096	AS00040882	11/01/2021	6599	2	293,47
35	NEP7833	AS00040973	12/01/2021	5010	0	880,41
36	NEP7833	AS00040974	12/01/2021	6599	2	293,47
37	NEL7549	AS00040978	12/01/2021	5185	1	195,23
38	NEL3267	AS00040991	13/01/2021	5118	0	880,41
39	NEL3267	AS00040990	13/01/2021	5010	0	880,41
40	NEM0664	AS00038325	15/01/2021	5010	0	880,41
41	QLQ9608	AS00041201	16/01/2021	5029	2	1.467,35
42	NEK4407	AS00014104	20/01/2021	6599	2	293,47
43	NEK4407	AS00014103	20/01/2021	5010	0	880,41
44	NEN6428	AS00041418	21/01/2021	5010	0	880,41
45	NEN6428	AS00041425	21/01/2021	6599	2	293,47
46	NEN6428	AS00041419	21/01/2021	5118	0	880,41
47	NFB8416	AS00040574	22/01/2021	5010	0	880,41
48	NEN6941	AS00041511	25/01/2021	5045	0	293,47
49	NEU4644	AS00041588	26/01/2021	6599	2	293,47
50	NEU4644	AS00041586	26/01/2021	5010	0	880,41
51	QLO5844	AS00040339	26/01/2021	5274	1	2.934,70
52	NEU4644	AS00041587	26/01/2021	5118	0	880,41
53	NEV2522	AS00041907	27/01/2021	5118	0	880,41
54	NEV2522	AS00041906	27/01/2021	5010	0	880,41
55	QLS4C47	AS00042080	30/01/2021	5010	0	880,41
56	NEI6975	AS00040629	31/01/2021	6599	2	293,47
57	QLO6065	AS00042090	01/02/2021	5010	0	880,41
58	QLO6065	AS00042088	01/02/2021	6599	2	293,47
59	QLO6065	AS00042089	01/02/2021	7579	0	2.934,70
60	QLO6065	AS00042084	01/02/2021	5118	0	880,41
61	NEJ2465	AS00042231	05/02/2021	5118	0	880,41
62	NEI9041	AS00042716	13/02/2021	6599	2	293,47
63	NFA0385	AS00042705	13/02/2021	5118	0	880,41
64	NFA0385	AS00042704	13/02/2021	5010	0	880,41
65	NEI9041	AS00042725	13/02/2021	5827	0	195,23
66	NEV7577	AS00041690	13/02/2021	6580	0	293,47
67	NEN2477	AS00042918	18/02/2021	5045	0	880,41
68	NFA2702	AS00036501	23/02/2021	6599	2	293,47
69	QLR9017	AS00042996	24/02/2021	5010	0	880,41
70	NEY9735	AS00037452	26/02/2021	5010	0	880,41
71	NEY9735	AS00037453	26/02/2021	5169	1	2.934,70
72	NEZ3588	AS00043678	27/02/2021	7366	2	130,16
73	NET8232	AS00043628	28/02/2021	5010	0	880,41
74	NET8232	AS00043629	28/02/2021	5118	0	880,41
75	NET8232	AS00043626	28/02/2021	6599	2	293,47
76	NFA4842	AS00043632	28/02/2021	6599	2	293,47
77	NFA4842	AS00043630	28/02/2021	5010	0	880,41

78	NFA 4842	AS00043630	28/02/2021	5010	0	880,41
79	NFA 4842	AS00043631	28/02/2021	5118	0	880,41
80	NEU 1117	AS00043100	01/03/2021	5010	0	880,41
81	QLS5C78	AS00043633	01/03/2021	5010	0	880,41
82	QLS5C78	AS00043634	01/03/2021	5118	0	880,41
83	NEU 1117	AS00044063	01/03/2021	5118	0	880,41
84	QLN 1430	AS00043850	05/03/2021	5010	0	880,41
85	NFA 7262	AS00044226	05/03/2021	5010	0	880,41
86	QLN 1430	AS00043851	05/03/2021	6599	2	293,47
87	NET8118	AS00044273	07/03/2021	5347	0	130,16
88	NEZ6226	AS00037473	09/03/2021	6599	2	293,47
89	QLQ6227	AS00044218	10/03/2021	6653	1	195,23
90	NEO3097	AS00044701	11/03/2021	5185	1	195,23
91	QLR1409	AS00047666	21/05/2021	5819	4	880,41
92	QLN3359	AS00049875	07/07/2021	6041	2	195,23
93	NEQ0024	AS00049858	08/07/2021	5010	0	880,41
94	QEZ7987	AS00049997	14/07/2021	5010	0	880,41
95	QLN5201	AS00033692	26/07/2021	5010	0	880,41
96	NES0394	AS00051479	15/08/2021	6041	2	195,23
97	NFA4549	AS00051018	17/08/2021	6599	2	293,47
98	NEW8758	AS00051456	18/08/2021	5010	0	880,41
99	NEW8758	AS00051400	18/08/2021	5118	0	880,41
100	NFA5341	AS00052230	31/08/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5653

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 266/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 8979	AF00000063	26/05/2022	6599	2	293,47
02	QLR 1255	SE00032100	26/05/2022	7340	0	130,16
03	FVG 7428	SE00031770	27/05/2022	7633	2	293,47
04	QLS3G30	SE00031526	27/05/2022	7340	0	130,16
05	QLP 9564	SE00031717	27/05/2022	7340	0	130,16
06	SAK3D57	SE00031743	27/05/2022	7340	0	130,16
07	QLT2D04	SE00032216	27/05/2022	7366	2	130,16
08	NEN2H72	SE00031614	27/05/2022	7340	0	130,16
09	NEZ 8587	SE00031930	28/05/2022	5835	0	195,23
10	QLQ 1282	AF00000528	28/05/2022	5010	0	880,41
11	NET 3476	AF00000534	29/05/2022	5010	0	880,41

12	KWB 3704	AF00000065	29/05/2022	6599	2	293,47
13	NEU 3349	SE00032275	30/05/2022	7340	0	130,16
14	NFA 7293	SE00032343	29/05/2022	5169	1	2.934,70
15	NEU 3349	SE00032261	30/05/2022	5045	0	293,47
16	NEU 3349	SE00032312	30/05/2022	7579	0	2.934,70
17	NEU 3349	SE00032266	30/05/2022	6599	2	293,47
18	NEU 3349	SE00032264	30/05/2022	5142	0	293,47
19	NEU 3240	SE00032286	30/05/2022	6599	2	293,47
20	NEU 3240	SE00032282	30/05/2022	5010	0	880,41
21	NEQ 5804	SE00031986	31/05/2022	7340	0	130,16
22	NEQ 5804	SE00031958	31/05/2022	6769	0	130,16
23	NEQ 5804	SE00031959	31/05/2022	6602	0	293,47
24	SAK1J18	SE00032528	31/05/2022	5118	0	880,41
25	SAK1J18	SE00032526	31/05/2022	5010	0	880,41
26	QLT5I61	SE00032020	01/06/2022	7340	0	130,16
27	QLT0I78	AS00053847	01/06/2022	5010	0	880,41
28	NEU 9515	SE00032031	01/06/2022	7340	0	130,16
29	QLQ2G77	SE00032108	01/06/2022	7340	0	130,16
30	NEO 6390	SE00032122	01/06/2022	7358	0	130,16
31	NEO 7925	SE00032028	01/06/2022	7340	0	130,16
32	QLT6I01	SE00032029	01/06/2022	7340	0	130,16
33	QLS8E34	SE00032009	03/06/2022	5169	1	2.934,70
34	NEU 7013	SE00032783	03/06/2022	6599	2	293,47
35	NEM 5269	SE00030732	01/06/2022	6041	2	195,23
36	NEU 7013	SE00032789	03/06/2022	5142	0	293,47
37	NEU 7013	SE00032786	03/06/2022	5045	0	293,47
38	NFA 6988	SE00032428	03/06/2022	7366	2	130,16
39	NEL 8651	SE00032486	03/06/2022	5185	1	195,23
40	NEN 2742	SE00032002	04/06/2022	7579	0	2.934,70
41	NEN 9865	SE00032489	04/06/2022	7579	0	2.934,70
42	NEN 4942	SE00032608	04/06/2022	5045	0	293,47
43	NEU 7761	SE00032476	05/06/2022	5169	1	2.934,70
44	NEU 7761	SE00032438	05/06/2022	5010	0	880,41
45	JVW 9163	SE00032130	05/06/2022	5010	0	880,41
46	NEN 9966	SE00032637	05/06/2022	7340	0	130,16
47	QLO 1478	AF00000361	05/06/2022	6599	2	293,47
48	NEZ 4240	SE00032703	06/06/2022	5371	0	130,16
49	QLT5B33	SE00032957	07/06/2022	7633	2	293,47
50	QLR 8235	SE00032618	07/06/2022	5908	0	1.467,35
51	NEX 9835	SE000326947	07/06/2022	7633	2	293,47
52	NEX 4310	SE00032480	07/06/2022	6599	2	293,47
53	QLR 5702	SE00032845	08/06/2022	5819	4	880,41
54	NEL 5536	SE00033077	10/06/2022	5738	0	293,47
55	QLO 4873	SE00033044	11/06/2022	5045	0	293,47
56	NEX 8132	SE00032933	11/06/2022	6599	2	293,47
57	DRS 0641	SE00032652	11/06/2022	6599	2	293,47
58	QLQ 8912	SE00033233	11/06/2022	7340	0	130,16
59	NEN 5886	SE00033389	12/06/2022	7340	0	130,16
60	NFA 3719	SE00033093	12/06/2022	5428	1	293,47
61	NEK 8294	SE00033247	12/06/2022	5045	0	293,47
62	QLT6A25	SE00033224	12/06/2022	5010	0	880,41

63	QLT6A25	SE00033225	12/06/2022	5169	1	2.934,70
64	NEK 8294	SE00033250	12/06/2022	5142	0	293,47
65	NEK 8294	SE00033261	12/06/2022	6599	2	293,47
66	NET 7086	SE00033099	12/06/2022	5045	0	293,47
67	NFB 9277	SE00033083	12/06/2022	5185	2	195,23
68	NFB9277	SE00033084	12/06/2022	6599	2	293,47
69	NET 7086	SE00033100	12/06/2022	5142	0	293,47
70	NFB 9277	SE00033082	12/06/2022	6858	0	130,16
71	NEN 1184	SE00033387	12/06/2022	7340	0	130,16
72	NEY 2306	SE00032963	13/06/2022	5541	4	195,23
73	QLN 5791	SE00033391	13/06/2022	5010	0	880,41
74	NEM 5761	AF00000588	13/06/2022	6599	2	293,47
75	NES 2101	SE00032654	14/06/2022	5010	0	880,41
76	NEX 0994	SE00033259	14/06/2022	6599	2	293,47
77	QLR 3469	SE00033208	14/06/2022	5010	0	880,41
78	QLR 3469	SE00033115	14/06/2022	6599	2	293,47
79	QLR 3469	SE00033210	14/06/2022	5118	0	880,41
80	QLT1C08	SE00033342	15/06/2022	6017	4	293,47
81	NEL7H74	SE00033362	15/06/2022	5185	1	195,23
82	NEW 5066	SE00032983	15/06/2022	6653	1	195,23
83	NFB 7805	SE00032382	16/06/2022	7340	0	130,16
84	JVV 4739	SE00033472	16/06/2022	5185	1	195,23
85	QLP 4321	SE00033578	16/06/2022	6599	2	293,47
86	NEI 6514	SE00033501	16/06/2022	5045	0	293,47
87	QLQ 7233	AS00050901	16/06/2022	6599	2	293,47
88	NFA 1322	SE00032674	17/06/2022	7340	0	130,16
89	QLS5A82	SE00033689	17/06/2022	7366	2	130,16
90	QLN 0935	SE00033228	17/06/2022	5568	0	195,23
91	NEZ 0871	SE00033571	17/06/2022	6769	0	130,16
92	QLN 9559	SE00033276	17/06/2022	7340	0	130,16
93	QLT7F22	AF00000593	18/06/2022	6637	1	195,23
94	QLS6J78	SE00033703	18/06/2022	7633	2	293,47
95	NEK 1440	SE00033709	18/06/2022	6599	2	293,47
96	NEU 2741	SE00033421	18/06/2022	5118	0	880,41
97	NEU 2741	SE00033414	18/06/2022	5010	0	880,41
98	QLS3I70	SE00033430	18/06/2022	5010	0	880,41
99	NET 0490	SE00033700	18/06/2022	6599	2	293,47
100	NEY 1787	AF00000505	19/06/2022	5169	1	2.934,70

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 267/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade

os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 1482	SE00033534	19/06/2022	6599	2	293,47
02	NEP 1482	SE00033533	19/06/2022	5010	0	880,41
03	QLS2D86	SE00033450	20/06/2022	7340	0	130,16
04	NEP 5560	SE00033514	20/06/2022	7340	0	130,16
05	NEP 5560	SE00033510	20/06/2022	6599	2	293,47
06	NEP 5560	SE00033508	20/06/2022	5118	0	880,41
07	NEP 5560	SE00033507	20/06/2022	5010	0	880,41
08	NEN 1785	SE00033670	20/06/2022	7340	0	130,16
09	NES4E26	SE00033900	21/06/2022	7340	0	130,16
10	OCA 6298	SE00033920	22/06/2022	6653	1	195,23
11	OCA 6298	SE00033923	22/06/2022	7340	0	130,16
12	OCA 6298	SE00033918	22/06/2022	5118	0	880,41
13	QLT0J48	SE00034078	22/06/2022	7340	0	130,16
14	QLT1F96	SE00033824	23/06/2022	7633	2	293,47
15	OCA 6298	SE00033845	22/06/2022	5010	0	880,41
16	NEZ 6991	SE00033958	24/06/2022	5010	0	880,41
17	NSS 7172	SE00034101	24/06/2022	6068	1	195,23
18	NSS 7172	SE00034104	24/06/2022	6050	2	293,47
19	NSS 7172	SE00034105	24/06/2022	6270	0	195,23
20	NER 6626	AF00000622	24/06/2022	5037	1	586,94
21	HBM 0038	SE00034047	25/06/2022	5185	1	195,23
22	NEQ 2547	SE00033982	25/06/2022	6599	2	293,47
23	NEQ 2547	SE00033983	25/06/2022	7340	0	130,16
24	NEZ 3959	SE00034079	25/06/2022	5045	0	293,47
25	NEZ 3959	SE00034107	25/06/2022	6599	2	293,47
26	QLT 3617	SE00033317	26/06/2022	5045	0	293,47
27	NER 6626	AF00000621	26/06/2022	6599	2	293,47
28	NFA 6148	SE00034096	27/06/2022	5118	0	880,41
29	NFA 6148	SE00034089	27/06/2022	6599	2	293,47
30	NEQ 1582	SE00033995	27/06/2022	7633	1	293,47
31	QLP 6002	SE00034226	27/06/2022	7633	2	293,47
32	QLN 2789	SE00033916	29/06/2022	6653	1	195,23
33	QLN 2789	SE00033914	29/06/2022	5010	0	880,41
34	QLN 2789	SE00033917	29/06/2022	6637	1	195,23
35	QLN 2789	SE00033915	29/06/2022	5118	0	880,41
36	QLS6115	SE00033766	30/06/2022	7340	0	130,16
37	QLR 5332	SE00033745	30/06/2022	7340	0	130,16
38	NEX 1572	AF00000180	30/06/2022	5010	0	880,41
39	QLT3J02	AF00000176	30/06/2022	5045	0	293,47
40	NEO 2944	SE00034073	30/06/2022	7340	0	130,16
41	QLO 7C60	AF00000191	01/07/2022	6912	0	88,38
42	QLQ 3477	SE00034286	01/07/2022	5037	1	586,94
43	NKO 2464	AF00000627	01/07/2022	6599	2	293,47
44	NKO 2464	AF00000626	01/07/2022	5010	0	880,41
45	SAK2D58	SE00034598	01/07/2022	5010	0	880,41
46	QLS1E52	SE00034374	01/07/2022	5010	0	880,41
47	QLS1E52	SE00034363	01/07/2022	6599	2	293,47

48	NES 7956	AF00000329	02/07/2022	5010	0	880,41
49	QLO 3364	SE00034202	02/07/2022	5010	0	880,41
50	QLO7B48	AF00000328	02/07/2022	6599	2	293,47
51	NEI 8539	AF00000330	02/07/2022	6580	0	293,47
52	QLS1J67	SE00034397	02/07/2022	7340	0	130,16
53	NFA 9681	AF00000341	02/07/2022	5169	1	2.934,70
54	QLT2B78	SE00034463	02/07/2022	6700	0	195,23
55	QLR 1615	SE00034396	02/07/2022	7340	0	130,16
56	QLS5E41	AF00000633	02/07/2022	6599	2	293,47
57	NET 4413	AF00000326	02/07/2022	5045	0	293,47
58	QLO 1560	AF00000331	02/07/2022	6599	2	293,47
59	OFL1D05	SE00034691	03/07/2022	5185	2	195,23
60	OFL1D05	SE00034693	03/07/2022	5045	0	293,47
61	NEI4D49	SE00034320	03/07/2022	6858	0	293,47
62	NEV 4183	AF00000652	03/07/2022	6599	2	293,47
63	NES 6504	AF00000120	03/07/2022	6769	0	130,16
64	QLO 0575	SE00034518	03/07/2022	6653	1	195,23
65	NEW 8776	AF00000118	03/07/2022	5010	0	880,41
66	NEI 6420	SE00034319	03/07/2022	5118	0	880,41
67	NEI 6420	SE00034318	03/07/2022	5010	0	880,41
68	NES6F02	AF00000119	03/07/2022	6769	0	130,16
69	NEX 8820	SE00034644	04/07/2022	7340	0	130,16
70	NEP 6769	SE00035075	04/07/2022	7340	0	130,16
71	NEU 3028	SE00034573	04/07/2022	5010	0	880,41
72	NEO 9057	SE00034594	04/07/2022	7340	0	130,16
73	QLR 0683	SE00035033	04/07/2022	7340	0	130,16
74	QLN 7595	SE00034953	05/07/2022	5118	0	880,41
75	QLN 7595	SE00034951	05/07/2022	5010	0	880,41
76	QLN 7595	SE00034954	05/07/2022	7340	0	130,16
77	NFA 5590	SE00034673	06/07/2022	6769	0	130,16
78	QLS6J60	SE00034732	06/07/2022	6599	2	293,47
79	QLS6J60	SE00034733	06/07/2022	6580	0	293,47
80	QLN 6336	SE00034515	06/07/2022	7340	0	130,16
81	NEU 8957	SE00034417	06/07/2022	6769	0	130,16
82	NFA 5590	SE00034974	06/07/2022	7340	0	130,16
83	NEI 4496	SE00034896	07/07/2022	5010	0	880,41
84	OCI 5996	SE00031951	07/07/2022	7579	0	2.934,70
85	OCI 5996	SE00031950	07/07/2022	5037	1	586,94
86	NEI 4496	SE00034897	07/07/2022	5118	0	880,41
87	NEI 4496	SE00034899	07/07/2022	6599	2	293,47
88	QLN 7416	SE00032459	07/07/2022	5010	0	880,41
89	NFA 1000	SE00034803	08/07/2022	5010	0	880,41
90	NEO 8863	SE00034918	09/07/2022	6599	2	293,47
91	QLP 4257	SE00034985	09/07/2022	5037	1	586,94
92	NEO 5520	SE00034838	10/07/2022	5045	0	293,47
93	NEO 5520	SE00034806	10/07/2022	7579	0	2.934,70
94	QLS6D46	SE00034999	10/07/2022	6653	1	195,23
95	QLN 2155	SE00034670	11/07/2022	7340	0	130,16
96	NEQ 0205	SE00035334	11/07/2022	6653	1	195,23
97	NEQ 0205	SE00035362	11/07/2022	5118	0	880,41
98	NEQ 0205	SE00035325	11/07/2022	5010	0	880,41

99	NEQ 0205	SE00035329	11/07/2022	6599	2	293,47
100	NEK 9395	SE00034776	11/07/2022	6769	0	130,16

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5650

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 268/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 5979	AJ00021712	27/05/2017	6599	2	293,47
02	NER 7408	AJ00018307	29/05/2017	7579	0	2.934,70
03	NER 7690	AJ00021955	03/06/2017	5010	0	880,41
04	NEJ 8529	AJ00023763	09/06/2017	5797	0	2.934,70
05	QLO 6065	AJ00023964	11/06/2017	7579	0	2.934,70
06	NES 4275	AJ00022611	15/06/2017	5061	0	880,41
07	NSZ 5860	AS00003090	30/03/2019	6599	2	293,47
08	NSZ 5860	AS00002851	30/03/2019	7579	0	2.934,70
09	NEM 9652	SE00007387	13/12/2019	7579	0	2.934,70
10	QLO 3277	SE00007677	23/12/2019	7633	2	293,47
11	QLQ 4459	SE00007702	10/01/2020	7579	0	2.934,70
12	NET 7668	SE00007696	11/01/2020	5169	1	2.934,70
13	QLN 9597	SE00008307	19/01/2020	7579	0	2.934,70
14	NEY 2803	SE00008443	22/01/2020	6599	2	293,47
15	NEY 2803	SE00008445	22/01/2020	5045	0	293,47
16	NEM 1015	SE00008631	23/01/2020	6050	1	293,47
17	JVP 9495	SE00008361	24/01/2020	6599	2	293,47
18	NEN 8447	SE00008712	24/01/2020	7366	1	130,16
19	NEK 5695	SE00008533	24/01/2020	6912	0	88,38
20	NEK 5695	SE00008531	24/01/2020	5169	1	2.934,70
21	NEU 8342	SE00008430	24/01/2020	5045	0	293,47
22	NEV 5388	SE00008431	24/01/2020	7633	2	293,47
23	QLR 2803	SE00008637	25/01/2020	5045	0	293,47
24	NEV 3650	SE00008334	25/01/2020	6076	0	293,47
25	NEV 3650	SE00008335	25/01/2020	5274	1	2.934,70
26	NEP 9295	SE00008722	25/01/2020	6599	2	293,47
27	NEI 2130	SE00008743	28/01/2020	5118	0	880,41
28	NEI 2130	SE00008742	28/01/2020	5010	0	880,41
29	NEX 2768	SE00008761	29/01/2020	7366	1	130,16
30	NEQ 5663	SE00008862	01/02/2020	5177	0	293,47
31	NEQ 5663	SE00008857	01/02/2020	7579	0	2.934,70
32	NEU 4167	SE00009018	02/02/2020	5118	0	880,41

33	NEU 4167	SE00009022	02/02/2020	7340	0	130,16
34	NEI 5418	SE00008967	02/02/2020	5045	0	293,47
35	NEU 4167	SE00009016	02/02/2020	5010	0	880,41
36	NEU 4167	SE00009014	02/02/2020	6599	2	293,47
37	NEI 8519	SE00008815	02/02/2020	6599	2	293,47
38	NEM 8608	SE00009028	02/02/2020	5185	1	195,23
39	GXF 6030	SE00009024	04/02/2020	5045	0	293,47
40	GXF 6030	SE00009025	04/02/2020	6068	1	195,23
41	NFA 4828	SE00009094	07/02/2020	5967	0	1.467,35
42	QLQ 9712	SE00009095	07/02/2020	6041	2	195,23
43	NEV 6764	SE00009125	08/02/2020	6017	4	293,47
44	NEY 1337	SE00008584	09/02/2020	7579	0	2.934,70
45	NEY 1337	SE00008586	09/02/2020	6599	2	293,47
46	QLN 0442	SE00009156	09/02/2020	6041	2	195,23
47	NEY 1337	SE00008538	09/02/2020	5010	0	880,41
48	QLP 1753	SE00009074	09/02/2020	5010	0	880,41
49	QLQ 7882	SE00009158	10/02/2020	7340	0	130,16
50	QLQ 4049	SE00008974	10/02/2020	6599	2	293,47
51	NEU 8903	SE00008588	11/02/2020	6599	2	293,47
52	NEY 9481	SE00009068	11/02/2020	5010	0	880,41
53	NER 9973	SE00008599	11/02/2020	5045	0	293,47
54	NER 9973	SE00008600	11/02/2020	6599	2	293,47
55	NEY 2846	SE00009150	12/02/2020	5010	0	880,41
56	NEY 2846	SE00009146	12/02/2020	6599	2	293,47
57	NEY 2846	SE00009152	12/02/2020	5061	0	880,41
58	NEY 2846	SE00009153	12/02/2020	7234	0	130,16
59	QLQ 6140	SE00009141	12/02/2020	6041	2	195,23
60	QLP 4572	SE00009136	12/02/2020	5479	0	130,16
61	NER 3229	SE00009143	14/02/2020	6041	2	195,23
62	NEY 6557	SE00009579	19/02/2020	6912	2	88,38
63	QLN 4120	SE00009702	20/02/2020	6599	2	293,47
64	NEV 7163	SE00009729	21/02/2020	5169	1	2.934,70
65	JUS 1849	SE00009724	21/02/2020	5010	0	880,41
66	NES 5893	SE00009271	21/02/2020	6068	1	195,23
67	NES 5893	SE00009273	21/02/2020	5835	0	195,23
68	NEX 4991	SE00009269	21/02/2020	6599	2	293,47
69	NEX 4991	SE00009270	21/02/2020	6556	1	293,47
70	NEV 3617	SE00009274	22/02/2020	5835	0	195,23
71	NEN 6934	SE00009243	22/02/2020	5010	0	880,41
72	NEQ 6707	SE00008932	22/02/2020	5142	0	293,47
73	NEQ 6707	SE00009312	22/02/2020	6599	2	293,47
74	NEQ 6707	SE00008931	22/02/2020	5045	0	293,47
75	NEN 6934	SE00009242	22/02/2020	6599	2	293,47
76	NEN 6934	SE00009251	22/02/2020	5118	0	880,41
77	NFA 6556	SE00009953	23/02/2020	5010	0	880,41
78	NFA 6556	SE00009952	23/02/2020	6599	2	293,47
79	NEP 4207	SE00009963	23/02/2020	5010	0	880,41
80	QLQ 2071	SE00010033	24/02/2020	6599	2	293,47
81	NEO 6936	SE00010154	25/02/2020	6858	0	130,16
82	NEL 4034	SE00010156	25/02/2020	6599	2	293,47
83	QLP 6067	SE00010153	25/02/2020	6858	0	130,16

84	NET 2093	SE00010148	25/02/2020	6599	2	293,47
85	NFA 7008	SE00010073	27/02/2020	7340	0	130,16
86	NEQ 6621	SE00010057	27/02/2020	7366	2	130,16
87	QLO 0403	SE00010074	27/02/2020	5037	1	586,94
88	QLO 0403	SE00010076	27/02/2020	5134	2	880,41
89	NEO 7472	SE00010039	27/02/2020	7633	1	293,47
90	NEQ 6621	SE00010056	27/02/2020	6637	2	195,23
91	NEY 9481	SE00010050	27/02/2020	5118	0	880,41
92	QLN 0185	SE00010138	28/02/2020	7340	0	130,16
93	QLN 0185	SE00010137	28/02/2020	5010	0	880,41
94	NET 5872	SE00010139	28/02/2020	5010	0	880,41
95	NET 5872	SE00010140	28/02/2020	6610	2	195,23
96	NEQ 6275	SE00010208	29/02/2020	6599	2	293,47
97	NEL 3545	SE00010134	02/03/2020	6599	2	293,47
98	NEM 5691	SE00010389	02/03/2020	6599	2	293,47
99	QLN 7948	SE00010357	03/03/2020	6599	2	293,47
100	QLN 7948	SE00010355	03/03/2020	6912	0	88,38

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5654

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 269/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFB 9535	SE00010090	04/03/2020	5010	0	880,41
02	QLP 0965	SE00010330	05/03/2020	6599	2	293,47
03	QLN 3611	SE00010434	05/03/2020	6599	2	293,47
04	NEN 2475	SE00010364	06/03/2020	5037	1	586,94
05	NFA 6558	SE00010350	06/03/2020	6599	2	293,47
06	NEJ 7063	SE00010541	06/03/2020	5118	0	880,41
07	NEJ 7063	SE00010174	06/03/2020	5010	0	880,41
08	NEJ 7063	SE00010542	06/03/2020	6599	2	293,47
09	NEJ 5850	SE00010460	06/03/2020	5835	0	195,23
10	NEU 1676	SE00010502	07/03/2020	7340	0	130,16
11	QLP 2822	SE00010471	07/03/2020	7340	0	130,16
12	NEX 6486	SE00010409	07/03/2020	7340	0	130,16
13	NEY 3038	SE00010456	07/03/2020	5185	2	195,23
14	NEY 5263	SE00010423	07/03/2020	5118	0	880,41
15	NEQ 6708	SE00010550	07/03/2020	5010	0	880,41
16	NEQ 6708	SE00010551	07/03/2020	6599	2	293,47
17	NEO 3963	SE00010440	07/03/2020	7340	0	130,16

18	NEV 3597	SE00010451	07/03/2020	5185	2	195,23
19	NEN 1857	SE00010572	07/03/2020	7340	0	130,16
20	NET 4201	SE00010472	07/03/2020	5185	1	195,23
21	NEV 3474	SE00010477	08/03/2020	5185	1	195,23
22	NEV 3474	SE00010483	08/03/2020	5045	0	293,47
23	NEV 3474	SE00010485	08/03/2020	5142	0	293,47
24	QLO 6710	SE00010495	08/03/2020	5118	0	880,41
25	NEM 7227	SE00009581	09/03/2020	6599	2	293,47
26	HNA 2657	AS00019896	10/03/2020	6599	2	293,47
27	NFB 5524	SE00010778	11/03/2020	5045	0	293,47
28	NEO 4393	SE00005420	11/03/2020	6599	2	293,47
29	NER 3847	SE00010777	11/03/2020	5118	0	880,41
30	NER 3847	SE00010878	11/03/2020	6599	2	293,47
31	NER 3847	SE00010688	11/03/2020	5010	0	880,41
32	NFB 5524	SE00010779	11/03/2020	5142	0	293,47
33	QLQ 5772	SE00010746	11/03/2020	5185	2	195,23
34	NEN 8305	SE00010749	12/03/2020	6726	1	195,23
35	NEN 8305	SE00010745	12/03/2020	6599	2	293,47
36	NEM 9450	SE00010736	12/03/2020	7366	2	130,16
37	NEM 5216	SE00010523	12/03/2020	6599	2	293,47
38	QLN 5864	SE00010992	13/03/2020	6599	2	293,47
39	QLN 5864	SE00010993	13/03/2020	5010	0	880,41
40	NER 4632	SE00010995	13/03/2020	6599	2	293,47
41	NFA 1698	SE00010759	13/03/2020	5118	0	880,41
42	NER 4632	SE00010994	13/03/2020	5010	0	880,41
43	NEZ 3217	SE00010998	14/03/2020	5185	1	195,23
44	NEZ 3217	SE00010999	14/03/2020	5185	2	195,23
45	NEI 6122	SE00010753	16/03/2020	6599	2	293,47
46	QLQ 0192	SE00011053	16/03/2020	7340	0	130,16
47	NEU 3749	SE00011012	17/03/2020	7340	0	130,16
48	NEY 9336	SE00011004	17/03/2020	7633	2	293,47
49	NEN 5734	SE00011016	17/03/2020	7340	0	130,16
50	QLO 2917	SE00011013	17/03/2020	5185	1	195,23
51	QLR 5454	SE00011161	18/03/2020	5185	1	195,23
52	NEY 3213	SE00011168	18/03/2020	5185	1	195,23
53	NET 9240	SE00011240	18/03/2020	7340	0	130,16
54	NEV 2835	SE00011169	18/03/2020	5185	1	195,23
55	NEY 1358	SE00011244	18/03/2020	7340	0	130,16
56	NEP 3561	SE00010822	20/03/2020	5185	1	195,23
57	NEP 3561	SE00010901	20/03/2020	7366	2	130,16
58	QLP 5208	SE00011062	22/03/2020	7340	0	130,16
59	NEN 6483	SE00011264	22/03/2020	7340	0	130,16
60	NEZ 1094	SE00011343	22/03/2020	5185	1	195,23
61	NEP 5194	SE00010772	22/03/2020	5185	1	195,23
62	QLP 5616	SE00011126	22/03/2020	7340	0	130,16
63	QLP 4480	SE00011267	22/03/2020	7340	0	130,16
64	NEI 7940	SE00010852	23/03/2020	5185	1	195,23
65	QLP 5933	SE00011355	23/03/2020	7340	0	130,16
66	NFA 1291	SE00010859	26/03/2020	7340	0	130,16
67	NEW 2276	SE00010942	26/03/2020	5185	1	195,23
68	QLN 4914	SE00010804	26/03/2020	5452	1	195,23

69	QLQ 4390	SE00010858	26/03/2020	7340	0	130,16
70	NES 3375	SE00011121	26/03/2020	6599	2	293,47
71	NEM 4322	SE00010944	26/03/2020	5185	1	195,23
72	QLR 3720	SE00011068	26/03/2020	7340	0	130,16
73	NEN 6878	SE00011384	27/03/2020	7340	0	130,16
74	NER 4516	SE00011368	28/03/2020	7366	2	130,16
75	QPK 1454	SE00011653	10/04/2020	5185	2	195,23
76	PNG 6691	SE00011912	18/04/2020	7633	2	293,47
77	JVU 1215	AS00023545	19/05/2020	5835	0	195,23
78	OSA 4212	AS00023989	19/05/2020	5010	0	880,41
79	NEN 9241	AF00000663	03/07/2020	7358	0	130,16
80	QQW 1864	AS00030383	11/08/2020	5185	2	195,23
81	NEK 7228	AS00051392	15/08/2021	7579	0	2.934,70
82	NEK 7228	AS00051396	15/08/2021	7579	0	2.934,70
83	NEQ 7068	SE00014308	26/08/2020	5010	0	880,41
84	JVI 0257	AS00038065	30/11/2020	5118	0	880,41
85	JVI 0257	AS00038078	30/11/2020	5010	0	880,41
86	NEY 7859	AS00039372	23/12/2020	7340	0	130,16
87	NEU 0864	AS00039927	01/01/2021	6653	1	195,23
88	NEU 0864	AS00039930	01/01/2021	7340	0	130,16
89	NEU 0864	AS00039926	01/01/2021	6556	1	293,47
90	NEU 0864	AS00039929	01/01/2021	5045	0	293,47
91	NEU 0864	AS00039928	01/01/2021	6599	2	293,47
92	NEM 1241	AS00039035	01/01/2021	6599	2	293,47
93	QNH 1493	AS00040175	01/01/2021	6858	0	130,16
94	NEP 5376	AS00040171	01/01/2021	5134	1	880,41
95	NEP 5376	AS00040164	01/01/2021	5037	1	586,94
96	QLS4J37	AS00040199	01/01/2021	7579	0	2.934,70
97	QLS4J37	AS00040200	01/01/2021	5010	0	880,41
98	QLR 7983	AS00040154	01/01/2021	5118	0	880,41
99	QLR 7983	AS00040153	01/01/2021	5010	0	880,41
100	NEN 6438	AS00040218	01/01/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5645

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 270/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NET 0322	SE00016436	25/12/2019	6858	0	130,16
02	MEN 6161	AS00018128	16/02/2020	7366	2	130,16

03	NEJ 2333	SE00011247	21/03/2020	6599	2	293,47
04	NEN 4646	AS00036415	25/10/2020	5169	1	2.934,70
05	QLS3A62	AS00038187	02/12/2020	5010	0	880,41
06	NEO 5744	AS00038452	11/12/2020	5010	0	880,41
07	QDB 8882	AS00038200	13/12/2020	5010	0	880,41
08	QDB 8882	AS00038201	13/12/2020	5118	0	880,41
09	QDB 8882	AS00038676	13/12/2020	5010	0	880,41
10	QDB 8882	AS00038677	13/12/2020	6599	2	293,47
11	QDB 8882	AS00038678	13/12/2020	5118	0	880,41
12	NEK 0459	AS00014169	17/12/2020	5010	0	880,41
13	NES 3737	AS00038522	18/12/2020	7340	0	130,16
14	NFB 5502	AS00039149	18/12/2020	5010	0	880,41
15	NEN 3616	AS00039140	18/12/2020	5010	0	880,41
16	NEN 3616	AS00039141	18/12/2020	6599	2	293,47
17	NFA 8349	AS00037180	19/12/2020	6599	2	293,47
18	NFA 7235	AS00039095	19/12/2020	6653	1	195,23
19	NEN 1419	AS00032470	19/12/2020	6599	2	293,47
20	NEW 3071	AS00039062	19/12/2020	6599	2	293,47
21	QLP 0909	AS00038510	19/12/2020	6653	1	195,23
22	QLP 0909	AS00038511	19/12/2020	6637	1	195,23
23	EVU 5445	AS00038298	20/12/2020	5452	1	195,23
24	NEN 0915	AS00039224	20/12/2020	6858	0	130,16
25	NER 1939	AS00039225	20/12/2020	5185	1	195,23
26	NFA 5904	AS00039236	20/12/2020	5010	0	880,41
27	NFA 5904	AS00039243	20/12/2020	6599	2	293,47
28	NFA 5904	AS00039244	20/12/2020	5118	0	880,41
29	NEP 1164	AS00038299	20/12/2020	5193	0	293,47
30	QLN 7287	AS00039212	20/12/2020	5835	0	195,23
31	QLN 7287	AS00039213	20/12/2020	6041	2	195,23
32	QLN 7287	AS00039215	20/12/2020	7340	0	130,16
33	QLN 7287	AS00039216	20/12/2020	5207	0	88,35
34	NEZ 4707	AS00039267	21/12/2020	7366	2	130,16
35	NEZ 1620	AS00039328	22/12/2020	7633	2	293,47
36	QLR 8923	AS00036484	22/12/2020	5010	0	880,41
37	NET 3517	AS00039315	22/12/2020	5908	0	1.467,35
38	NEO 2101	AS00039281	22/12/2020	5010	0	880,41
39	NEQ 2101	AS00039291	22/12/2020	5118	0	880,41
40	NEZ 3609	AS00039339	23/12/2020	6041	2	195,23
41	NEP 1182	AS00038982	23/12/2020	5428	2	293,47
42	NEI 7315	AS00039376	23/12/2020	7366	2	130,16
43	NFA 7446	AS00032475	24/12/2020	5010	0	880,41
44	NEO 0290	AS00039311	24/12/2020	5134	1	880,41
45	NEI 6097	AS00038663	24/12/2020	5010	0	880,41
46	NEI 6097	AS00038664	24/12/2020	5118	0	880,41
47	QLQ 6807	AS00039641	25/12/2020	5010	0	880,41
48	QLQ 6807	AS00039643	25/12/2020	5118	0	880,41
49	NEX 8134	AS00039672	25/12/2020	6599	2	293,47
50	NEX 8134	AS00039673	25/12/2020	5118	0	880,41
51	NEX 8134	AS00039674	25/12/2020	6017	4	293,47
52	NEX 8134	AS00039675	25/12/2020	5010	0	880,41
53	QLO 8185	AS00039661	25/12/2020	7366	2	130,16

54	QLP 1433	AS00039616	25/12/2020	6599	2	293,47
55	QLO 7710	AS00039628	25/12/2020	5010	0	880,41
56	QLO 7710	AS00039629	25/12/2020	5118	0	880,41
57	QLS4C47	AS00039658	25/12/2020	7340	0	130,16
58	NFB 8416	AS00039662	25/12/2020	6041	2	195,23
59	NEV 1007	AS00039678	27/12/2020	5010	0	880,41
60	NEV 1007	AS00039679	27/12/2020	6599	2	293,47
61	NEV 1007	AS00039680	27/12/2020	5118	0	880,41
62	NEU 8279	AS00039676	27/12/2020	5010	0	880,41
63	NEU 8279	AS00039677	27/12/2020	5118	0	880,41
64	NFA 4497	AS00039508	27/12/2020	5169	1	2.934,70
65	JVY 8363	AS00039137	28/12/2020	5045	0	293,47
66	JVY 8363	AS00039169	28/12/2020	6599	2	293,47
67	QLO 1647	AS00039848	29/12/2020	5010	0	880,41
68	NEN 0036	AS00038845	29/12/2020	6599	2	293,47
69	NEN 0036	AS00039343	29/12/2020	5010	0	880,41
70	NEN 0036	AS00039593	29/12/2020	5118	0	880,41
71	NEL 7505	AS00039195	29/12/2020	5185	1	195,23
72	NER 2924	AS00039876	30/12/2020	5010	0	880,41
73	NER 2924	AS00039877	30/12/2020	5118	0	880,41
74	NER 2924	AS00039878	30/12/2020	6599	2	293,47
75	QLQ 6148	AS00040127	31/12/2020	5118	0	880,41
76	QLQ 6148	AS00040128	31/12/2020	5010	0	880,41
77	QLS1G98	AS00038466	31/12/2020	5010	0	880,41
78	NEX 7458	AS00043860	01/03/2021	7340	0	130,16
79	NEW 2835	AS00044067	02/03/2021	5010	0	880,41
80	NES 5375	AS00044089	02/03/2021	6700	0	195,23
81	NEV 3973	AS00044072	02/03/2021	6076	0	293,47
82	NEV 3973	AS00044073	02/03/2021	6050	2	293,47
83	NEV 3973	AS00044074	02/03/2021	6270	0	195,23
84	NEW 2835	AS00044069	02/03/2021	6599	2	293,47
85	NEW 2835	AS00044070	02/03/2021	5118	0	880,41
86	QLN 6429	SE00016656	03/03/2021	6599	2	293,47
87	NEU 4147	AS00044102	03/03/2021	5118	0	880,41
88	NEU 4147	AS00044103	03/03/2021	5010	0	880,41
89	NEW 2835	AS00013671	03/03/2021	5010	0	880,41
90	QLP 0987	AS00044179	04/03/2021	6564	0	293,47
91	NEQ 5852	AS00044181	04/03/2021	5010	0	880,41
92	QLO 3962	AS00043341	04/03/2021	6599	2	293,47
93	NEX 5916	AS00044152	05/03/2021	6599	2	293,47
94	NEX 5916	AS00044153	05/03/2021	5010	0	880,41
95	NEX 5916	AS00044155	05/03/2021	5118	0	880,41
96	NEO 7374	AS00044207	05/03/2021	5185	1	195,23
97	JTU 0053	AS00044243	05/03/2021	5010	0	880,41
98	NFB 7098	AS00038551	05/03/2021	6599	2	293,47
99	QLS 5127	AS00035928	05/03/2021	6653	1	195,23
100	QLS 5127	AS00035930	05/03/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5713

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 271/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEK 5025	AS00040165	01/01/2021	5118	0	880,41
02	NEQ 2101	AS00040188	01/01/2021	5118	0	880,41
03	NEI 2265	AS00040194	02/01/2021	5118	0	880,41
04	NEN 7107	AS00040190	02/01/2021	5010	0	880,41
05	QLO 7933	AS00040233	02/01/2021	5835	0	195,23
06	QLO 7933	AS00040235	02/01/2021	6076	0	293,47
07	NEN 7107	AS00040211	02/01/2021	6653	1	195,23
08	NEN 7107	AS00040212	02/01/2021	5118	0	880,41
09	NFB 8897	AS00040258	02/01/2021	5010	0	880,41
10	QLP 8008	AS00040229	02/01/2021	6017	4	293,47
11	NEX 8238	AS00040231	02/01/2021	7366	2	130,16
12	NFB 8897	AS00040262	02/01/2021	5118	0	880,41
13	NEI 2265	AS00040193	02/01/2021	5010	0	880,41
14	NEQ 4266	AS00039442	02/01/2021	5037	1	586,94
15	NEQ 4266	AS00039441	02/01/2021	6599	2	293,47
16	NEK 7706	AS00040276	03/01/2021	5118	0	880,41
17	QLQ 0888	AS00040286	03/01/2021	5010	0	880,41
18	NEM 7446	AS00036858	03/01/2021	6599	2	293,47
19	QLR 7983	AS00040308	03/01/2021	5118	0	880,41
20	NEK 7706	AS00040315	03/01/2021	5010	0	880,41
21	NEY 9236	AS00039867	04/01/2021	6050	1	293,47
22	NEY 9236	AS00039867	04/01/2021	6050	1	293,47
23	QLR 5047	AS00039866	04/01/2021	6041	2	195,23
24	NEX 6361	AS00040421	05/01/2021	7340	0	130,16
25	NER 1946	AS00040453	05/01/2021	5045	0	293,47
26	NFB 7395	AS00040455	05/01/2021	5010	0	880,41
27	NEZ 0837	AS00039894	05/01/2021	5118	0	880,41
28	NEZ 0837	AS00039893	05/01/2021	5010	0	880,41
29	QLS6D04	AS00040412	05/01/2021	5010	0	880,41
30	NEW 8748	AS00040440	06/01/2021	5118	0	880,41
31	NEW 8748	AS00040441	06/01/2021	6599	2	293,47
32	NEW 8748	AS00040443	06/01/2021	6653	1	195,23
33	NEW 8748	AS00040444	06/01/2021	6912	0	88,38
34	NEW 8748	AS00040437	06/01/2021	5010	0	880,41
35	NFA 2893	AS00040438	06/01/2021	5010	0	880,41
36	QLR 6328	AS00036870	06/01/2021	5169	1	2.934,70
37	NEI 8519	AS00040484	07/01/2021	7633	2	293,47
38	NFB 8791	AS00040467	07/01/2021	5118	0	880,41
39	NFB 8791	AS00040468	07/01/2021	5010	0	880,41

40	NFB 4105	AS00040461	07/01/2021	5037	1	586,94
41	NFB 4105	AS00040462	07/01/2021	5134	1	880,41
42	NFB 7529	AS00040951	08/01/2021	6556	1	293,47
43	NEQ 7021	SE00022804	09/01/2022	5010	0	880,41
44	NEP 1032	AS00039751	09/01/2021	7633	2	293,47
45	NEW 5789	AS00040794	09/01/2021	6599	2	293,47
46	NFA 3243	AS00037236	09/01/2021	5010	0	880,41
47	NEW 5789	AS00040795	09/01/2021	5118	0	880,41
48	NEW 5789	AS00040793	09/01/2021	5010	0	880,41
49	QLR 3469	AS00040743	10/01/2021	7028	1	293,47
50	NEU 3224	AS00038311	11/01/2021	6599	2	293,47
51	NEW 7928	AS00036489	11/01/2021	5010	0	880,41
52	NEW 7928	AS00036489	11/01/2021	5010	0	880,41
53	QLR 6244	AS00038309	11/01/2021	6599	2	293,47
54	QLR 6244	AS00038310	11/01/2021	5010	0	880,41
55	NEI 8293	AS00040903	12/01/2021	5118	0	880,41
56	NEI 8293	AS00040904	12/01/2021	5010	0	880,41
57	NFA 1764	AS00040962	12/01/2021	6599	2	293,47
58	QLS1B16	AS00040917	12/01/2021	6653	2	195,23
59	QLP 7537	AS00040920	12/01/2021	5118	0	880,41
60	QLP 7537	AS00040919	12/01/2021	5010	0	880,41
61	QLP 4495	AS00041003	13/01/2021	5010	0	880,41
62	QLP 4495	AS00041005	13/01/2021	7340	0	130,16
63	QLP 4495	AS00041004	13/01/2021	5118	0	880,41
64	NEZ 8787	AS00040995	13/01/2021	6599	2	293,47
65	NFA 0834	AS00040584	15/01/2021	6599	2	293,47
66	NFA 0834	AS00040583	15/01/2021	5010	0	880,41
67	NEX 3339	AS00039752	15/01/2021	5045	0	293,47
68	NET 2242	AS00041105	16/01/2021	6599	2	293,47
69	NET 2242	AS00041115	16/01/2021	5045	0	293,47
70	NEK 0451	AS00041223	16/01/2021	5045	0	293,47
71	NEP 5230	AS00041190	16/01/2021	7340	0	130,16
72	NEX 9970	AS00036493	16/01/2021	5010	0	880,41
73	NEX 9970	AS00036493	16/01/2021	5010	0	880,41
74	QLS0C55	AS00024096	16/01/2021	5010	0	880,41
75	QLN 8675	AS00039768	18/01/2021	6599	2	293,47
76	NEJ 5593	AS00041394	20/01/2021	6599	2	293,47
77	QLS3D55	AS00041376	20/01/2021	6700	0	195,23
78	NER 4310	AS00040823	21/01/2021	5118	0	880,41
79	NES 0138	AS00040955	21/01/2021	6637	1	195,23
80	NER 4310	AS00040922	21/01/2021	5010	0	880,41
81	NER 4310	AS00040825	21/01/2021	6599	2	293,47
82	NEQ 4132	AS00041336	23/01/2021	6599	2	293,47
83	NEK 8827	AS00040470	24/01/2021	7579	0	2.934,70
84	NEX 9182	AS00041497	24/01/2021	6599	2	293,47
85	NEI 6097	AS00043507	24/01/2021	5088	1	880,41
86	QLT 3482	AS00041535	25/01/2021	7633	2	293,47
87	NEY 8051	AS00039943	25/01/2021	5010	0	880,41
88	QLP 7537	AS00041540	26/01/2021	5010	0	880,41
89	QLP 7537	AS00041538	26/01/2021	7340	0	130,16
90	QLP 7537	AS00041539	26/01/2021	5118	0	880,41

91	NEY 8892	AS00041911	27/01/2021	6599	2	293,47
92	NEY 8892	AS00041910	27/01/2021	5010	0	880,41
93	NFA 0232	AS00033744	27/01/2021	6556	1	293,47
94	NEY 8892	AS00041945	28/01/2021	6599	2	293,47
95	NEY 8892	AS00041940	28/01/2021	5010	0	880,41
96	NEY 8892	AS00041947	28/01/2021	5118	0	880,41
97	QLN 3474	AS00041742	29/01/2021	7340	0	130,16
98	QLN 1349	AS00042054	30/01/2021	5118	0	880,41
99	NEY 2646	AS00040636	31/01/2021	6599	2	293,47
100	NEY 2646	AS00040637	31/01/2021	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5692

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 272/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 3711	AS00040618	30/01/2021	5010	0	880,41
02	NEN 0915	AS00042063	30/01/2021	5010	0	880,41
03	NEN 0915	AS00042061	30/01/2021	7579	0	2.934,70
04	NEN 0915	AS00042064	30/01/2021	6599	2	293,47
05	NEN 0915	AS00042066	30/01/2021	5118	0	880,41
06	QLQ 1552	AS00041843	31/01/2021	5010	0	880,41
07	QLQ 2516	AS00040627	31/01/2021	5010	0	880,41
08	NEQ 9512	AS00042106	31/01/2021	5517	2	195,23
09	NEX 6167	AS00042133	31/01/2021	5118	0	880,41
10	NEX 6167	AS00042136	31/01/2021	6599	2	293,47
11	NEX 6167	AS00042138	31/01/2021	6637	1	195,85
12	NEL 0316	AS00040628	31/01/2021	5010	0	880,41
13	NEQ 0975	AS00042094	31/01/2021	7579	0	2.934,70
14	NEQ 0975	AS00042093	31/01/2021	6599	2	293,47
15	NEQ 0975	AS00042095	31/01/2021	5010	0	880,41
16	NEX 8156	AS00042189	02/02/2021	6599	2	293,47
17	NEX 8456	AS00042184	02/02/2021	5010	0	880,41
18	NEX 8456	AS00042186	02/02/2021	5118	0	880,41
19	QLS2D72	AS00041844	02/02/2021	5010	0	880,41
20	NER 1193	AS00042196	03/02/2021	5118	0	880,41
21	NER 1193	AS00042195	03/02/2021	5010	0	880,41
22	NEO 2088	SE00016308	03/02/2021	5010	0	880,41
23	NEY 8438	AS00042203	04/02/2021	5010	0	880,41
24	NEO 4587	AS00042250	04/02/2021	5010	0	880,41
25	NEO 4587	AS00042251	04/02/2021	5118	0	880,41

26	QLN 5830	AS00042259	04/02/2021	5118	0	880,41
27	QLN 5830	AS00042258	04/02/2021	5010	0	880,41
28	NEX 7436	AS00042244	04/02/2021	5010	0	880,41
29	NEX 7436	AS00042245	04/02/2021	5010	0	880,41
30	QLQ 4275	AS00041821	05/02/2021	6599	2	293,47
31	NEK 5721	AS00041823	05/02/2021	6599	2	293,47
32	NEK 5721	AS00041822	05/02/2021	5045	0	293,47
33	NEY 3395	AS00042331	06/02/2021	6270	0	195,23
34	NFA 5862	AS00042314	06/02/2021	6599	2	293,47
35	NFA 5862	AS00042313	06/02/2021	5010	0	880,41
36	NFA 5862	AS00042312	06/02/2021	5118	0	880,41
37	QLN 7624	AS00042422	07/02/2021	5045	0	293,47
38	NEK 4537	AS00042412	07/02/2021	5010	0	880,41
39	NEK 4537	AS00042413	07/02/2021	5274	1	2.934,70
40	NEK 4537	AS00042414	07/02/2021	5118	0	880,41
41	NEW 7435	AS00042415	07/02/2021	6700	0	195,23
42	QLR 5087	AS00042317	07/02/2021	5010	0	880,41
43	NES 6542	AS00042306	07/02/2021	6599	2	293,47
44	NES 6542	AS00042308	07/02/2021	5010	0	880,41
45	QLO 8608	AS00042345	07/02/2021	7366	1	130,16
46	NET 3569	AS00042423	07/02/2021	5118	0	880,41
47	NET 3569	AS00041458	07/02/2021	5185	2	195,23
48	NET 3569	AS00042424	07/02/2021	5010	0	880,41
49	NEK 4537	AS00042411	07/02/2021	6599	2	293,47
50	QLP 7302	AS00041884	08/02/2021	6599	2	293,47
51	NFA 2588	AS00042426	08/02/2021	5010	0	880,41
52	NEL 5353	AS00042400	08/02/2021	5010	0	880,41
53	NEL 5343	AS00042401	08/02/2021	5118	0	880,41
54	NFA 2588	AS00042428	08/02/2021	7340	0	130,16
55	NFA 2588	AS00042430	08/02/2021	6637	1	195,23
56	NEN 2106	AS00041855	09/02/2021	6599	2	293,47
57	NEZ 6429	AS00042640	09/02/2021	6076	0	293,47
58	NEZ 6429	AS00042639	09/02/2021	5274	1	2.934,70
59	NEZ 6429	AS00042645	09/02/2021	5797	0	2.934,70
60	NEZ 6429	AS00042644	09/02/2021	6084	3	195,23
61	NES 7207	AS00042379	09/02/2021	6599	2	293,47
62	NEZ 6429	AS00042642	09/02/2021	5924	1	1.467,35
63	NEZ 6429	AS00042641	09/02/2021	5835	0	195,23
64	NEU 8741	AS00042686	10/02/2021	6599	2	293,47
65	QLP 0909	AS00042695	10/02/2021	6653	1	195,23
66	NET 3286	AS00042635	10/02/2021	5010	0	880,41
67	NET 3286	AS00042616	10/02/2021	5118	0	880,41
68	NEQ 8875	AS00041461	11/02/2021	6599	2	293,47
69	NEW 3294	AS00041549	11/02/2021	6599	2	293,47
70	QLN 5681	AS00036534	11/02/2021	5010	0	880,41
71	QLN 5681	AS00036536	11/02/2021	6653	1	195,23
72	NER 2128	AS00041763	11/02/2021	6599	2	293,97
73	QLN 3675	AS00041665	11/02/2021	6599	2	293,47
74	QLN 3675	AS00041666	11/02/2021	5274	1	2.934,70
75	NEW 3294	AS00041551	11/02/2021	5118	0	880,41
76	NEW 3294	AS00041550	11/02/2021	5010	0	880,41

77	QLT1B23	AS00041894	12/02/2021	5010	0	880,41
78	NER 2128	AS00041764	12/02/2021	5037	1	586,94
79	NER 2128	AS00041765	12/02/2021	5045	0	293,47
80	NEJ 9861	AS00042460	12/02/2021	6670	0	195,23
81	NET 3889	AS00042461	12/02/2021	6670	0	195,23
82	QLR 6890	AS00042466	12/02/2021	6670	0	195,23
83	QLQ 9814	AS00042464	12/02/2021	5193	0	293,47
84	NET 0322	SE00016436	12/02/2021	5010	0	880,41
85	NEQ 1835	AS00042225	13/02/2021	6599	2	293,47
86	NER 3003	AS00042738	13/02/2021	5118	0	880,41
87	NER 3003	AS00042736	13/02/2021	6599	2	293,47
88	NER3003	AS00042735	13/02/2021	5010	0	880,41
89	QLN 0395	AS00041683	13/02/2021	5037	1	586,94
90	NEN 0413	AS00041688	13/02/2021	5010	0	880,41
91	NEX 9222	AS00042737	13/02/2021	6599	2	293,47
92	NSM 9363	AS00042717	13/02/2021	5010	0	880,41
93	NEK 6023	SE00016540	14/02/2021	5169	1	2.934,70
94	NEK 6023	SE00016547	14/02/2021	6599	2	293,47
95	QLN 3430	AS00042474	14/02/2021	5045	0	293,47
96	QLN 3430	AS00042475	14/02/2021	7579	0	2.934,70
97	QLN 3430	AS00042504	14/02/2021	5142	0	293,47
98	NER 9635	AS00042660	14/02/2021	5010	0	880,41
99	NER 9635	AS00042682	14/02/2021	5118	0	880,41
100	QLO 8905	AS00042042	14/02/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia Civil

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5714

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 273/2022

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 4.426/22, de 07 de Outubro de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEQ 5478	AS00044248	06/03/2021	5428	2	293,47
02	QLN 1349	AS00044662	06/03/2021	7340	0	130,16
03	QLN 1930	AS00044660	06/03/2021	7340	0	130,16
04	NEZ 6951	AS00044328	07/03/2021	5169	1	2.934,70
05	NEZ 3786	AS00044281	07/03/2021	6769	0	130,16
06	QLN 4633	AS00044402	08/03/2021	5010	0	880,41
07	QLN 4633	AS00044403	08/03/2021	5118	0	880,41
08	NEL 6263	AS00043166	08/03/2021	6599	2	293,47
09	NFB 5197	AS00043444	09/03/2021	5010	0	880,41
10	NFB 5197	AS00043445	09/03/2021	5118	0	880,41
11	NFB 5197	AS00043448	09/03/2021	7340	0	130,16

12	NEL 1632	AS00043622	09/03/2021	5142	0	293,47
13	NEZ 2878	AS00043646	09/03/2021	5185	2	195,23
14	QLQ 4026	AS00037460	09/03/2021	5010	0	880,41
15	NET 7348	AS00044197	10/03/2021	5991	0	293,47
16	NEJ 4443	AS00044670	10/03/2021	5010	0	880,41
17	NEJ 4443	AS00044671	10/03/2021	6599	2	293,47
18	NEN 7753	AS00040393	10/03/2021	5010	0	880,41
19	NEZ 3959	AS00043450	10/03/2021	6637	1	195,23
20	NEZ 3959	AS00043655	10/03/2021	5010	0	880,41
21	NEZ 3959	AS00043656	10/03/2021	5118	0	880,41
22	NEJ 4443	AS00044670	10/03/2021	5010	0	880,41
23	NEJ 4443	AS00044671	10/03/2021	6599	2	293,47
24	NET 0322	AS00044700	11/03/2021	5185	1	195,23
25	NEP 2886	AS00044552	11/03/2021	6599	2	293,47
26	NET 5851	AS00043372	11/03/2021	5010	0	880,41
27	QLQ 5914	AS00037443	12/03/2021	5169	1	2.934,70
28	QLQ 5914	SE00016653	12/03/2021	6599	2	293,47
29	OAL 6308	AS00037447	13/03/2021	5169	1	2.934,70
30	NEZ 3724	AS00044865	13/03/2021	5967	0	1.467,35
31	NEL 5915	AS00044595	14/03/2021	5169	1	2.934,70
32	QLR 1716	AS00044838	15/03/2021	7579	0	2.934,70
33	NES 4938	SE00016693	19/03/2021	5169	1	2.934,70
34	NEL 1386	AS00045142	19/03/2021	5010	0	880,41
35	NFA 3069	AS00044952	20/03/2021	6599	2	293,47
36	NEO 2205	SE00010821	21/03/2021	6041	2	195,23
37	QDU 5164	AS00044927	22/03/2021	5010	0	880,41
38	QDU 5164	AS00044928	22/03/2021	5118	0	880,41
39	NEZ 4096	SE00015577	22/03/2021	6599	2	293,47
40	NEY 0811	AS00043417	23/03/2021	6599	2	293,47
41	NEV 8994	SE00025954	25/03/2021	5010	0	880,41
42	NEQ 1061	AS00039962	04/04/2021	5118	0	880,41
43	NEM 5026	AS00045719	12/04/2021	6041	2	195,23
44	QLQ 1595	AS00048421	05/06/2021	5908	0	1.532,20
45	NEX 4720	AS00048277	05/06/2021	5010	0	880,41
46	QLS 1739	AS00048405	05/06/2021	5967	0	1.467,35
47	NES 8072	AS00048102	06/06/2021	5045	0	293,47
48	NEW 4569	AS00048104	06/06/2021	5428	2	293,47
49	QON 5970	AS00048275	06/06/2021	5037	1	586,94
50	NEU 3682	AS00048181	06/06/2021	7579	0	2.934,70
51	NFA 9142	AS00048110	06/06/2021	6653	1	195,23
52	QLQ 8330	AS00048506	09/06/2021	5738	0	293,47
53	NEL 8393	AS00048307	16/06/2021	6599	2	293,47
54	NEI 5771	AS00049627	27/06/2021	5185	2	195,23
55	JUF 4111	AS00049866	08/07/2021	6599	2	293,47
56	JUF 4111	AS00049871	08/07/2021	5142	0	293,47
57	QLQ 8536	AS00049650	09/07/2021	5118	0	880,41
58	QLQ 8536	AS00049649	09/07/2021	5010	0	880,41
59	NEV 3822	AS00049082	09/07/2021	5185	1	195,23
60	NEY 2991	AS00049083	09/07/2021	6076	0	293,47
61	NEI 3063	AS00049077	09/07/2021	6599	2	293,47
62	NEI 3063	AS00049078	09/07/2021	5010	0	880,41

63	NEI 3063	AS00049079	09/07/2021	5118	0	880,41
64	QLR 3344	AS00048681	09/07/2021	6599	2	293,47
65	OFM 9009	AS00049978	10/07/2021	5967	0	1.467,35
66	NEI 6435	AS00049990	10/07/2021	6599	2	293,47
67	NEI 3063	AS00049080	10/07/2021	5169	1	2.934,70
68	NEM 9891	AS00049991	10/07/2021	7340	0	130,16
69	NEQ5J88	AS00039988	16/07/2021	5010	0	880,41
70	NEU 3978	AS00050273	21/07/2021	5118	0	880,41
71	QLO 3637	AS00050439	24/07/2021	5010	0	880,41
72	NEU 3688	AS00039996	24/07/2021	5010	0	880,41
73	QLP 1751	AS00045022	25/07/2021	5010	0	880,41
74	NEX 4438	AS00049463	27/07/2021	6599	2	293,47
75	QLS3A92	AS00010219	27/07/2021	5010	0	880,41
76	NEL 7164	AS00028483	30/07/2021	5010	0	880,41
77	AKS 8071	AS00050726	03/08/2021	5797	0	2.934,70
78	NFA 1638	AS00050735	04/08/2021	6653	1	195,23
79	QLSOJ64	AS00050955	04/08/2021	7366	2	130,16
80	NEW 7134	AS00050980	05/08/2021	5010	0	880,41
81	QLR 5879	AS00050957	05/08/2021	7366	2	130,16
82	NEM 5534	AS00050736	05/08/2021	5010	0	880,41
83	QLN 1074	AS00050591	06/08/2021	5169	1	2.934,70
84	NEN 7693	AS00049493	07/08/2021	7072	1	293,47
85	NEW 6506	AS00051173	07/08/2021	5010	0	880,41
86	NEP 2115	AS00051111	07/08/2021	7579	0	2.934,70
87	NEN 8186	AS00050744	08/08/2021	7340	0	130,16
88	NEO 2544	AS00051272	08/08/2021	5010	0	880,41
89	NEO 2544	AS00051273	08/08/2021	5118	0	880,41
90	NFA 8427	AS00050756	09/08/2021	7366	2	130,16
91	QLO 3636	AS00033701	09/08/2021	5010	0	880,41
92	QLO 3636	AS00035068	09/08/2021	6653	1	195,23
93	QLO 3636	AS00035069	09/08/2021	6599	2	293,47
94	QLT7D45	AS00050945	10/08/2021	5819	7	880,41
95	NEW 2465	AS00051004	10/08/2021	5924	1	1.467,35
96	QLR 7930	AS00050939	10/08/2021	6041	2	195,23
97	NEV 1933	AS00050937	10/08/2021	5185	1	195,23
98	NEJ 6033	AS00050919	10/08/2021	5010	0	880,41
99	NEJ 6033	AS00050921	10/08/2021	5118	0	880,41
100	QLQ 4161	AS00050945	10/08/2021	6041	2	195,23

Macapá-AP, 14 de Outubro de 2022.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-1014-0010-5715

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 023/2022-FAPEAP - RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº.005/2022

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE

PORTARIA Nº. 023/2022-FAPEAP

O Diretor em Exercício da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 4454, de 10 de outubro de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010, Considerando a CLÁUSULA V da Chamada Pública nº. 005/2022 – FAPEAP/SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o Resultado Final dos contemplados na Chamada Pública nº. 005/2022 – Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: “Robério Nobre”:

1. PESQUISADOR DESTAQUE		
1.1. Ciências da Vida	Pontuação	Classificação
Dr. RICARDO ADAIME DA SILVA	95	1o Lugar
Dr. MARCELINO CARNEIRO GUEDES	93	2o Lugar
Dr. RENATO RICHARD HILÁRIO	93	3o Lugar
Dr. PATRICK DE CASTRO CANTUÁRIA	76	4o Lugar
1.2. Ciências Humanas		
Dr. ANGELA DO CÉU UBAIARA BRITO	90	1o Lugar
Dr. GUTEMBERG DE VILHENA SILVA	85	2o Lugar
Dr. PAULO GUSTAVO PELLEGRINO CORREA	85	3o Lugar
Dra. NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	80	4o Lugar
1.3. Ciências Exatas		
Dra. VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS	88	1o Lugar
Dr. IRLON MACIEL FERREIRA	85	2o Lugar
Dr. GERALDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	67	3o Lugar
Dr. WERBESTON DOUGLAS DE OLIVEIRA	Não atendeu a Cláusula II, Art. 2º. Parágrafo 2º.	
2. PESQUISADOR INOVADOR		
Dr. FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DE SOUSA	100	1o Lugar
Dr. DIEGO ARMANDO SILVA DA SILVA	79	2o Lugar
3. PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO		
3.1. Internet		
FABIANA FIGUEIREDO BELO	99	1o Lugar
NÚBIA PAES PACHECO	97	2o Lugar
LAURA DE OLIVEIRA MACHADO	96	3o Lugar
3.2. Telejornalismo		
KELISON NEVES CONCEICAO	96	1o Lugar
4. EMPRESA OU STARTUP DESTAQUE EM INOVAÇÃO		
THYAGO MAGNUN AMORIM MONTEIRO	75	1o Lugar
5. DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA		
5.1. Iniciação Científica - Ensino Básico		
5.1.1 Ciências da Vida		
MIGUEL LACERDA MOREIRA	70	1o Lugar
5.1.2. Ciências Humanas		
ANA BEATRIZ BENJAMIM DE OLIVEIRA	93	1o Lugar
5.1.3. Ciências Exatas		
MATHEUS KARIELK GADELHA SOUSA	60	1o Lugar

5.2. Iniciação Científica - Ensino Superior		
5.2.1 Ciências da Vida		
ALINE LOPES DO NASCIMENTO	100	1o Lugar
THAYNÁ OLIVEIRA CORRÊA	99	2o Lugar
ARLEFE NOITE RIBEIRO	97	3o Lugar
ANDRESSA ISIS DE SOUSA A SILVA	95	4o Lugar
MARIA JEOVANA LIMA MARTINS	85	5o Lugar
TAMIRIS TÉRCIA ARAÚJO BELO	73	6o Lugar
ADRIANA ARAÚJO FERREIRA	60	7o Lugar
5.2.2 Ciências Humanas		
BRUNA DA SILVA ALVES	93	1o Lugar
BRUNA BRITO BASTOS	89	2o Lugar
5.2.3. Ciências Exatas		
SAMUEL QUEIROZ LOPES	90	1o Lugar
KAMILA ADRIANE DE SOUZA VIANA	85	2o Lugar
PAULO CARDOSO DA SILVA	73	3o Lugar

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, na data do dia 13 de outubro de 2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, 13 de outubro de 2022.

Luis Roberto Takiyama
Diretor em Exercício da FAPEAP
Decreto nº. 4454/2022

HASH: 2022-1013-0010-5595

Instituto de Defesa do Consumidor

EXTRATO DE DECISÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO AMAPÁ-PROCON/AP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2122/2021, AUTUADA: **J SAMPAIO SILV & CIA LTDA - ME** (CNPJ: 15.299.218/0002-47), **DECIDE:**

Considerando-se a condição econômica da empresa, a

vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 2.221,65 (dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, em razão da infringência dos referidos arts.

6º, III e XIII; 31, 13, I do decreto 2.181 de 20/03/1997 e a lei 12.291/2010, art. 2º, I.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2022.
JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor Presidente – PROCON/AP
Decreto nº 1906/2021

HASH: 2022-1014-0010-5630

PUBLICIDADE



OUTUBRO
rosa



Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, em sessão pública virtual, objetivando a eventual aquisição de Material de Expediente, Higienização e Limpeza, por meio do Sistema de Registro de Preços. PROCESSO Nº 093461/2022. Abertura da Sessão: dia 27/10/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
Antero da Gama Machado
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-1014-0010-5693

Ministério Público

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2022/MP-SP/MP-AP

OBJETO DO ACORDO: Estabelecer cooperação mútua entre o Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP, e o Ministério Público do Estado do Amapá - MPAP, a fim de possibilitar a cessão da plataforma **LAB ELEITORAL MPSP 2022** de propriedade do MPSP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº: .20.06.0000.0006673/2022-18.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: **Ministério Público do Estado de São Paulo.**

VALOR: Não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários ao alcance do objeto pactuado.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 12/10/2022.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, a Dra. Ivana Lúcia Franco Ceij, Procuradora-Geral de Justiça; pelo MP-SP, o Dr. Mario Luiz Sarrubbo, Procurador-Geral de Justiça.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-1014-0010-5622

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 038/2021/MP-AP

PROCESSO Nº 20.06.0000.0005748/2021-67

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação para prestação de serviços continuados voltados ao desenvolvimento, implantação e evolução contínua do Sistema de Gestão de Processos - URANO, em regime de Fábrica de Software.

ONDE SE LÊ:

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c art. 13, inciso I, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

Fundamento : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1014-0010-5717

Defensoria Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2022-CC/DPE/AP

PROCESSO Nº. 3.0000.183/2022 – DPE-AP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo Administrativo Nº 3.0000.183/2022-DPE/AP

referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – CC/DPE/AP, onde foi adjudicado o item 02, para empresa **LOCAMILSERVICOSEIRELI**, CNPJ. Nº. 02.743.288/0001-10, no valor total **R\$ 538.560,00**; assim considerando que foram observados os princípios da legalidade, moralidade administrativa e do devido processo legal. **HOMOLOGO** todos os atos administrativos praticados pela comissão permanente de licitação, para que produzam os efeitos legais e, por conseguinte.

Macapá-AP 13 de outubro de 2022.

HOMOLOGO o resultado:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público – Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5734

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 DPE – AP

INTERESSADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3.00000.200/2022-DPE

ASSUNTO: Contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento em técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II c/c Art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: **THOMPSON CARDOSO - ME**

CNPJ: 36.756.820/0001-81

VALOR: **R\$ 35.680,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 03.422.0076.2113; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ação nº 2113; Fonte: 225 – Recurso dos Fundos dos Outros Poderes.

DA NECESSIDADE DO OBJETO

A presente contratação tem como objetivo contratação de curso de capacitação e aperfeiçoamento em técnicas de entrevistas, interrogatório e detecção de mentiras, com a finalidade de aperfeiçoar as Defensoras e os Defensores Público do Estado do Estado do Amapá para práticas essenciais a sua atividade funcional, em especial na produção e colheita de informação de entrevistados (autores, réus, testemunhas e informantes), com enfoque específico em linguagem verbal e não verbal.

A contratação irá viabilizar que os membros adquiram aptidão para inferir acerca da veracidade de informações

produzidas no curso de uma instrução processual, com destaque para atuação criminal.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verifica-se a notória especialização pelo currículo dos palestrantes, responsável pela capacitação Thompson Cardoso Engenheiro Civil/Universidade Federal do RS, Pós Graduado na UNISINOS em Gestão Estratégica para Prevenção da Violência (Monografia sobre Entrevista e Interrogatório), Pós graduando em Neurociências e Comportamento na PUCRS, Professor do curso de Pós Graduação no Tribunal do Júri do CEI, Professor no Curso de Pós Graduação em Investigação Criminal para Promotores de Justiça, na Universidade de Pernambuco, Professor de Inteligência Policial da Academia Superior de Polícia Civil do RS e Professor Convidado da Escola Superior de Polícia de Goiás, no tema específico de Técnicas de Entrevista, Interrogatório e Detecção de Mentiras, Professor da Escola Superior de Administração Fazendária da Receita Federal-RS, de alguns CEAFS e ESMP – MP, da Escola Itaú-Unibanco de Negócios e da Universidade Corporativa do Grupo Banco do Brasil/MAPFRE, com 40 anos de experiência como Palestrante e Consultor de Segurança e Inteligência Empresarial, com cursos realizados com FBI (Inteligência Policial - incluindo Técnicas de Entrevista e Interrogatório), Grupo SWAT de Los Angeles, Dr. Ray Bull (Consultor da New Scotland Yard e maior autoridade da Europa em Entrevistas e Detecção de Mentiras) e Dr. Rui Mergulhão Mendes (CEO do Emotional Business Academy – Lisboa), maior autoridade portuguesa na área de linguagem não verbal. Cursos Ministrados em : Defensoria Pública Estadual - RO, Escola Superior do Ministério Público – AP, Escola Superior do Ministério Público – RO, Escola Superior do Ministério Público – PE, Escola Superior do Ministério Público – MA, Escola Superior do Ministério Público – GO, CEAF Ministério Público Estadual - MT, CEAF Ministério Público Estadual – PA, CEAF Ministério Público Estadual – PB, CESAFA Ministério Público Estadual – TO, Escola Judicial – PI, Controladoria Geral da União – Brasília - DF, Procuradoria da República – Belo Horizonte – MG, Procuradoria da República - Angola, Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – Rio de Janeiro - RJ, Universidade de Pernambuco – PE, Academia Superior de Polícia Civil RS - Inteligência Policial, Escola Superior de Polícia Civil GO – Inteligência Policial, IDC Faculdades – Pós-graduação em Direito Criminal – RS, Universidade do Vale do Itajaí – Graduação em Direito - SC, Grupo Segurador Banco do Brasil/MAPFRE – Ouvidoria e Fraudes – SP, Banco Itaú-Unibanco - Inspetoria e Prevenção de Atos Ilícitos – SP, Sicredi - Auditoria e RH - Superintendência MT/RO/PA - Cuiabá - Mato Grosso, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Auditores – RS.

De acordo com suas certificações, seus atestados de capacidade e sua habilitação juntada no processo, realizou a comprovação necessária, restando-se atendida a exigência do inciso II do Parágrafo Único do art. 26, bem como as

determinações dos artigos 28 e 29, ambos da Lei nº 8.666/93.

DA SELEÇÃO

O fornecedor selecionado neste processo para sacramentar a aquisição do descrita no Termo de Referência foi a empresa **THOMPSON CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.756.820/0001-81, endereço: Rua Veador Porto, 540/801 - Torre 2, CEP 90.610-200, bairro Santana, Porto Alegre – RS.

VI – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, conduz-se à conclusão de que a contratação direta por inexigibilidade de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude, uma vez cabalmente demonstrada a necessidade do objeto constante do Termo de Referência. A documentação do fornecedor dentro das condições estabelecidas, bem como os preços ofertados dentro dos padrões legais, foi determinante para a escolha.

Assim, submeto a presente justificativa à análise dos setores competentes, para posterior ratificação do ordenador de despesas responsável.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público - Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1014-0010-5712

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Administrativo Nº 0659/2022 – GAB/PMFG. Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, CELEBRADO ENTRE MINISTÉRIO DA DEFESA – DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE E PREFEITURA DE FERREIRA GOMES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

Ferreira Gomes – AP 13 de outubro de 2022
João Álvaro Rocha Rodrigues
Prefeito

HASH: 2022-1014-0010-5618

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 0221/2022- CPL/PMFG.

Objeto Registro de Preços para Aquisição parcelada de

Baterias Automotivas de diversas amperagens, novas, para atender a frota oficial de veículos e máquinas pertencentes as Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal De Agricultura – SEMAG, Secretaria Municipal De Assistência Social- SEMAS e Secretaria Municipal De Educação - SEMED, conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência e seus Anexos. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 027/2022, a EMPRESA: **Guilherme mecanicas pesadas e peças eireli**, CNPJ: 19.248.598/0001-60, com endereço à Av/Rua Maria do Socorro vieira sampaio 2949 , na cidade de Macapá/AP. No valor de **R\$ 228.099,99 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0221/2022 - PMFG, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022-CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 10.520/2002, lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato

Ferreira Gomes-AP, 04 de outubro de 2022.
HAILTON C. B. DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro CPL/PMFG

HASH: 2022-1014-0010-5619

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 – PROCESSO Nº 0221/2022- CPL/PMFG.

Objeto Registro de Preços para Aquisição parcelada de Baterias Automotivas de diversas amperagens, novas, para atender a frota oficial de veículos e máquinas pertencentes as Secretaria Municipal De Meio Ambiente – SEMMA, Secretaria Municipal De Agricultura – SEMAG, Secretaria Municipal De Assistência Social- SEMAS e Secretaria Municipal De Educação - SEMED, conforme especificações e quantidade constantes neste Termo de Referência e seus Anexos. HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 027/2022, a EMPRESA: **Guilherme mecanicas pesadas e peças eireli**, CNPJ: 19.248.598/0001-60, com endereço à Av/Rua Maria do Socorro vieira sampaio 2949 , na cidade de Macapá/AP. No valor de R\$ 228.099,99 (duzentos e vinte e oito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0221/2022 - PMFG, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2022-CPL/PMFG, com fundamento na lei nº 10.520/2002, lei nº 8.666/93 e subsidiariamente a Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor. Contados a partir da data de assinatura do contrato

Ferreira Gomes-AP, 04 de outubro de 2022.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
Prefeito

HASH: 2022-1014-0010-5633

RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022-CPL-PMFG -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0847/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições torna público o resultado de HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE NOVAS PASSARELAS EM MADEIRAS DE LEI, EM RUAS DE DIFÍCIL ACESSO-SEMOSP/PMFG- NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.** Valor **R\$ 620.037,91 (Seiscentos e vinte mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos).** Empresa inabilitada: **M. C. BRANCO DA SILVA**, CNPJ: 34.519.408/0001-96/0001-96. Após análise documental apresentada pela empresa. Quanto a certidão de registro de quitação de pessoa jurídica que foi atualizada no dia 03/12/2021, e não foi inserida na última alteração da junta comercial na data de 25/02/2022, porém, não houve mudança em seu CNPJ, sendo um item sanável, que não causa impedimento na Execução da referida obra licitada, pois a descrição da atividade necessária para a execução do objeto da licitação consta nestas inscrições e cadastros; Quanto as certidões de consultas conforme determina o art. 44, da portaria interministerial 424/2016, item 5.5.10 do edital, pode ser facilmente consultada por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, portanto, é um item sanável; O contrato com o responsável técnico não foi registrado em cartório conforme solicita o item 5.5.3, deveria estar com o registro em cartório ou o certificado de algum membro da Comissão Permanente de Licitação, porém, também é um item sanável; A empresa tem registrado 02 (dois) responsáveis técnicos, porém só foi apresentado as documentações de um responsável, deste modo, poderia se abrir prazo para apresentar a referente documentação, e sanar esse item; Porém a empresa não tem acervo técnico necessário para a execução da referida obra, conforme o item 5.5.4, e este é um item de extrema relevância para a execução desta obra, e por este motivo a Comissão Permanente de Licitação decide pela sua Inabilitação no certame. Empresa Habilitada: **S. F. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 08.488.373/0001-65. Após análise documental concluiu-se que: A empresa apresentou a ficha de contribuinte municipal em cópia simples, e por ser um documento que tem que ser emitido de forma física e não eletrônica, deveria ter sido autenticado em cartório ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação, portanto, é um item sanável, apresentar o mesmo autenticado em cartório ou rubricado por servidor da Comissão Permanente de Licitação; A empresa teve duas alterações em seu contrato no ano de 2022, tendo mudança em sua atividade principal e secundária, e não atualizou a ficha de inscrição do contribuinte – FIC, a ficha de cadastro do mobiliário municipal, a certidão de regularidade com a fazenda estadual e municipal, porém, não houve mudança no CNPJ, sendo um item sanável, que não causa impedimento na Execução da referida obra licitada, pois

a descrição da atividade necessária para a execução do objeto da licitação consta nestas inscrições e cadastros. Portanto, esta comissão decidiu pela sua Habilitação no presente certame Licitatório. Cumprindo requisito legal da lei nº 8.666/93, em seu art. 109, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, à contar desta comunicação, para as empresas se manifestarem sobre as observações aqui elencadas. Fica marcado o dia de abertura das propostas para o dia 17 de outubro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito.

Ferreira Gomes-AP, 07 de outubro de 2022.
Efran Pereira Pacheco
PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-1014-0010-5658

Prefeitura Municipal De Santana**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022 –CPL/CL/SEMAD/PMS**

Processo Administrativo nº 4974/2022-PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto nº 1476/2022-GAB/PREF/PMS, da Central de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA PISCINA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO**, conforme Projeto Básico. DA SESSÃO DE ABERTURA: A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de novembro de 2022, às 10h00min, na sala da Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. DA RETIRADA DO EDITAL: O Instrumento Convocatório, seus anexos e demais documentos necessários à formulação de propostas, serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário de 07h30m às 13h30m. Ou, pelo email: **centraldelicitacoespms@gmail.com**.

Santana-AP, 13 de outubro de 2022
ALINE DE SOUZA COLARES SANTOS
Presidente da CPL/CEL/SEMAD/PMS

HASH: 2022-1013-0010-5456

Prefeitura Municipal De Porto Grande

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	755.707,05	2.947.161,00	6.173.188,92	4.838.536,40	4.036.819,81	3.366.956,32	3.865.811,10	3.673.409,81	4.009.987,28	5.595.891,64	4.570.377,09	4.147.477,29	47.981.323,71	0,00
Pessoal Ativo	755.707,05	2.947.161,00	6.173.188,92	4.838.536,40	4.036.819,81	3.366.956,32	3.865.811,10	3.673.409,81	4.009.987,28	5.595.891,64	4.570.377,09	4.147.477,29	47.981.323,71	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	599.221,07	2.709.775,40	5.931.876,23	4.262.903,40	3.892.867,80	3.050.438,46	3.509.402,63	3.323.767,02	3.568.705,30	4.793.412,89	4.537.780,88	4.011.348,59	44.101.499,67	0,00
Obrigações Patronais	246.485,98	237.385,60	241.312,69	575.633,00	143.952,01	316.517,86	356.408,47	349.642,79	441.281,98	802.478,75	32.596,21	136.128,70	3.879.824,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	140.440,63	26.240,42	140.849,28	119.815,50	17.432,25	156.641,55	117.415,05	113.748,38	109.905,05	109.905,05	357.900,17	109.905,05	1.520.198,38	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	103.783,42	0,00	108.783,42	61.350,09	17.432,25	156.641,55	117.415,05	113.748,38	109.905,05	109.905,05	357.900,17	109.905,05	1.366.769,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	36.657,21	26.240,42	32.065,86	58.465,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.428,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	615.266,42	2.920.920,58	6.032.339,64	4.718.720,90	4.019.387,56	3.210.314,77	3.748.396,05	3.559.661,43	3.900.082,23	5.485.986,59	4.212.476,92	4.037.572,24	46.461.125,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.889.484,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													540.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													64.349.484,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													46.461.125,33	72,20
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													34.748.721,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													33.011.285,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													31.273.849,39	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre			2022 1º Quadrimestre			2022 2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%		0%		0%	71,9%	17,9%	54%	72,2%

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	44.770.110,37	1.933.606,24	2.608.764,57	0,00	12.838,64	0,00	40.214.900,92	3.102.554,93	0,00	37.112.345,99
Recursos Ordinários	44.382.431,35	1.933.606,24	2.608.764,57	0,00	0,00	0,00	39.840.060,54	3.102.554,93	0,00	36.737.505,61
Outros Recursos não Vinculados	387.679,02	0,00	0,00	0,00	12.838,64	0,00	374.840,38	0,00	0,00	374.840,38
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	11.449.879,68	3.246.596,32	3.315.181,59	0,00	41.031.234,44	0,00	-36.143.132,67	1.067.699,55	0,00	-37.210.832,22
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-36.728,27	831.156,40	71.955,01	0,00	0,00	0,00	-939.839,68	147.456,36	0,00	-1.087.296,04
Transferências do FUNDEB	2.434.856,86	464.979,40	436.400,21	0,00	0,00	0,00	1.533.477,25	353.176,70	0,00	1.180.300,55
Outros Recursos Vinculados à Educação	682.482,07	41.428,25	90.057,19	0,00	0,00	0,00	550.996,63	69.994,94	0,00	481.001,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	399,87	836.124,68	665.266,96	0,00	0,00	0,00	-1.500.991,77	34.327,76	0,00	-1.535.319,53
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.586.654,89	1.011.407,43	1.874.230,79	0,00	0,00	0,00	701.016,67	428.420,15	0,00	272.596,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	405.088,69	61.500,16	177.271,43	0,00	0,00	0,00	166.317,10	34.323,64	0,00	131.993,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.377.125,57	0,00	0,00	0,00	41.031.234,44	0,00	-36.654.108,87	0,00	0,00	-36.654.108,87
TOTAL (III) = (I + II)	56.219.990,05	5.180.202,56	5.923.946,16	0,00	41.044.073,08	0,00	4.071.768,25	4.170.254,48	0,00	-98.486,23

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.853], PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		64.889.484,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.349.484,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.349.484,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.461.125,33	72,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	34.748.721,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	33.011.285,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.273.849,39	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.930.831,16	-10,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.219.381,21	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.156.886,55	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.295.917,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.504.463,90	7,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.853], PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

HASH: 2022-1013-0010-5594

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022– CPL/PMT

Processo Nº 2082.245/2022-SEMIOS/PMT

O Município de Tartarugalzinho-AP, através da sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a revogação por razão de no momento não ser mais conveniente e oportuno ao interesse público a TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE TOPOGRAFIA NECESSÁRIOS AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP**. Fundamentação desta revogação, encontra-se legalmente prevista pelos Art. 49, § 3 e Art. 109, alínea c, da Lei nº 8.666/93.

Tartarugalzinho-AP, 13 de outubro de 2022
Simone da Silva e Silva Gonçalves
Presidente da CPL/GMC/PMT
Decreto. nº 133/2021 - GAB/PMT

HASH: 2022-1014-0010-5634

Publicações Diversas

INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO

CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO EJA 2022

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA NO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

ANDERSON LUIZ RAUEN, BEATRIZ LISBOA PEREIRA,

BRUNO RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS, DAIANE SANTANA DE JESUS, DAMARIS TAYNARA PLEINS DE SOUZA, DENANCI GONÇALVES FILHO, DICELAINE BRAGA DO ROSÁRIO, DIOGO DOS SANTOS RAMOS, DORIVANE OLIVEIRA DOS SANTOS, EDUARDO SILVA MARTINS, ELIAS DORNELES SANTANA, ELIAS DOS SANTOS LOBATO, ELISANGELA LIRA DA SILVA, EMILLY JANAI SILVA CARIOLE, FERNANDA MARIA DE CARVALHO, FLÁVIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, FRANCISCO WILLIAM DE MIRANDA, GABRIEL NEVES SILVA, GLÉCIA SIMONE DA SILVA, IRENE MARIA DA CRUZ CARDOSO, IVALDO JOSE DA SILVA, JAIR MARTINS DE OLIVEIRA, JAQUELLYNNE CAPRA BARBOSA, JOSÉ AILTON MELO DA SILVA, JOSÉ FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA, JOSÉ ISRAEL ANDRADE GONÇALVES, JOSIMAR OLIVEIRA, JULICLEIDE DA SILVA, KARLA KAROLINI DE SOUZA VOGLER DE JESUS, KEILA AVILA MOREIRA DE SOUSA, KIVIA LUCI DE DEUS, LAUDENIR CORRÊA DE BRITO, LEANDRO DA SILVA MIRANDA, LEILA MARIA PEREIRA SZYDLOVSKI, LORENA STEFANY MARQUES DOS SANTOS, MARCELO RODRIGUES ARAUJO, MARIA APARECIDA DE ALMEIDA MACEDO SANTOS, MICAEL ALESSANDRO DE OLIVEIRA FORTUNATO, NICOLAS DE SOUZA FERREIRA, NICOLY PASSOS BARRETO, ORMAR DOS SANTOS GARCIA, POLIANA NASCIMENTO SOUZA DOS SANTOS, RAFAEL CAVALHEIRO NOVEIRA, REINALDO DIAS DOS SANTOS, ROSA MARIA GONÇALVES TAVARES, ROSANE JOANA DA SILVA, TAÍSE OLIVEIRA, THIAGO HENRIQUE LEITE, WCLEBERSON ELIAS RODRIGUES, JULICLEIDE DA SILVA, RENAN SALVANHA HONORATO, SIMONE RIBEIRO MACIEL, RAFHAEL HERVAS DOS SANTOS, MONIQUE CATUSUK GARCIA LACERDA, ILEMAR DOMINGOS MACHADO, FERNANDA MARIA RIBEIRO CAETANO, DANIEL CANDIDO VIEIRA, LUZIANE CONCEIÇÃO RIBEIRO, SUELY BENTO DE SOUZA FIORIO, ANNA PAULA DE CAMPOS PAEZ JOSÉ, RENATO DOS SANTOS LIMA, CHELLY FERREIRA, LAURA BARBOSA PARRA, JOSEMARA APARECIDA ALMEIDA RODRIGUES, ADRIANA DOS SANTOS DE SOUZA, ANDERSON BATISTA DE OLIVEIRA, JUCICLEIDE DA SILVA; WILMEN DOS ANJOS NOLETO.

DIREÇÃO GERAL
VANDÉRIO PANTOJA

HASH: 2022-1014-0010-5686

PUBLICIDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2022

Câmara Municipal de Porto Grande
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2021 A AGO/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	70.278,80	78.691,13	70.278,80	863.835,94	0,00
Pessoal Ativo	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	70.278,80	78.691,13	70.278,80	863.835,94	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.418,89	57.965,00	62.308,30	95.920,82	60.706,42	60.487,02	61.962,23	60.097,07	61.151,00	60.040,00	68.452,33	60.040,00	765.549,08	0,00
Obrigações Patronais	0,00	9.334,60	9.334,60	-13,08	7.885,26	10.090,88	10.238,80	10.394,34	10.238,80	10.238,80	10.238,80	10.238,80	98.286,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	71.545,34	70.278,80	78.691,13	70.278,80	863.835,94	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													64.349.484,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													64.349.484,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													863.835,94	1,34
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.860.969,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.667.920,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.474.872,15	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Câmara Municipal de Porto Grande
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (-55.188,47	0,00	87.882,05	0,00	51,39	0,00	-143.121,91	2.159,43	0,00	-145.281,34
Recursos Ordinários	-52.688,47	0,00	87.882,05	0,00	51,39	0,00	-140.621,91	2.159,43	0,00	-142.781,34
Outros Recursos não Vinculados	-2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00	0,00	0,00	-2.500,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	148.481,08	0,00	0,00	0,00	22.783,30	0,00	125.697,78	0,00	0,00	125.697,78
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	148.481,08	0,00	0,00	0,00	22.783,30	0,00	125.697,78	0,00	0,00	125.697,78
TOTAL (III) = (I + II)	93.292,61	0,00	87.882,05	0,00	22.834,69	0,00	-17.424,13	2.159,43	0,00	-19.583,56

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.834], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Câmara Municipal de Porto Grande
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A AGOSTO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		64.349.484,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		64.349.484,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		64.349.484,34

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	863.835,94	1,34
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.860.969,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.667.920,61	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.474.872,15	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.834], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

HASH: 2022-1013-0010-5450



Cód. verificador: 119769286. Cód. CRC: D2D9A0F
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 14/10/2022 21:13, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

